

Pregão Eletrônico 135/2022

Processo Administrativo nº 275/2022

Protocolo nº 67515//2022

Objeto: Aquisição de vestuário, roupas íntimas e calçados, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Solicitante Secretaria Municipal de Assistência Social.

Abertura: 19/01/2023

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 11; Ano: 2022

Número do processo: 0067515/2022

Número do processo: 0067515/2022

Número único: 4D8.C8N.267-91

Protocolado em: 16/11/2022 13:36

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Segue anexo documentos necessários para abertura de licitação de roupas e calçados.

Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social

CPF do requerente:

Endereço: Condomínio R TEN SANDRO LUIZ KAMPA Nº 182 - CEP: 83833-090

Complemento:

Telefone: (41) 3608-7103

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: BAIRRO IGUAÇU

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

- 1 Termo de Referência
- 2 Memorando
- 3 Outros
- 4 Outros
- 5 Outros



Coleta 356/2022
P.A. 275/2022

Fazenda Rio Grande, 16 de Novembro de 2022.

Memorando nº 233/2022

Assunto: Aquisição De Vestuário, Roupas Íntimas E Calçados

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através desta solicitar a Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório para a aquisição de roupas e calçados.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidades temporárias e riscos sociais para garantir direitos a cidadania. A Secretaria de Assistência Social tem a obrigatoriedade de ser responsável pela manutenção dos serviços ofertados nos abrigos institucionais nas modalidades "Criança/Adolescente e Pessoas Adultas em Situação de Rua" os quais são ofertados de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e que são cofinanciados pelo Estado e Governo Federal.

Em razão dos serviços ofertados, justifica – se a compra de agasalhos para atender a necessidade das crianças/adolescentes, que encontram – se com medida protetiva de acolhimento e Residem no abrigo por período prolongado.

Referindo – se aos usuários que fazem uso do abrigo adulto por ser um público com grande rotatividade também se faz necessário para que possam ser oferecidas aos usuários em atendimento junto ao serviço.

Entretanto, a oferta de roupas aos usuários dos respectivos serviços se faz, necessário, para atender necessidade específica de cada usuário atendido, bem como, para garantir atendimento em consonância com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes e Decreto nº. 7.053 de 2009, o qual institui a Política Nacional para População em Situação de Rua e sua implementação das diretrizes para melhoria da qualidade e respeito no atendimento deste grupo populacional.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá efetuar a entrega do material no Almoxarifado Central, sito à Rua Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

A ata de registro de preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, sendo que o prazo de execução será de 12 (doze) meses.

A(s) empresa(s) vencedora(s) no processo de licitação deverá fornecer produto de boa qualidade. A empresa ainda deve apresentar amostras do produto para confirmação da qualidade pelo Setor de Almoxarifado Central da Prefeitura, 10 dias após a sessão de apuração da classificada em primeiro lugar, sendo apenas (01) uma amostra para cada item específico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte das despesas decorrentes das futuras aquisições, indicamos inicialmente as seguintes Dotações Orçamentárias:

1394,673,674,685,683,684,1248,1392,704,702,703,723,724,725,736,737 e 738.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização para a entrega do material, bem como a verificação de suas especificações que esteja de acordo com àquele descrito neste Ofício, ficará a cargo do servidor Nestor Luiz Preza Júnior, Matrícula nº 349630 como Fiscal de Gestão e a servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula 359280 como Fiscal de Execução.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Os materiais a serem adquiridos deverão atender às especificações, conforme descritas na tabela em anexo:

Lote 01 – CALÇAS DE MOLETOM

ITEM	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO
1	un	10	Calça masculina, confeccionada em moletom, tamanho "P" infantil, modelo esporte, cós com elástico, com bolso, cores variadas.
2	un	10	Calça masculina, confeccionada em moletom, tamanho "M" infantil, modelo esporte, cós com elástico, com bolso, cores variadas.
3	un	15	Calça masculina, confeccionada em moletom, tamanho "G" infantil, modelo esporte, cós com elástico, com bolso, cores variadas.
4	un	10	Calça feminina, confeccionada em moletom, tamanho "P" infantil, modelo esporte, cós com elástico, com bolso, cores variadas.
5	un	10	Calça feminina, confeccionada em moletom, tamanho "M" infantil, modelo esporte, cós com elástico, com bolso, cores variadas.
6	un	15	Calça feminina, confeccionada em moletom, tamanho "G" infantil, modelo esporte, cós com elástico, com bolso, cores variadas.

Lote 02 – CALÇAS FEMININAS

ITEM	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO
7 1	un	10	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 10 - modelo skinny com lycra - com bolsos
8 2	un	10	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 12 - modelo skinny com lycra - com bolsos
9 3	un	05	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 14 - modelo skinny com lycra - com bolsos
10 4	un	05	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 34 - modelo skinny com lycra - com bolsos
11 5	un	05	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 36 - modelo skinny com lycra - com bolsos
12 6	un	10	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 38 - modelo skinny com lycra - com bolsos
13 7	un	05	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 40 - modelo skinny com lycra - com bolsos
14 8	un	15	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 34 - modelo reta - com bolsos
15 9	un	15	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 36 - modelo reta - com bolsos
16 10	un	10	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 38 - modelo reta - com bolsos
17 11	un	10	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 40 - modelo reta - com bolsos
18 12	un	05	Calça jeans infantil – meninas - na cor azul, tamanho 4 - com bolsos costurados com linha rosa e elástico na cintura
19 13	un	05	Calça jeans infantil – meninas - na cor azul, tamanho 6 - com bolsos costurados com linha rosa e elástico na cintura
20 14	un	05	Calça jeans infantil – meninas - na cor azul, tamanho 8 - com bolsos costurados com linha rosa e elástico na cintura
21 15	un	05	Calça jeans infantil – meninos - na cor azul, tamanho 4 - com

			bolsos costurados com linha azul e elástico na cintura
22 16	un	05	Calça jeans infantil – meninos – na cor azul, tamanho 6 - com bolsos costurados com linha azul e elástico na cintura
23 17	un	05	Calça jeans infantil – meninos – na cor azul, tamanho 8 - com bolsos costurados com linha azul e elástico na cintura

Lote 03 – BLUSAS

ITEM	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO
24 1	un	15	Blusa em Lã Feminina Gola Cacharrel – cores variadas, Material: Lã - Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster – infantil
25 2	un	15	Blusa em Lã Feminina Gola Cacharrel – cores variadas, Material: Lã - Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster – juvenil
26 3	un	15	Blusa em Lã Feminina Gola Cacharrel – cores variadas, Material: Lã - Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster – adulto

Lote 04 – ROUPAS ÍNTIMAS

ITEM	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO
27 1	un	20	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho P infantil, cores diversas
28 2	un	20	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho M infantil, cores diversas
29 3	un	20	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho G infantil, cores diversas
30 4	un	25	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho P adulto, cores diversas
31 5	un	25	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho M adulto, cores diversas
32 6	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho P, infantil - modelo

				calçola, cores diversas	
33	7	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho M, infantil – modelo calçola, cores diversas	2324
34	8	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho G, infantil - modelo calçola, cores diversas	2325
35	9	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho P, modelo tanga adulto, cores diversas	2326
36	10	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho M, modelo tanga adulto, cores diversas	2327
37	11	un	10	Soutien de lycra - cores claras- tamanho P	2328
38	12	un	20	Soutien de lycra - cores claras- tamanho M	2329
39	13	un	20	Soutien de lycra - cores claras- tamanho G	2330

Lote 05 – MEIAS

ITEM	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO		
40	1	par	25	Pares de meia tipo colegial- tamanho infantil - atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, cores diversas	2331
41	2	par	20	Pares de meia tipo colegial- tamanho p, atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, cores diversas	2332
42	3	par	20	Pares de meia tipo colegial- tamanho M, atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, cores diversas	2333
43	4	par	20	Pares de meia tipo colegial- G, atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, cores diversas	2334
44	5	par	40	Pares de meia tipo colegial- tamanho GG, atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, cores diversas	2335

Lote 06 – CHINELOS

ITEM	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO
45 1	par	10	Chinelo tipo “de dedo” confeccionado em borracha, numeração 25/26, sola antiderrapante, cores variadas
46 2	par	10	Chinelo tipo “de dedo” confeccionado em borracha, numeração 27/28, sola antiderrapante, cores variadas
47 3	par	10	Chinelo tipo “de dedo” confeccionado em borracha, numeração 29/30, sola antiderrapante, cores variadas
48 4	par	10	Chinelo tipo “de dedo” confeccionado em borracha, numeração 31/32, sola antiderrapante, cores variadas
49 5	par	10	Chinelo tipo “de dedo” confeccionado em borracha, numeração 33/34, sola antiderrapante, cores variadas
50 6	par	10	Chinelo tipo “de dedo” confeccionado em borracha, numeração 35/36, sola antiderrapante, cores variadas
51 7	par	25	Chinelo tipo “de dedo” confeccionado em borracha, numeração 37/38, sola antiderrapante, cores variadas
52 8	par	25	Chinelo tipo “de dedo” confeccionado em borracha, numeração 39/40, sola antiderrapante, cores variadas
53 9	par	25	Chinelo tipo “de dedo” confeccionado em borracha, numeração 41/42, sola antiderrapante, cores variadas
54 10	par	25	Chinelo tipo “de dedo” confeccionado em borracha, numeração 43/44, sola antiderrapante, cores variadas

Lote 07 – CALÇADOS INFANTIS

ITEM	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO
55 1	par	05	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 19/20
56 2	par	05	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



				cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 21/22
57	3	par	05	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 23/24
58	4	par	05	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 25/26
59	5	par	05	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 27/28
60	6	par	05	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 29/30
61	7	par	05	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 31/32
62	8	par	05	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 33/34
63	9	par	05	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 35/36

Lote 08 – TÊNIS FEMININO

ITEM	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO
64 1	par	05	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 25/26
65 2	par	05	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em

			nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 27/28
3	par	05	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 29/30
4	par	05	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 31/32
5	par	05	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 33/34
6	par	05	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 35/36
7	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 37/38
8	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 39/40.

Lote 09 – TÊNIS MASCULINO

ITEM	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO
1	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



			em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 25/26
2	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 27/28
3	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 29/30
4	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 31/32
5	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 33/34
6	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 35/36
7	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 37/38
8	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 39/40
9	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua: Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 - Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.820.000.

Fone: (41) 3608-7103 CNPJ 95.422.986/0001-02

ASSISTENCIA SOCIAL

			confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 41/42
10	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 43/44

Lote 10 – DIVERSOS

ITEM	UND.	QTE	ESPECIFICAÇÃO
1	un	20	Fronha, confeccionada em 100% algodão; avulsa para travesseiro com zíper; estrutura macia, confortável e de fácil higienização; medidas aproximadas: 70 x 50 x 19 cm, cores diversas
2	un	20	Travesseiro de viscoelástico; com revestimento 70% poliéster e 30 % algodão; recheio de espuma visco elástica; com medidas aproximadas de 70 x 50 x 11 cm.
3	un	06	Capa para sofá para 02 lugares, com medidas aproximadas de: altura com 97 cm, profundidade do assento de 57 cm, largura do assento 1,25 m, altura do encosto 70 cm, largura do braço de 27 cm, e largura total de 1,79 m, cores diversas
4	un	06	Capa para sofá para 03 lugares, com medidas aproximadas de: altura de 97 cm, profundidade do assento de 57 cm, largura do assento de 1,70 m, altura do encosto de 70 cm, largura do braço de 27 cm, e largura total de 2,24 m, cores diversas
5	un	30	Capa para colchão de solteiro, em tecido de napa, na cor azul royal, com medidas aproximadas de 1,88 m x 88 cm x 20 cm, cores diversas

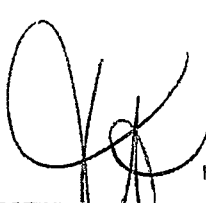
87	6	un	60	Pano de prato, com estampas variadas, em tecido 100% algodão, com medidas aproximadas de 70 cm x 50 cm, cores diversas
88	7	un	40	Edredom de solteiro, em dupla face, com medidas aproximadas de 140 x 210 cm, cores sortidas
89	8	un	06	Toalha de mesa, com medidas aproximadas de 140 x 300 m, em tecido, cores sortidas.
90	9	un	06	Toalha de mesa, com medidas aproximadas de 3,5 m x 1,5 m, em tecido, cores sortidas.
91	10	un	06	Toalha de mesa, plástica, com medidas aproximadas de 3,5 m x 1,5 m, em tecido, cores sortidas.
92	11	un	04	Avental de napa, sem bolso, reforçado, cor branca, longo, próprio para cozinha industrial.

Fiscalização:

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022


Nestor Luiz Preza Júnior
Fiscal de Gestão
Matrícula: 349630


Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal De Execução
Matrícula: 359280


TATIANE ALMEIDA HAGY RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6606/2022

Ilmo Sra.
Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de roupas e calçados, para atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Lote 01 – CALÇAS DE MOLETOM

ITEM	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO
1	un	10	Calça masculina, confeccionada em moletom, tamanho "P" infantil, modelo esporte, cós com elástico, com bolso, cores variadas.
2	un	10	Calça masculina, confeccionada em moletom, tamanho "M" infantil, modelo esporte, cós com elástico, com bolso, cores variadas.
3	un	15	Calça masculina, confeccionada em moletom, tamanho "G" infantil, modelo esporte, cós com elástico, com bolso, cores variadas.
4	un	10	Calça feminina, confeccionada em moletom, tamanho "P" infantil, modelo esporte, cós com elástico, com bolso, cores variadas.
5	un	10	Calça feminina, confeccionada em moletom, tamanho "M" infantil, modelo esporte, cós com elástico, com bolso, cores variadas.
6	un	15	Calça feminina, confeccionada em moletom, tamanho "G" infantil, modelo esporte, cós com elástico, com bolso, cores variadas.

0709
2293

2293

2294

2295

2296

2297

Lote 02 – CALÇAS FEMININAS

1	un	10	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 10 - modelo skinny com lycra - com bolsos
2	un	10	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 12 - modelo skinny com lycra - com bolsos
3	un	05	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 14 - modelo skinny com lycra - com bolsos
4	un	05	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 34 - modelo skinny

2298

2299

2300

2301

Nelson
Bauer



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



			com lycra - com bolsos
2302	5	un 05)	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 36 - modelo skinny com lycra - com bolsos
2303	6	un 10)	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 38 - modelo skinny com lycra - com bolsos
2304	7	un 05)	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 40 - modelo skinny com lycra - com bolsos
2305	8	un 15 /	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 34 - modelo reta - com bolsos
2306	9	un 15 /	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 36 - modelo reta - com bolsos
2307	10	un 10 /	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 38 - modelo reta - com bolsos
2308	11	un 10 /	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 40 - modelo reta - com bolsos
2309	12	un 05	Calça jeans infantil – meninas - na cor azul, tamanho 4 - com bolsos costurados com linha rosa e elástico na cintura
2310	13	un 05	Calça jeans infantil – meninas - na cor azul, tamanho 6 - com bolsos costurados com linha rosa e elástico na cintura
2311	14	un 05	Calça jeans infantil – meninas - na cor azul, tamanho 8 - com bolsos costurados com linha rosa e elástico na cintura
2312	15	un 05	Calça jeans infantil – meninos – na cor azul, tamanho 4 - com bolsos costurados com linha azul e elástico na cintura
2313	16	un 05	Calça jeans infantil – meninos – na cor azul, tamanho 6 - com bolsos costurados com linha azul e elástico na cintura
2314	17	un 05	Calça jeans infantil – meninos – na cor azul, tamanho 8 - com bolsos costurados com linha azul e elástico na cintura
2315	1	un 10 *	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 10 - modelo skinny com lycra - com bolsos

Ass. Social
R. B. Silva

Lote 03 – BLUSAS

ITEM	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO
1	un	15	Blusa em Lã Feminina Gola Cacharrel – cores variadas, Material: Lã - Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster – infantil
2	un	15	Blusa em Lã Feminina Gola Cacharrel – cores variadas, Material: Lã - Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster – juvenil

2316

2317

Lote 04 – ROUPAS ÍNTIMAS

ITEM	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO
1	un	20	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho P infantil, cores diversas
2	un	20	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho M infantil, cores diversas
3	un	20	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho G infantil, cores diversas
4	un	25	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho P adulto, cores diversas
5	un	25	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho M adulto, cores diversas
6	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho P, infantil - modelo calçola, cores diversas
7	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho M, infantil - modelo calçola, cores diversas
8	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho G, infantil - modelo calçola, cores diversas
9	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho P, modelo tanga adulto, cores diversas
10	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho M, modelo tanga adulto, cores diversas
11	un	10	Soutien de lycra - cores claras- tamanho P
12	un	20	Soutien de lycra - cores claras- tamanho M
13	un	20	Soutien de lycra - cores claras- tamanho G

2318

2319

2320

2321

2322

2323

2324

2325

2326

2327

2328

2329

2330



Lote 05 – MEIAS

2331	1	par	25	Pares de meia tipo colegial- tamanho infantil - atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, cores diversas
2332	2	par	20	Pares de meia tipo colegial- tamanho p, atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, cores diversas
2333	3	par	20	Pares de meia tipo colegial- tamanho M, atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, cores diversas
2334	4	par	20	Pares de meia tipo colegial- G, atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, cores diversas
2335	5	par	40	Pares de meia tipo colegial- tamanho GG, atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, cores diversas
2336	1	par	25	Pares de meia tipo colegial- tamanho infantil - atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, cores diversas
2337	2	par	20	Pares de meia tipo colegial- tamanho p, atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, cores diversas
2338	3	par	20	Pares de meia tipo colegial- tamanho M, atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, cores diversas
2339	4	par	20	Pares de meia tipo colegial- G, atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, cores diversas
2340	5	par	40	Pares de meia tipo colegial- tamanho GG, atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, cores diversas
2341	1	par	25	Pares de meia tipo colegial- tamanho infantil - atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, cores diversas
2342	2	par	20	Pares de meia tipo colegial- tamanho p, atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, cores diversas
2343	3	par	20	Pares de meia tipo colegial- tamanho M, atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, cores diversas

Lote 06 – CHINELOS

ITEM	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO
2344	1	par 10	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 25/26, sola antiderrapante, cores variadas

[Signature]
 [Signature]

2	par	10 /	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 27/28, sola antiderrapante, cores variadas	2345
3	par	10 /	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 29/30, sola antiderrapante, cores variadas	2346
4	par	10 /	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 31/32, sola antiderrapante, cores variadas	2347
5	par	10 /	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 33/34, sola antiderrapante, cores variadas	2348
6	par	10 ,	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 35/36, sola antiderrapante, cores variadas	2349
7	par	25 /	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 37/38, sola antiderrapante, cores variadas	2350
8	par	25 /	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 39/40, sola antiderrapante, cores variadas	2351
9	par	25 /	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 41/42, sola antiderrapante, cores variadas	2352
10	par	25 /	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 43/44, sola antiderrapante, cores variadas	2353

Lote 07 – CALÇADOS INFANTIS

ITEM	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO	
1	par	05 /	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 19/20	2354
2	par	05 /	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 21/22	2355
3	par	05 /	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 23/24	2356
4	par	05 /	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor	2357

			preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 25/26	
2358	5	par	05	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 27/28
2359	6	par	05	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 29/30
2360	7	par	05	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 31/32
2361	8	par	05	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 33/34
2362	9	par	05	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 35/36

Lote 08 – TÊNIS FEMININO

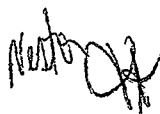
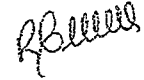
ITEM	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO	
2363	1	par	05	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 25/26
2364	2	par	05	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 27/28
2365	3	par	05	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 29/30

4	par	05	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 31/32	2366
5	par	05	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 33/34	2367
6	par	05	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 35/36	2368
7	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 37/38	2369
8	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 39/40.	2370

Lote 09 – TÊNIS MASCULINO

ITEM	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO
1	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 25/26
2	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável,

				com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 27/28
2373	3	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 29/30
2374	4	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 31/32
2375	5	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 33/34
2376	6	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 35/36
2377	7	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 37/38
2378	8	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 39/40
2379	9	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 41/42
2380	10	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável,

			com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 43/44
--	--	--	---

Lote 10 – DIVERSOS

ITEM	UND.	QTE	ESPECIFICAÇÃO	
1	un	20	Fronha, confeccionada em 100% algodão; avulsa para travesseiro com zíper; estrutura macia, confortável e de fácil higienização; medidas aproximadas: 70 x 50 x 19 cm, cores diversas	2381
2	un	20	Travesseiro de viscoelástico; com revestimento 70% poliéster e 30 % algodão; recheio de espuma visco elástica; com medidas aproximadas de 70 x 50 x 11 cm.	2382
3	un	06	Capa para sofá para 02 lugares, com medidas aproximadas de: altura com 97 cm, profundidade do assento de 57 cm, largura do assento 1,25 m, altura do encosto 70 cm, largura do braço de 27 cm, e largura total de 1,79 m, cores diversas	2383
4	un	06	Capa para sofá para 03 lugares, com medidas aproximadas de: altura de 97 cm, profundidade do assento de 57 cm, largura do assento de 1,70 m, altura do encosto de 70 cm, largura do braço de 27 cm, e largura total de 2,24 m, cores diversas	2384
5	un	30	Capa para colchão de solteiro, em tecido de napa, na cor azul royal, com medidas aproximadas de 1,88 m x 88 cm x 20 cm, cores diversas	2385
6	un	60	Pano de prato, com estampas variadas, em tecido 100% algodão, com medidas aproximadas de 70 cm x 50 cm, cores diversas	2386
7	un	40	Edredom de solteiro, em dupla face, com medidas aproximadas de 140 x 210 cm, cores sortidas	2387
8	un	06	Toalha de mesa, com medidas aproximadas de 140 x 300 m, em tecido, cores sortidas.	2388
9	un	06	Toalha de mesa, com medidas aproximadas de 3,5 m x 1,5 m, em tecido, cores sortidas.	2389
10	un	06	Toalha de mesa, plástica, com medidas aproximadas de 3,5 m x 1,5	2390



23.9.11

			m, em tecido, cores sortidas.
11	un	04	Avental de napa, sem bolso, reforçado, cor branca, longo, próprio para cozinha industrial.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidades temporárias e riscos sociais para garantir direitos a cidadania. A Secretaria de Assistência Social tem a obrigatoriedade de ser responsável pela manutenção dos serviços ofertados nos abrigos institucionais nas modalidades "Criança/Adolescente e Pessoas Adultas em Situação de Rua", os quais são ofertados de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e que são cofinanciados pelo Estado e Governo Federal. Em razão dos serviços ofertados, justifica-se a compra de agasalhos para atender a necessidade das crianças/adolescentes, que encontram-se com medida protetiva de acolhimento e residem no abrigo por período prolongado. Referindo-se aos usuários que fazem uso do abrigo adulto por ser um público com grande rotatividade também se faz necessário para que possam ser oferecidas aos usuários em atendimento junto ao serviço. Entretanto, a oferta de roupas aos usuários dos respectivos serviços se faz, necessário, para atender necessidade específica de cada usuário atendido, bem como, para garantir atendimento em consonância com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes e Decreto nº. 7.053 de 2009, o qual institui a Política Nacional para População em Situação de Rua e sua implementação das diretrizes para melhoria da qualidade e respeito no atendimento deste grupo populacional.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. O período de garantia técnica deve ser no mínimo **03 (três) meses** para os produtos fornecidos e todos os seus componentes.

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

5.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá (ão) apresentar amostras do produto, para confirmação da qualidade, em até 05 (cinco) dias úteis, após a sessão de apuração da classificada em primeiro lugar, para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 110/2018, sendo apenas (01) uma amostra para cada item específico, conforme segue:

Lote 01 – calças de moletom	Itens: 2 e 5
Lote 02 – calças jeans	Itens: 6; 10 e 14
Lote 03 – blusas	Item: 3
Lote 04 – roupas íntimas	Itens: 2;5;7;10 e 12
Lote 05 – meias	Itens: 1,5
Lote 06 – chinelos	Item: 7
Lote 07 – calçados infantís	Item: 8
Lote 08 – tênis feminino	Item: 7
Lote 09 – tênis masculino	Item: 8

5.1.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no presente Termo de Referência.

5.2. As amostras deverão ser entregues aos servidores responsáveis pelo setor de amostras, situado no endereço, Rua Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, neste Município.

5.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das amostras. A

5.3.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

5.4. Caso a amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

5.5. Após a aprovação das amostras será declarado o vencedor.

6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

6.1. O fornecimento será efetuado conforme o pedido, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2. Os materiais deverão ser entregues na sede do órgão, no Almoxarifado Central, sito à Rua Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h30min.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os materiais serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por: Nestor Luiz Preza Júnior, matrícula nº 349630 como Fiscal de Gestão e a servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula: 359280 como Fiscal de Execução, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2 9.1. A Contratada obriga-se a:

3 9.1.1. Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações via nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

- 4 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 5 9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 6 9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 7 9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9 9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 10 9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. A Contratante obriga-se a:
- 10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

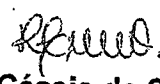
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Fiscalização:

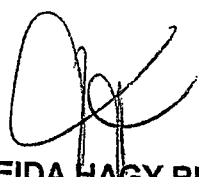
Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022


Nestor Luiz Preza Júnior
Fiscal de Gestão
Matrícula: 349630


Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal De Execução
Matrícula: 359280

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


TATIANE ALMEIDA HAGY RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6606/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social



Cotação – CALÇAS DE MOLETOM

Empresa: Reolon e filho me

CNPJ: 10.158.847/0001-52

E-mail: lojasreolon@hotmail.com

Contato: Ana

Fone: 41 3626-1154

Whatsapp: 41 98515-1965

Lote 01

6648

ITEM	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	un	10	Calça masculina, confeccionada em moletom, tamanho "P" infantil, modelo esporte, cós com elástico, com bolso, cores variadas.	R\$129,00	R\$1.290,00
2	un	10	Calça masculina, confeccionada em moletom, tamanho "M" infantil, modelo esporte, cós com elástico, com bolso, cores variadas.	R\$129,00	R\$1.290,00
3	un	15	Calça masculina, confeccionada em moletom, tamanho "G" infantil, modelo esporte, cós com elástico, com bolso, cores variadas.	R\$129,00	R\$1.935,00
4	un	10	Calça feminina, confeccionada em moletom, tamanho "P" infantil, modelo esporte, cós com elástico, com bolso, cores variadas.	R\$129,00	R\$1.290,00
5	un	10	Calça feminina, confeccionada em moletom, tamanho "M" infantil, modelo esporte, cós com elástico, com bolso, cores variadas.	R\$129,00	R\$1.290,00
6	un	15	Calça feminina, confeccionada em moletom, tamanho "G" infantil, modelo esporte, cós com elástico, com bolso, cores variadas.	R\$129,00	R\$1.935,00

Carimbo/assinatura

**LUIZ
CARLOS
REOLON:39
538192915**

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS
REOLON:39538192915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=20085105000106,
ou=presencial, cn=LUIZ CARLOS
REOLON:39538192915
Dados: 2022.11.04 12:47:18
-03'00'


Osvaldir José Miranda
SMA
Matrícula 159211

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social



Cotação – CALÇAS JEANS

Empresa: REOLON E FILHO ME

CNPJ: 10.158.847/0001-52

E-mail: lojasreolon@hotmail.com

Contato: ANA

Fone: 41 3626-1154

Whatsapp: 41 98515-1965

Lote 02

ITEM	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	un	10	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 10 - modelo skinny com lycra - com bolsos	R\$105,00	R\$1.050,00
8	un	10	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 12 - modelo skinny com lycra - com bolsos	R\$105,00	R\$1.050,00
9	un	05	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 14 - modelo skinny com lycra - com bolsos	R\$105,00	R\$525,00
10	un	05	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 34 - modelo skinny com lycra - com bolsos	R\$169,00	R\$845,00
11	un	05	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 36 - modelo skinny com lycra - com bolsos	R\$169,00	R\$845,00
12	un	10	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 38 - modelo skinny com lycra - com bolsos	R\$169,00	R\$1.690,00
13	un	05	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 40 - modelo skinny com lycra - com bolsos	R\$169,00	R\$845,00
14	un	15	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 34 - modelo skinny - com bolsos	R\$175,00	R\$2.625,00
15	un	15	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 36 - modelo skinny - com bolsos	R\$175,00	R\$2.625,00
16	un	10	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 38 - modelo skinny - com bolsos	R\$175,00	R\$1.750,00
17	un	10	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 40 - modelo skinny - com bolsos	R\$175,00	R\$1.750,00
18	un	05	Calça jeans infantil – meninas - na cor azul, tamanho 4 - com bolsos costurados em linha rosa e elástico na cintura	R\$89,00	R\$445,00
19	un	05	Calça jeans infantil – meninas - na cor azul, tamanho 6 - com bolsos costurados em linha rosa e elástico na cintura	R\$89,00	R\$445,00
20	un	05	Calça jeans infantil – meninas - na cor azul, tamanho 8 - com bolsos costurados em linha rosa e elástico na cintura	R\$89,00	R\$445,00
21	un	05	Calça jeans infantil – meninos - na cor azul, tamanho 4 - com bolsos costurados em linha azul e elástico na cintura	R\$89,00	R\$445,00
22	un	05	Calça jeans infantil – meninos - na cor azul, tamanho 6 - com bolsos costurados em linha azul e elástico na cintura	R\$89,00	R\$445,00
23	un	05	Calça jeans infantil – meninos - na cor azul, tamanho 8 - com bolsos costurados em linha azul e elástico na cintura	R\$89,00	R\$445,00

Carimbo/assinatura

[Assinatura]
Osvaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411

**LUIZ
CARLOS
REOLON:39
538192915**

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS REOLON:39538192915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(EM BRANCO),
ou=20085105000105,
ou=prefencial, cn=LUIZ CARLOS
REOLON:39538192915
Dados: 2022.11.04 14:30:24 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social



Cotação – BLUSAS

Empresa: REOLON E FILHO	CNPJ: 10.158.847/0001-52
E-mail: lojasreolon@hotmail.com	Contato: ANA
Fone: 41 3626-1154	Whatsapp: 41 98515-1965

Lote 03

ITEM	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	un	15	Blusa em Lã Feminina Gola Cacharrel – cores variadas, Material: Lã - Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster – infantil	R\$78,00	R\$1.170,00
25	un	15	Blusa em Lã Feminina Gola Cacharrel – cores variadas, Material: Lã - Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster – juvenil	R\$98,00	R\$1.470,00
26	un	15	Blusa em Lã Feminina Gola Cacharrel – cores variadas, Material: Lã - Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster – adulto	R\$109,00	R\$1.635,00

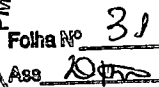
Carimbo/assinatura


Osvaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411

LUIZ
CARLOS
REOLON:39
538192915

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS REOLON:39538192915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(EM BRANCO),
ou=20085105000106,
ou=presencial, cn=LUIZ CARLOS
REOLON:39538192915
Dados: 2022.11.04 14:35:43 -03'00'

Secretaria Municipal de Assistência Social



Cotação – ROUPAS ÍNTIMAS

Empresa: REOLON E FILHO ME

CNPJ: 10.158.847/0001-52

E-mail: lojasreolon@hotmail.com

Contato: Ana

Fone: 41 3626-1154

Whatsapp: 41 98515-1995

Lote 04

ITE M	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	un	20	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho P infantil, cores diversas	R\$18,00	R\$360,00
2	un	20	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho M infantil, cores diversas	R\$18,00	R\$360,00
3	un	20	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho G infantil, cores diversas	R\$18,00	R\$360,00
4	un	25	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho P adulto, cores diversas	R\$25,00	R\$625,00
5	un	25	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho M adulto, cores diversas	R\$25,00	R\$625,00
6	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho P, infantil - modelo calçola, cores diversas	R\$28,00	R\$560,00
7	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho M, infantil - modelo calçola, cores diversas	R\$28,00	R\$560,00
8	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho G, infantil - modelo calçola, cores diversas	R\$28,00	R\$560,00
9	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho P, modelo tanga adulto, cores diversas	R\$32,00	R\$640,00
10	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho M, modelo tanga adulto, cores diversas	R\$32,00	R\$640,00
11	un	10	Soutien de lycra - cores claras- tamanho P	R\$53,00	R\$530,00
12	un	20	Soutien de lycra - cores claras- tamanho M	R\$53,00	R\$1.060,00
13	un	20	Soutien de lycra - cores claras- tamanho G	R\$53,00	R\$1.060,00

Carimbo/assinatura


Osvaidir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411

LUIZ
CARLOS
REOLON:39
538192915

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS REOLON39538192915
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e
CPF A1, ou=SEM BRANCO,
ou=20085105000106, ou=presencial,
cn=LUIZ CARLOS REOLON39538192915
Dado: 2022.11.04 15:02:32 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social



Cotação – MEIAS, LUVAS E GORROS

Empresa: REOLON E FILHO ME	CNPJ: 10.158.847/0001-52
E-mail: LOJASREOLON@HOTMAIL.COM	Contato: ANA
Fone: 41 3626-1154	Whatsapp: 41 98515-1965

Lote 05

ITE M	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	par	25	Pares de meia tipo colegial- tamanho infantil - atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, cores diversas	R\$ 14,90	R\$372,50
2	par	20	Pares de meia tipo colegial- tamanho p, atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, cores diversas	R\$ 16,90	R\$338,00
3	par	20	Pares de meia tipo colegial- tamanho M, atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, cores diversas	R\$ 16,90	R\$338,00
4	par	20	Pares de meia tipo colegial- G, atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, cores diversas	R\$ 16,90	R\$338,00
5	par	40	Pares de meia tipo colegial- tamanho GG, atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, cores diversas	R\$ 16,90	R\$676,00

Carimbo/assinatura

Oswaldir José Miranda
Oswaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411

**LUIZ
CARLOS
REOLON:39
538192915**

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS REOLON:39538192915
DN: c=BR, o=CP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(EM BRANCO),
ou=20085105000106,
ou=presencial, cn=LUIZ CARLOS
REOLON:39538192915
Dados: 2022.11.04 15:04:47 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social



Cotação – CHINELOS

Empresa: REOLON E FILHO

CNPJ: 10.158.847/0001-52

E-mail: LOJSREOLON@HOTMAIL.COM

Contato: ANA

Fone: 41 3626-1154

Whatsapp: 41 98515-1965

Lote 06

ITEM	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45 1	par	10	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 25/26, sola antiderrapante, cores variadas	R\$32,00	R\$320,00
46 2	par	10	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 27/28, sola antiderrapante, cores variadas	R\$32,00	R\$320,00
47 3	par	10	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 29/30, sola antiderrapante, cores variadas	R\$32,00	R\$320,00
48 4	par	10	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 31/32, sola antiderrapante, cores variadas	R\$32,00	R\$320,00
49 5	par	10	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 33/34, sola antiderrapante, cores variadas	R\$36,00	R\$360,00
50 6	par	10	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 35/36, sola antiderrapante, cores variadas	R\$36,00	R\$360,00
51 7	par	25	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 37/38, sola antiderrapante, cores variadas	R\$36,00	R\$900,00
52 8	par	25	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 39/40, sola antiderrapante, cores variadas	R\$45,00	R\$1.125,00
53 9	par	25	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 41/42, sola antiderrapante, cores variadas	R\$45,00	R\$1.125,00
54 10	par	25	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 43/44, sola antiderrapante, cores variadas	R\$45,00	R\$1.125,00

Carimbo/assinatura

Oswaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411

LUIZ
CARLOS
REOLON:39
538192915

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS
REOLON39538192915
DN: c=BR, o=CP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=20085105000106,
ou=presencial, cn=LUIZ
CARLOS REOLON39538192915
Dados: 2022.11.04 14:41:38
+03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social



Cotação – CALÇADOS INFANTÍIS

Empresa: REOLON E FILHO ME

CNPJ: 10.158.847/0001-52

E-mail: LOJASREOLON@HOTMAIL.COM

Contato: ANA

Fone: 41 3626-1154

Whatsapp: 41 98515-1965

Lote 07

ITEM	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	par	05	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 19/20	R\$79,90	R\$399,50
52	par	05	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 21/22	R\$79,90	R\$399,50
53	par	05	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 23/24	R\$79,90	R\$399,50
54	par	05	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 25/26	R\$79,90	R\$399,50
55	par	05	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 27/28	R\$84,90	R\$424,50
56	par	05	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 29/30	R\$84,90	R\$424,50
57	par	05	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 31/32	R\$84,90	R\$424,50
58	par	05	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 33/34	R\$110,00	R\$550,00
59	par	05	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 35/36	R\$110,00	R\$550,00

Carimbo/assinatura

Oswaldir José Miranda
Oswaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411

**LUIZ
CARLOS
REOLON:39
538192915**

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS
REOLON:39538192915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(EM BRANCO),
ou=20085105000106,
ou=presencial, cn=LUIZ CARLOS
REOLON:39538192915
Dados: 2022.11.04 14:45:01
+03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social



Cotação – TÊNIS FEMININO

Empresa: REOLON E FILHO ME

CNPJ: 10.158.847/0001-52

E-mail: LOJASREOLON@HOTMAIL.COM

Contato: ANA

Fone: 41 3626-1154

Whatsapp: 41 98515-1965

Lote 08

ITEM	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
64 1	par	05	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 25/26	R\$129,00	R\$645,00
65 2	par	05	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 27/28	R\$129,00	R\$645,00
66 3	par	05	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 29/30	R\$129,00	R\$645,00
67 4	par	05	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 31/32	R\$129,00	R\$645,00
68 5	par	05	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 33/34	R\$160,00	R\$800,00
69 6	par	05	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 35/36	R\$160,00	R\$800,00
70 7	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 37/38	R\$160,00	R\$1.600,00
71 8	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 39/40	R\$160,00	R\$1.600,00

Carimbo/assinatura

Oswaldir José Miranda
SMAS
Matricula 359411

**LUIZ
CARLOS
REOLON:39
538192915**

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS REOLON:39538192915
DN: cn=BR, o=CP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(EM BRANCO),
ou=20085105000106,
ou=presencial, cn=LUIZ CARLOS
REOLON:39538192915
Dados: 2022.11.04 14:48:30 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social



Cotação – TÊNIS MASCULINO

Empresa: REOLON E FILHO

CNPJ: 10.158.847/0001-52

E-mail: LOJASREOLON@HOTMAIL.COM

Contato: ANA

Fone: 41 3626-1154

Whatsapp: 41 98515-1965

Lote 09

ITEM	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1 12	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 25/26	R\$129,00	R\$1.290,00
2 73	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 27/28	R\$129,00	R\$1.290,00
3 74	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 29/30	R\$129,00	R\$1.290,00
4 75	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 31/32	R\$129,00	R\$1.290,00
5 76	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 33/34	R\$160,00	R\$1.600,00
6 77	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 35/36	R\$160,00	R\$1.600,00
7 78	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 37/38	R\$160,00	R\$1.600,00
8 79	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 39/40	R\$179,00	R\$1.790,00
9 80	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 41/42	R\$179,00	R\$1.790,00
10 81	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 43/44	R\$179,00	R\$1.790,00

Carimbo/assinatura

Osvaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411

**LUIZ
CARLOS
REOLON:39
538192915**

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS
REOLON:39538192915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(EM BRANCO),
ou=20085105000106,
ou=presencial, cn=LUIZ CARLOS
REOLON:39538192915
Dados: 2022.11.04 14:52:09
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social



Cotação – Diversos

Empresa: REOLON E FILHO

CNPJ: 10.158.847/0001-52

E-mail: LOJASREOLON@HOTMAIL.COM

Contato: ANA

Fone: 41 3626-1154

Fax: 41 98515-1965

Lote 10

ITEM	UND.	QTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
82 1	un	20	Fronha, confeccionada em 100% algodão; avulsa para travesseiro com zíper; estrutura macia, confortável e de fácil higienização; medidas aproximadas: 70 x 50 x 19 cm, cores diversas	R\$20,00	R\$400,00
83 2	un	20	Travesseiro de viscoelástico; com revestimento 70% poliéster e 30 % algodão; recheio de espuma visco elástica; com medidas aproximadas de 70 x 50 x 11 cm.	R\$42,00	R\$840,00
84 3	un	06	Capa para sofá para 02 lugares, com medidas aproximadas de: altura com 97 cm, profundidade do assento de 57 cm, largura do assento 1,25 m, altura do encosto 70 cm, largura do braço de 27 cm, e largura total de 1,79 m, cores diversas	R\$120,00	R\$720,00
85 4	un	06	Capa para sofá para 03 lugares, com medidas aproximadas de: altura de 97 cm, profundidade do assento de 57 cm, largura do assento de 1,70 m, altura do encosto de 70 cm, largura do braço de 27 cm, e largura total de 2,24 m, cores diversas	R\$130,00	R\$780,00
86 5	un	30	Capa para colchão de solteiro, em tecido de napa, na cor azul royal, com medidas aproximadas de 1,88 m x 88 cm x 20 cm, cores diversas	R\$95,00	R\$2.850,00
87 6	un	60	Pano de prato, com estampas variadas, em tecido 100% algodão, com medidas aproximadas de 70 cm x 50 cm, cores diversas	R\$24,00	R\$1.440,00
88 7	un	40	Edredom de solteiro, em dupla face, com medidas aproximadas de 140 x 210 cm, cores sortidas.	R\$135,00	R\$5.400,00
89 8	un	06	Toalha de mesa, com medidas aproximadas de 140 x 300 m, em tecido, cores sortidas.	R\$68,00	R\$408,00
90 9	un	06	Toalha de mesa, com medidas aproximadas de 3,5 m x 1,5 m, em tecido, cores sortidas.	R\$78,00	R\$468,00
91 10	un	06	Toalha de mesa, plástica, com medidas aproximadas de 3,5 m x 1,5 m, em tecido, cores sortidas.	R\$62,00	R\$372,00
92 11	un	04	Avental de napa, sem bolso, reforçado, cor branca, longo, próprio para cozinha industrial.	R\$55,00	R\$220,00

Carimbo/assinatura

[Assinatura]
Oswaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 339411

LUIZ
CARLOS
REOLON:39
538192915

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS REOLON:39538192915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(EM BRANCO),
ou=20085105000106,
ou=presencial, cn=LUIZ CARLOS
REOLON:39538192915
Dados: 2022.11.04 14:58:13 -03'00'

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.158.847/0001-52
Razão Social: REOLON E FILHO LTDA ME
Endereço: AV BRASIL 717 / CENTRO / MANDIRITUBA / PR / 83800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2022 a 07/12/2022

Certificação Número: 2022110802351817779574

Informação obtida em 16/11/2022 08:45:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028526586-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.158.847/0001-52**
Nome: **REOLON E FILHO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS



Data: 16/11/2022 08h41min

Número
23143

Validade
15/01/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

REOLON E FILHO LTDA CNPJ: 10158847000152

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

PREFEITURA

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWPRC7FJCE1AYTI1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 16 de Novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social



Cotação – CALÇAS DE MOLETOM

Empresa: <u>Do Presente</u>	CNPJ: <u>37.899.508/0001-83</u>
E-mail: <u>rosamaria@fazenda-rs.com.br</u>	Contato: <u>Rosana</u>
Fone: <u>41 98728-0440</u>	Whatsapp: <u>41 98728-0440</u>

Lote 01

20462

ITEM	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	un	10	Calça masculina, confeccionada em moletom, tamanho "P" infantil, modelo esporte, cós com elástico, com bolso, cores variadas.	125,00	1.250,00
2	un	10	Calça masculina, confeccionada em moletom, tamanho "M" infantil, modelo esporte, cós com elástico, com bolso, cores variadas.	125,00	1.250,00
3	un	15	Calça masculina, confeccionada em moletom, tamanho "G" infantil, modelo esporte, cós com elástico, com bolso, cores variadas.	125,00	1.875,00
4	un	10	Calça feminina, confeccionada em moletom, tamanho "P" infantil, modelo esporte, cós com elástico, com bolso, cores variadas.	125,00	1.250,00
5	un	10	Calça feminina, confeccionada em moletom, tamanho "M" infantil, modelo esporte, cós com elástico, com bolso, cores variadas.	125,00	1.250,00
6	un	15	Calça feminina, confeccionada em moletom, tamanho "G" infantil, modelo esporte, cós com elástico, com bolso, cores variadas.	125,00	1.875,00

Carimbo/assinatura

Rosana Botelho Fessori
37.899.508/0001-83

[Signature]
Oswaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social



Cotação – CALÇAS JEANS

Empresa: <u>Ro Presentes</u>	CNPJ: <u>37.899.508/0001-83</u>
E-mail: <u>rosoneleite@terra.com.br</u>	Contato: <u>Rosone</u>
Fone: <u>41 98728-0440</u>	Whatsapp: <u>4198728-0440</u>

Lote 02

ITEM	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	un	10	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 10 - modelo skinny com lycra - com bolsos	99,90	999,00
2	un	10	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 12 - modelo skinny com lycra - com bolsos	99,90	999,00
3	un	05	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 14 - modelo skinny com lycra - com bolsos	99,90	999,00
4	un	05	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 34 - modelo skinny com lycra - com bolsos	159,00	795,00
5	un	05	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 36 - modelo skinny com lycra - com bolsos	159,00	795,00
6	un	10	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 38 - modelo skinny com lycra - com bolsos	159,00	1.590,00
7	un	05	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 40 - modelo skinny com lycra - com bolsos	159,00	795,00
8	un	15	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 34 - modelo skinny - com bolsos	169,00	2.535,00
9	un	15	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 36 - modelo skinny - com bolsos	169,00	2.535,00
10	un	10	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 38 - modelo skinny - com bolsos	169,00	1.690,00
11	un	10	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 40 - modelo skinny - com bolsos	169,00	1.690,00
12	un	05	Calça jeans infantil – meninas - na cor azul, tamanho 4 - com bolsos costurados em linha rosa e elástico na cintura	85,00	425,00
13	un	05	Calça jeans infantil – meninas - na cor azul, tamanho 6 - com bolsos costurados em linha rosa e elástico na cintura	85,00	425,00
14	un	05	Calça jeans infantil – meninas - na cor azul, tamanho 8 - com bolsos costurados em linha rosa e elástico na cintura	85,00	425,00
15	un	05	Calça jeans infantil – meninos - na cor azul, tamanho 4 - com bolsos costurados em linha azul e elástico na cintura	85,00	425,00
16	un	05	Calça jeans infantil – meninos - na cor azul, tamanho 6 - com bolsos costurados em linha azul e elástico na cintura	85,00	425,00
17	un	05	Calça jeans infantil – meninos - na cor azul, tamanho 8 - com bolsos costurados em linha azul e elástico na cintura	85,00	425,00

Carimbo/assinatura

Rosoneleite de Jesus
37.899.508/0001-83

Oswaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social



Cotação – BLUSAS

Empresa: <u>Rosana Presentes</u>	CNPJ: <u>37.899.508/0001-83</u>
E-mail: <u>rosanapresentes@gmail.com</u>	Contato: <u>Rosana</u>
Fone: <u>41 98728-0440</u>	Whatsapp:

Lote 03

ITEM	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	un	15	Blusa em Lã Feminina Gola Cacharrel – cores variadas, Material: Lã - Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster – infantil	75,00	1.125,00
2	un	15	Blusa em Lã Feminina Gola Cacharrel – cores variadas, Material: Lã - Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster – juvenil	95,00	1.425,00
3	un	15	Blusa em Lã Feminina Gola Cacharrel – cores variadas, Material: Lã - Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster – adulto	99,90	1498,50

Carimbo/assinatura

Rosana Brito Feres
37.899.508/0001-83

Oswaldir José Miranda
Oswaldir José Miranda
SMAS
Matricula 359411

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social



Cotação – ROUPAS ÍNTIMAS

Empresa: <u>Rozina Bentes</u>	CNPJ: <u>37.899.508/0001-83</u>
E-mail: <u>37.899.508/0001-83</u>	Contato: <u>Rozina</u>
Fone: <u>41 9 8728-440</u>	Whatsapp: <u>41 9 8728-440</u>

E-mail: Rozinabentes@ig.com.br
Lote 04

ITEM	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	un	20	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho P infantil, cores diversas	16,00	320,00
2	un	20	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho M infantil, cores diversas	16,00	320,00
3	un	20	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho G infantil, cores diversas	16,00	320,00
4	un	25	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho P adulto, cores diversas	23,90	597,50
5	un	25	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho M adulto, cores diversas	23,90	597,50
6	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho P, infantil - modelo calçola, cores diversas	27,90	558,00
7	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho M, infantil - modelo calçola, cores diversas	27,90	558,00
8	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho G, infantil - modelo calçola, cores diversas	27,90	558,00
9	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho P, modelo tanga adulto, cores diversas	29,90	598,00
10	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho M, modelo tanga adulto, cores diversas	29,90	598,00
11	un	10	Soutien de lycra - cores claras- tamanho P	49,90	499,00
12	un	20	Soutien de lycra - cores claras- tamanho M	49,90	998,00
13	un	20	Soutien de lycra - cores claras- tamanho G	49,90	998,00

Carimbo/assinatura

Rozina Bentes
37.899.508/0001-83

Oswaldo José Miranda
SMAS
Matrícula 359411

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social



Cotação – MEIAS, LUVAS E GORROS

Empresa: <i>Lo Buzantes</i>	CNPJ: <i>37.899.503/0001-83</i>
E-mail: <i>rosona.buzantes@gmail.com</i>	Contato: <i>Rosona</i>
Fone: <i>41 9 8728-0440</i>	Whatsapp: <i>41 98728-0440</i>

Lote 05

ITE M	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	par	25	Pares de meia tipo colegial- tamanho infantil - atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, cores diversas	15,00	375,00
2	par	20	Pares de meia tipo colegial- tamanho p, atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, cores diversas	16,50	330,00
3	par	20	Pares de meia tipo colegial- tamanho M, atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, cores diversas	16,50	330,00
4	par	20	Pares de meia tipo colegial- G, atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, cores diversas	16,50	330,00
5	par	40	Pares de meia tipo colegial- tamanho GG, atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, cores diversas	16,50	660,00

Carimbo/assinatura

Rosona Buzantes Turrau
37.899.503/0001-83

[Signature]
Oswaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 339411

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social



Cotação – CHINELOS

Empresa: <u>Lo Presentes</u>	CNPJ: <u>37.899.508/0001-83</u>
E-mail: <u>rosanaleticaleira@gmail.com</u>	Contato: <u>Rosana</u>
Fone: <u>41 9 8728-0440</u>	Whatsapp: <u>41.98728-0440</u>

Lote 06

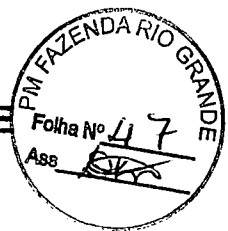
ITEM	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	par	10	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 25/26, sola antiderrapante, cores variadas	38,00	380,00
2	par	10	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 27/28, sola antiderrapante, cores variadas	38,00	380,00
3	par	10	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 29/30, sola antiderrapante, cores variadas	38,00	380,00
4	par	10	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 31/32, sola antiderrapante, cores variadas	39,00	390,00
5	par	10	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 33/34, sola antiderrapante, cores variadas	39,00	390,00
6	par	10	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 35/36, sola antiderrapante, cores variadas	38,00	380,00
7	par	25	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 37/38, sola antiderrapante, cores variadas	49,00	1.225,00
8	par	25	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 39/40, sola antiderrapante, cores variadas	49,00	1.225,00
9	par	25	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 41/42, sola antiderrapante, cores variadas	45,00	1.125,00
10	par	25	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 43/44, sola antiderrapante, cores variadas	45,00	1.125,00

Carimbo/assinatura

Rosana Letícia Leão
37.899.508/0001-83

[Assinatura]
Oswaldir José Miranda
SMAS
Matricula 359411

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social



Cotação – CALÇADOS INFANTÍIS

Empresa: <i>Do Presente</i>	CNPJ: <i>37.899.508/0001-83</i>
E-mail: <i>rosana.alexis@ig.com.br</i>	Contato: <i>Rosana</i>
Fone: <i>41 9 8728-0440</i>	Whatsapp: <i>41 9 8728-0440</i>

Lote 07

ITEM	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	par	05	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 19/20	78,00	390,00
2	par	05	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 21/22	78,00	390,00
3	par	05	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 23/24	78,00	390,00
4	par	05	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 25/26	78,00	390,00
5	par	05	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 27/28	179,00	895,00
6	par	05	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 29/30	79,90	399,50
7	par	05	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 31/32	79,90	399,50
8	par	05	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 33/34	99,90	499,50
9	par	05	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 35/36	99,90	499,50

Carimbo/assinatura

Rosana *Costuma Tassin*
37.899.508/0001-83

[Signature]
Oswaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social



Cotação – TÊNIS FEMININO

Empresa: 20 - Presentes	CNPJ: 37.899.508/0001-83
E-mail: rosamiranda@fazendario.gr.br	Contato: Rosamiranda
Fone: 41 9 8728-0440	Whatsapp: 41 9 8728-0440

Lote 08

ITEM	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	par	05	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 25/26	124,90	624,50
2	par	05	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 27/28	124,90	624,50
3	par	05	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 29/30	124,90	624,50
4	par	05	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 31/32	124,90	624,50
5	par	05	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 33/34	154,90	774,50
6	par	05	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 35/36	154,90	774,50
7	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 37/38	154,90	1.549,00
8	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 39/40	154,90	1.549,00

Carimbo/assinatura

Rosamiranda Botelho Silva
37.899.508/0001-83

[Assinatura]
Oswaldir José Miranda
SMAS
Matricula 359411

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social



Cotação – TÊNIS MASCULINO

Empresa: <u>R5 Brevetti</u>	CNPJ: <u>37.899.508/0001-83</u>
E-mail: <u>resonancia@brasil.com.br</u>	Contato: <u>Resona</u>
Fone: <u>41 98728-0440</u>	Whatsapp: <u>41 98728-0440</u>

Lote 09

ITEM	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 25/26	124,90	1249,00
2	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 27/28	124,90	1249,00
3	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 29/30	124,90	1249,00
4	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 31/32	154,90	1549,00
5	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 33/34	154,90	1549,00
6	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 35/36	154,90	1549,00
7	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 37/38	169,90	1699,00
8	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 39/40	169,90	1699,00
9	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 41/42	169,90	1699,00
10	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 43/44	169,90	1699,00

Carimbo/assinatura

Resona
37.899.508/0001-83
Oswaldir José Miranda
SMAS
Matricula 359411

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social



Cotação – Diversos

Empresa: <u>do presentes.</u>	CNPJ: <u>37.899.508/0001-83</u>
E-mail: <u>osvaldir.alvesai@gmail.com</u>	Contato: <u>Rosana</u>
Fone: <u>41 9 8728-0440</u>	Fax: <u>41.98728-0440</u>

Lote 10

ITEM	UND.	QTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	un	20	Fronha, confeccionada em 100% algodão; avulsa para travesseiro com zíper; estrutura macia, confortável e de fácil higienização; medidas aproximadas: 70 x 50 x 19 cm, cores diversas	19,90	398,00
2	un	20	Travesseiro de viscoelástico; com revestimento 70% poliéster e 30 % algodão; recheio de espuma visco elástica; com medidas aproximadas de 70 x 50 x 11 cm.	39,90	798,00
3	un	06	Capa para sofá para 02 lugares, com medidas aproximadas de: altura com 97 cm, profundidade do assento de 57 cm, largura do assento 1,25 m, altura do encosto 70 cm, largura do braço de 27 cm, e largura total de 1,79 m, cores diversas	119,90	719,40
4	un	06	Capa para sofá para 03 lugares, com medidas aproximadas de: altura de 97 cm, profundidade do assento de 57 cm, largura do assento de 1,70 m, altura do encosto de 70 cm, largura do braço de 27 cm, e largura total de 2,24 m, cores diversas	129,90	779,40
5	un	30	Capa para colchão de solteiro, em tecido de napa, na cor azul royal, com medidas aproximadas de 1,88 m x 88 cm x 20 cm, cores diversas	94,90	2.847,00
6	un	60	Pano de prato, com estampas variadas, em tecido 100% algodão, com medidas aproximadas de 70 cm x 50 cm, cores diversas	14,90	894,00
7	un	40	Edredom de solteiro, em dupla face, com medidas aproximadas de 140 x 210 cm, cores sortidas.	129,90	5.196,00
8	un	06	Toalha de mesa, com medidas aproximadas de 140 x 300 m, em tecido, cores sortidas.	64,90	389,40
9	un	06	Toalha de mesa, com medidas aproximadas de 3,5 m x 1,5 m, em tecido, cores sortidas.	69,90	419,40
10	un	06	Toalha de mesa, plástica, com medidas aproximadas de 3,5 m x 1,5 m, em tecido, cores sortidas.	59,90	359,40
11	un	04	Avental de napa, sem bolso, reforçado, cor branca, longo, próprio para cozinha industrial.	49,90	199,60

Carimbo/assinatura

Rosana Brito de Sousa
37.899.508/0001-83

Osvaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS



Data: 16/11/2022 08h42min

Número	Validade
23144	15/01/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 CNPJ: 37899508000183

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

PREFITURA

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWCR1N0YFUOFFCC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 16 de Novembro de 2022



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028526658-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 37.899.508/0001-83

Nome: **ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999
CNPJ: 37.899.508/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:54 do dia 16/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2023.

Código de controle da certidão: **1D41.A4F4.DEB0.FC2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social



Cotação – CALÇAS DE MOLETOM

13534

Empresa: I. C. dos Santos Brizola	CNPJ: 18.748.701/0001-79
E-mail: netmodas@gmail.com	Contato: Juvenete
Fone: (41) 3608-0330	Whatsapp: (41) 9 8470-0486

Lote 01

ITEM	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	un	10	Calça masculina, confeccionada em moletom, tamanho "P" infantil, modelo esporte, cós com elástico, com bolso, cores variadas.	139,90	1.399,00
2	un	10	Calça masculina, confeccionada em moletom, tamanho "M" infantil, modelo esporte, cós com elástico, com bolso, cores variadas.	139,90	1.399,00
3	un	15	Calça masculina, confeccionada em moletom, tamanho "G" infantil, modelo esporte, cós com elástico, com bolso, cores variadas.	139,90	2.098,50
4	un	10	Calça feminina, confeccionada em moletom, tamanho "P" infantil, modelo esporte, cós com elástico, com bolso, cores variadas.	139,90	1.399,00
5	un	10	Calça feminina, confeccionada em moletom, tamanho "M" infantil, modelo esporte, cós com elástico, com bolso, cores variadas.	139,90	1.399,00
6	un	15	Calça feminina, confeccionada em moletom, tamanho "G" infantil, modelo esporte, cós com elástico, com bolso, cores variadas.	139,90	2.098,50

Carimbo/assinatura

Osvaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411

18.748.701/0001-79
I. C. DOS SANTOS
BRIZOLA LTDA.
Avenida Brasil, 2485 | Nações
CEP: 83.823-050
Fazenda Rio Grande - Pr

18.748.701/0001-79
I. C. DOS SANTOS
BRIZOLA LTDA.
Avenida Brasil, 2485 | Nações
CEP: 83.823-050
Fazenda Rio Grande - Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social



Cotação – CALÇAS JEANS

Empresa: <u>J.C. dos Santos Brizola</u>	CNPJ: <u>18.748.701/0001-73</u>
E-mail: <u>net.modes@gmail.com</u>	Contato: <u>Junete</u>
Fone: <u>(41) 3608-0330</u>	Whatsapp: <u>(41) 98470-0486</u>

Lote 02

ITEM	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	un	10	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 10 - modelo skinny com lycra - com bolsos	120,00	1.200,00
2	un	10	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 12 - modelo skinny com lycra - com bolsos	120,00	1.200,00
3	un	05	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 14 - modelo skinny com lycra - com bolsos	120,00	600,00
4	un	05	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 34 - modelo skinny com lycra - com bolsos	140,00	700,00
5	un	05	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 36 - modelo skinny com lycra - com bolsos	140,00	700,00
6	un	10	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 38 - modelo skinny com lycra - com bolsos	140,00	1.400,00
7	un	05	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 40 - modelo skinny com lycra - com bolsos	140,00	700,00
8	un	15	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 34 - modelo skinny - com bolsos	150,00	2.250,00
9	un	15	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 36 - modelo skinny - com bolsos	150,00	2.250,00
10	un	10	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 38 - modelo skinny - com bolsos	150,00	1.500,00
11	un	10	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 40 - modelo skinny - com bolsos	150,00	1.500,00
12	un	05	Calça jeans infantil – meninas - na cor azul, tamanho 4 - com bolsos costurados em linha rosa e elástico na cintura	99,00	495,00
13	un	05	Calça jeans infantil – meninas - na cor azul, tamanho 6 - com bolsos costurados em linha rosa e elástico na cintura	99,00	495,00
14	un	05	Calça jeans infantil – meninas - na cor azul, tamanho 8 - com bolsos costurados em linha rosa e elástico na cintura	99,00	495,00
15	un	05	Calça jeans infantil – meninos - na cor azul, tamanho 4 - com bolsos costurados em linha azul e elástico na cintura	99,00	495,00
16	un	05	Calça jeans infantil – meninos - na cor azul, tamanho 6 - com bolsos costurados em linha azul e elástico na cintura	99,00	495,00
17	un	05	Calça jeans infantil – meninos - na cor azul, tamanho 8 - com bolsos costurados em linha azul e elástico na cintura	99,00	495,00

Carimbo/assinatura

[Assinatura]
Osvaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411

JOS SANTOS
BRIZOLA LTDA.
CNPJ: 18.748.701/0001-73
Bairro: 2485 | Nações
CEP: 83.823-050
Fazenda Rio Grande - Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social



Cotação – BLUSAS 13534

Empresa: I.C. dos Santos Brizola	CNPJ: 18.748.701/0001-79
E-mail: INETENODAS @GMAIL.COM	Contato: juomate
Fone: (41) 3608 - 0330	Whatsapp: (41) 9.8470 - 0486

Lote 03

ITEM	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	un	15	Blusa em Lã Feminina Gola Cacharrel – cores variadas, Material: Lã - Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster – infantil	99,00	1485,00
2	un	15	Blusa em Lã Feminina Gola Cacharrel – cores variadas, Material: Lã - Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster – juvenil	99,00	1485,00
3	un	15	Blusa em Lã Feminina Gola Cacharrel – cores variadas, Material: Lã - Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster – adulto	99,00	1485,00

Carimbo/assinatura


Osvaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411

18.748.701/0001-79
C DOS SANTOS
BRIZOLA LTDA.
Avenida Brasil, 2485 | Nações
CEP: 83.823-050
Fazenda Rio Grande - Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social



Cotação – ROUPAS ÍNTIMAS

Empresa: <u>I.C. dos Santos Brizola</u>	CNPJ: <u>18.748.701/0001-79</u>
E-mail: <u>NETMOOAS@gmail.com</u>	Contato: <u>juamele</u>
Fone: <u>(41) 3608 - 0330</u>	Whatsapp: <u>(41) 9.8470-0486</u>

Lote 04

ITEM	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	un	20	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho P infantil, cores diversas	19,90	398,00
2	un	20	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho M infantil, cores diversas	19,90	398,00
3	un	20	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho G infantil, cores diversas	19,90	398,00
4	un	25	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho P adulto, cores diversas	19,90	497,50
5	un	25	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho M adulto, cores diversas	19,90	497,50
6	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho P, infantil - modelo calçola, cores diversas	29,90	598,00
7	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho M, infantil - modelo calçola, cores diversas	29,90	598,00
8	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho G, infantil - modelo calçola, cores diversas	29,90	598,00
9	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho P, modelo tanga adulto, cores diversas	35,90	718,00
10	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho M, modelo tanga adulto, cores diversas	35,90	718,00
11	un	10	Soutien de lycra - cores claras- tamanho P	59,90	599,00
12	un	20	Soutien de lycra - cores claras- tamanho M	59,90	1.198,00
13	un	20	Soutien de lycra - cores claras- tamanho G	59,90	1.198,00

Carimbo/assinatura

Osvaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411

748.701/0001-79
I.C. DOS SANTOS
BRIZOLA LTDA.
Avenida Brasil, 2485 | Nações
CEP: 83.823-050
Fazenda Rio Grande - Pr

748.701/0001-79
I.C. DOS SANTOS
BRIZOLA LTDA.
Avenida Brasil, 2485 | Nações
CEP: 83.823-050
Fazenda Rio Grande - Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social



Cotação – MEIAS, LUVAS E GORROS

Empresa: I.C. dos Santos Brizola	CNPJ: 18.748.701/0001-79
E-mail: icdosantos@gmail.com	Contato: inenete
Fone: (41) 3608 - 0330	Whatsapp: (41) 9.8470 - 0486

Lote 05

ITE M	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	par	25	Pares de meia tipo colegial- tamanho infantil - atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, cores diversas	16,90	422,50
2	par	20	Pares de meia tipo colegial- tamanho p, atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, cores diversas	18,90	378,00
3	par	20	Pares de meia tipo colegial- tamanho M, atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, cores diversas	18,90	378,00
4	par	20	Pares de meia tipo colegial- G, atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, cores diversas	18,90	378,00
5	par	40	Pares de meia tipo colegial- tamanho GG, atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, cores diversas	18,90	756,00

Carimbo/assinatura


Osvaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411

18.748.701/0001-79
I.C. DOS SANTOS
BRIZOLA LTDA.
Avenida Brasil, 2485 | Nações
CEP: 83.823-050
Fazenda Rio Grande - Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social



Cotação – CHINELOS

Empresa: <i>I.C. dos Santos Brizola</i>	CNPJ: <i>18.748.701/0001-79</i>
E-mail: <i>lzi.nadon@gmail.com</i>	Contato: <i>lzi.nadon</i>
Fone: <i>(41) 3609-0330</i>	Whatsapp: <i>(41) 9.8470-0486</i>

Lote 06

ITEM	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	par	10	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 25/26, sola antiderrapante, cores variadas	34,90	349,00
2	par	10	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 27/28, sola antiderrapante, cores variadas	34,90	349,00
3	par	10	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 29/30, sola antiderrapante, cores variadas	34,90	349,00
4	par	10	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 31/32, sola antiderrapante, cores variadas	34,90	349,00
5	par	10	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 33/34, sola antiderrapante, cores variadas	39,90	399,00
6	par	10	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 35/36, sola antiderrapante, cores variadas	39,90	399,00
7	par	25	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 37/38, sola antiderrapante, cores variadas	39,90	997,50
8	par	25	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 39/40, sola antiderrapante, cores variadas	49,90	1247,50
9	par	25	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 41/42, sola antiderrapante, cores variadas	49,90	1247,50
10	par	25	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 43/44, sola antiderrapante, cores variadas	49,90	1247,50

Carimbo/assinatura

[Assinatura]
Oswaldo José Miranda
SMAS
Matrícula 359411

18.748.701/0001-79
I.C. DOS SANTOS
BRIZOLA LTDA.
Avenida Brasil, 2485 | Nações
CEP: 83.823-050
Fazenda Rio Grande - Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social



Cotação – CALÇADOS INFANTÍIS

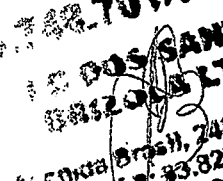
Empresa: <i>I.C. dos Santos Brizola</i>	CNPJ: <i>18.748.701/0001-79</i>
E-mail: <i>netmedos@gmail.com</i>	Contato: <i>lucinete</i>
Fone: <i>(41) 3608-0330</i>	Whatsapp: <i>(41) 9.8470-0486</i>

Lote 07

ITEM	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	par	05	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 19/20	89,90	449,50
2	par	05	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 21/22	89,90	449,50
3	par	05	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 23/24	89,90	449,50
4	par	05	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 25/26	89,90	449,50
5	par	05	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 27/28	99,90	499,50
6	par	05	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 29/30	99,90	499,50
7	par	05	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 31/32	99,90	499,50
8	par	05	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 33/34	119,90	599,50
9	par	05	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 35/36	119,90	599,50

Carimbo/assinatura


Osvaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411


18.748.701/0001-79
I.C. DOS SANTOS
BRIZOLA LTDA.
Avenida Brasil, 2485 | Nações
CEP: 83.823-050
Fazenda Rio Grande - Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social



Cotação – TÊNIS FEMININO

Empresa: <i>I.C. dos Santos Brizola</i>	CNPJ: <i>18.748.701/0001-79</i>
E-mail: <i>netmodos@gmail.com</i>	Contato: <i>honete</i>
Fone: <i>(41) 3608-0330</i>	Whatsapp: <i>(41) 9.8470-0486</i>

Lote 08

ITE M	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	par	05	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 25/26	<i>149,90</i>	<i>749,50</i>
2	par	05	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 27/28	<i>149,90</i>	<i>749,50</i>
3	par	05	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 29/30	<i>149,90</i>	<i>749,50</i>
4	par	05	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 31/32	<i>149,90</i>	<i>749,50</i>
5	par	05	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 33/34	<i>179,90</i>	<i>899,50</i>
6	par	05	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 35/36	<i>179,90</i>	<i>899,50</i>
7	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 37/38	<i>179,90</i>	<i>1.799,00</i>
8	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 39/40	<i>179,90</i>	<i>1.799,00</i>

Carimbo/assinatura

[Assinatura]
Oswaldir José Miranda
SMAS
Matricula 359411

18.748.701/0001-79
IC DOS SANTOS
BRIZOLA LTDA.
R. Brasil, 2485 | Nações
CEP: 83.823-050
Fazenda Rio Grande - Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social



Cotação – TÊNIS MASCULINO

Empresa: <i>J. C. dos Santos Brizola</i>	CNPJ: <i>18.748.702/0001-79</i>
E-mail: <i>nelmody@gmail.com</i>	Contato: <i>ironete</i>
Fone: <i>(41) 3608-0330</i>	Whatsapp: <i>(41) 9.8470-0486</i>

Lote 09

ITEM	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 25/26	139,90	1399,00
2	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 27/28	139,90	1399,00
3	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 29/30	139,90	1399,00
4	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 31/32	139,90	1399,00
5	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 33/34	179,90	1799,00
6	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 35/36	179,90	1799,00
7	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 37/38	179,90	1799,00
8	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 39/40	189,90	1899,00
9	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 41/42	189,90	1899,00
10	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 43/44	189,90	1899,00

Carimbo/assinatura
Avenida Brasil, 2485 | Nações
CEP: 83.823-050
Fazenda Rio Grande - Pr

J. C. dos Santos
BRIZOLA LTDA.
Avenida Brasil, 2485 | Nações
CEP: 83.823-050
Fazenda Rio Grande - Pr

Oswaldo José Miranda
SMAS
Município: 84911

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social



Cotação – Diversos

Empresa: <i>I.C. dos Santos Brizola</i>	CNPJ: <i>18.748.701/0001-79</i>
E-mail: <i>met.medos@gmail.com</i>	Contato: <i>fonete</i>
Fone: <i>(41) 3608-0330</i>	Fax: <i>(41) 9.8470-0486</i>

Lote 10

ITEM	UND.	QTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	un	20	Fronha, confeccionada em 100% algodão; avulsa para travesseiro com zíper; estrutura macia, confortável e de fácil higienização; medidas aproximadas: 70 x 50 x 19 cm, cores diversas	<i>29,90</i>	<i>598,00</i>
2	un	20	Travesseiro de viscoelástico; com revestimento 70% poliéster e 30 % algodão; recheio de espuma viscoelástica; com medidas aproximadas de 70 x 50 x 11 cm.	<i>49,90</i>	<i>998,00</i>
3	un	06	Capa para sofá para 02 lugares, com medidas aproximadas de: altura com 97 cm, profundidade do assento de 57 cm, largura do assento 1,25 m, altura do encosto 70 cm, largura do braço de 27 cm, e largura total de 1,79 m, cores diversas	<i>129,90</i>	<i>779,40</i>
4	un	06	Capa para sofá para 03 lugares, com medidas aproximadas de: altura de 97 cm, profundidade do assento de 57 cm, largura do assento de 1,70 m, altura do encosto de 70 cm, largura do braço de 27 cm, e largura total de 2,24 m, cores diversas	<i>139,90</i>	<i>839,40</i>
5	un	30	Capa para colchão de solteiro, em tecido de napa, na cor azul royal, com medidas aproximadas de 1,88 m x 88 cm x 20 cm, cores diversas	<i>99,90</i>	<i>2997,00</i>
6	un	60	Pano de prato, com estampas variadas, em tecido 100% algodão, com medidas aproximadas de 70 cm x 50 cm, cores diversas	<i>29,90</i>	<i>1794,00</i>
7	un	40	Edredom de solteiro, em dupla face, com medidas aproximadas de 140 x 210 cm, cores sortidas.	<i>139,90</i>	<i>5.596,00</i>
8	un	06	Toalha de mesa, com medidas aproximadas de 140 x 300 m, em tecido, cores sortidas.	<i>69,90</i>	<i>419,40</i>
9	un	06	Toalha de mesa, com medidas aproximadas de 3,5 m x 1,5 m, em tecido, cores sortidas.	<i>79,90</i>	<i>479,40</i>
10	un	06	Toalha de mesa, plástica, com medidas aproximadas de 3,5 m x 1,5 m, em tecido, cores sortidas.	<i>69,90</i>	<i>419,40</i>
11	un	04	Avental de napa, sem bolso, reforçado, cor branca, longo, próprio para cozinha industrial.	<i>59,90</i>	<i>239,60</i>

Carimbo/assinatura

Fazenda Rio Grande - Pr
CEP: 43.823-050

Fazenda Rio Grande - Pr

Assinatura
Oswaldo José Miranda
SMAS
Matricula 359411



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.748.701/0001-79**Razão Social:** IVANETE DOS SANTOS BRIZOLA ME**Endereço:** AVENIDA PARAGUAI 781 SALA II / NACOES / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83823-138

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2022 a 10/12/2022**Certificação Número:** 2022111102003552374715

Informação obtida em 16/11/2022 08:46:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS



Data: 16/11/2022 08h42min

Número 23145 Validade 15/01/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA CNPJ: 18748701000179

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWK0IRAK0BG4Y5C1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 16 de Novembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.748.701/0001-79
Certidão nº: 40183318/2022
Expedição: 16/11/2022, às 09:01:58
Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.748.701/0001-79, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

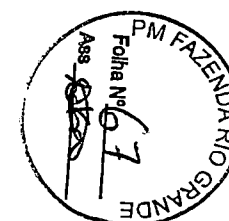
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/11/2022 a 28/11/2022)

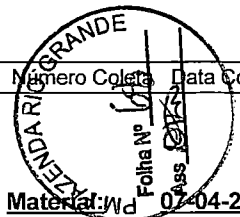
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-2292 - Calça masculina, confeccionada em moletom, tamanho "P" infan									
356/2022	21/11/2022		1	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		10,000	129,0000	1.290,00	Não
356/2022	21/11/2022		1	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		10,000	139,9000	1.399,00	Não
356/2022	21/11/2022		1	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		10,000	125,0000	1.250,00	Sim ***
Preço Médio ->							131,30	1.313,00	
Material: 07-04-2293 - Calça masculina, confeccionada em moletom, tamanho "M" infan									
356/2022	21/11/2022		2	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		10,000	129,0000	1.290,00	Não
356/2022	21/11/2022		2	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		10,000	139,9000	1.399,00	Não
356/2022	21/11/2022		2	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		10,000	125,0000	1.250,00	Sim ***
Preço Médio ->							131,30	1.313,00	
Material: 07-04-2294 - Calça masculina, confeccionada em moletom, tamanho "G" infan									
356/2022	21/11/2022		3	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		15,000	129,0000	1.935,00	Não
356/2022	21/11/2022		3	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		15,000	139,9000	2.098,50	Não
356/2022	21/11/2022		3	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		15,000	125,0000	1.875,00	Sim ***
Preço Médio ->							131,30	1.969,50	
Material: 07-04-2295 - Calça feminina, confeccionada em moletom, tamanho "P" infant									
356/2022	21/11/2022		4	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		10,000	129,0000	1.290,00	Não
356/2022	21/11/2022		4	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		10,000	139,9000	1.399,00	Não
356/2022	21/11/2022		4	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		10,000	125,0000	1.250,00	Sim ***
Preço Médio ->							131,30	1.313,00	
Material: 07-04-2296 - Calça feminina, confeccionada em moletom, tamanho "M" infant									
356/2022	21/11/2022		5	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		10,000	129,0000	1.290,00	Não
356/2022	21/11/2022		5	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		10,000	139,9000	1.399,00	Não



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/11/2022 a 28/11/2022)



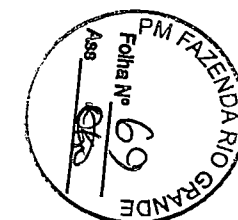
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 07-04-2296 - Calça feminina, confeccionada em moletom, tamanho "M" infant										
356/2022	21/11/2022		5	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		10,000	125,0000	1.250,00	Sim	***
Preço Médio -->							131,30	1.313,00		
Material: 07-04-2297 - Calça feminina, confeccionada em moletom, tamanho "G" infant										
356/2022	21/11/2022		6	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		15,000	129,0000	1.935,00	Não	
356/2022	21/11/2022		6	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		15,000	139,9000	2.098,50	Não	
356/2022	21/11/2022		6	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		15,000	125,0000	1.875,00	Sim	***
Preço Médio -->							131,30	1.969,50		
Material: 07-04-2298 - Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 10 - modelo										
356/2022	21/11/2022		7	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		10,000	120,0000	1.200,00	Não	
356/2022	21/11/2022		7	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		10,000	99,9000	999,00	Sim	***
356/2022	21/11/2022		7	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		10,000	105,0000	1.050,00	Não	
Preço Médio -->							108,30	1.083,00		
Material: 07-04-2299 - Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 12 - modelo										
356/2022	21/11/2022		8	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		10,000	99,9000	999,00	Sim	***
356/2022	21/11/2022		8	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		10,000	105,0000	1.050,00	Não	
356/2022	21/11/2022		8	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		10,000	120,0000	1.200,00	Não	
Preço Médio -->							108,30	1.083,00		
Material: 07-04-2300 - Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 14 - modelo										
356/2022	21/11/2022		9	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		5,000	99,9000	499,50	Sim	***
356/2022	21/11/2022		9	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		5,000	105,0000	525,00	Não	
356/2022	21/11/2022		9	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		5,000	120,0000	600,00	Não	
Preço Médio -->							108,30	541,50		

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/11/2022 a 28/11/2022)

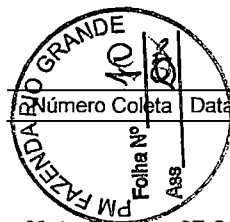
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 07-04-2301 - Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 34 - modelo										
356/2022	21/11/2022		10	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		5,000	159,0000	795,00	Não	
356/2022	21/11/2022		10	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		5,000	169,0000	845,00	Não	
356/2022	21/11/2022		10	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		5,000	140,0000	700,00	Sim	***
Preço Médio ->							156,00	780,00		
Material: 07-04-2302 - Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 36 - modelo										
356/2022	21/11/2022		11	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		5,000	159,0000	795,00	Não	
356/2022	21/11/2022		11	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		5,000	169,0000	845,00	Não	
356/2022	21/11/2022		11	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		5,000	140,0000	700,00	Sim	***
Preço Médio ->							156,00	780,00		
Material: 07-04-2303 - Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 38 - modelo										
356/2022	21/11/2022		12	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		10,000	159,0000	1.590,00	Não	
356/2022	21/11/2022		12	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		10,000	169,0000	1.690,00	Não	
356/2022	21/11/2022		12	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		10,000	140,0000	1.400,00	Sim	***
Preço Médio ->							156,00	1.560,00		
Material: 07-04-2304 - Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 40 - modelo										
356/2022	21/11/2022		13	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		5,000	159,0000	795,00	Não	
356/2022	21/11/2022		13	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		5,000	140,0000	700,00	Sim	***
356/2022	21/11/2022		13	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		5,000	169,0000	845,00	Não	
Preço Médio ->							156,00	780,00		
Material: 07-04-2305 - Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 34 - modelo										
356/2022	21/11/2022		14	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		15,000	150,0000	2.250,00	Sim	***
356/2022	21/11/2022		14	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		15,000	169,0000	2.535,00	Não	



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/11/2022 a 28/11/2022)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-2305 - Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 34 - modelo									
356/2022	21/11/2022		14	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		15,000	175,0000	2.625,00	Não
Preço Médio ->							164,67	2.470,05	
Material: 07-04-2306 - Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 36 - modelo									
356/2022	21/11/2022		15	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		15,000	150,0000	2.250,00	Sim ***
356/2022	21/11/2022		15	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		15,000	169,0000	2.535,00	Não
356/2022	21/11/2022		15	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		15,000	175,0000	2.625,00	Não
Preço Médio ->							164,67	2.470,05	
Material: 07-04-2307 - Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 38 - modelo									
356/2022	21/11/2022		16	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		10,000	150,0000	1.500,00	Sim ***
356/2022	21/11/2022		16	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		10,000	169,0000	1.690,00	Não
356/2022	21/11/2022		16	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		10,000	175,0000	1.750,00	Não
Preço Médio ->							164,67	1.646,70	
Material: 07-04-2308 - Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 40 - modelo									
356/2022	21/11/2022		17	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		10,000	150,0000	1.500,00	Sim ***
356/2022	21/11/2022		17	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		10,000	169,0000	1.690,00	Não
356/2022	21/11/2022		17	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		10,000	175,0000	1.750,00	Não
Preço Médio ->							164,67	1.646,70	
Material: 07-04-2309 - Calça jeans infantil - meninas - na cor azul, tamanho 4 - co									
356/2022	21/11/2022		18	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		5,000	99,0000	495,00	Não
356/2022	21/11/2022		18	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		5,000	85,0000	425,00	Sim ***
356/2022	21/11/2022		18	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		5,000	89,0000	445,00	Não
Preço Médio ->							91,00	455,00	

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

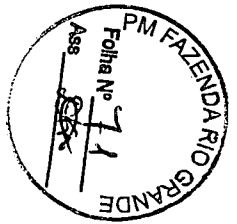
(Período de 01/11/2022 a 28/11/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 07-04-2310 - Calça jeans infantil - meninas - na cor azul, tamanho 6 - c										
356/2022	21/11/2022		19	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		5,000	85,0000	425,00	Sim	***
356/2022	21/11/2022		19	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		5,000	89,0000	445,00	Não	
356/2022	21/11/2022		19	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		5,000	99,0000	495,00	Não	
Preço Médio ->							91,00	455,00		
Material: 07-04-2311 - Calça jeans infantil - meninas - na cor azul, tamanho 8 - c										
356/2022	21/11/2022		20	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		5,000	89,0000	445,00	Não	
356/2022	21/11/2022		20	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		5,000	99,0000	495,00	Não	
356/2022	21/11/2022		20	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		5,000	85,0000	425,00	Sim	***
Preço Médio ->							91,00	455,00		
Material: 07-04-2312 - Calça jeans infantil - meninos - na cor azul, tamanho 4 - co										
356/2022	21/11/2022		21	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		5,000	89,0000	445,00	Não	
356/2022	21/11/2022		21	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		5,000	99,0000	495,00	Não	
356/2022	21/11/2022		21	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		5,000	85,0000	425,00	Sim	***
Preço Médio ->							91,00	455,00		
Material: 07-04-2313 - Calça jeans infantil - meninos - na cor azul, tamanho 6 - co										
356/2022	21/11/2022		22	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		5,000	89,0000	445,00	Não	
356/2022	21/11/2022		22	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		5,000	99,0000	495,00	Não	
356/2022	21/11/2022		22	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		5,000	85,0000	425,00	Sim	***
Preço Médio ->							91,00	455,00		
Material: 07-04-2314 - Calça jeans infantil - meninos - na cor azul, tamanho 8 - co										
356/2022	21/11/2022		23	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		5,000	89,0000	445,00	Não	
356/2022	21/11/2022		23	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		5,000	99,0000	495,00	Não	

Folha Nº 71

Ass. [Assinatura]

DE



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/11/2022 a 28/11/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-2314 - Calça jeans infantil - meninos - na cor azul, tamanho 8 - co									
356/2022	21/11/2022		23	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		5,000	85,0000	425,00	Sim ***
Preço Médio ->							91,00	455,00	
Material: 07-04-2315 - Blusa em Lã Feminina Gola Cacharrel - cores variadas, Mat									
356/2022	21/11/2022		24	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		15,000	99,0000	1.485,00	Não
356/2022	21/11/2022		24	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		15,000	75,0000	1.125,00	Sim ***
356/2022	21/11/2022		24	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		15,000	78,0000	1.170,00	Não
Preço Médio ->							84,00	1.260,00	
Material: 07-04-2316 - Blusa em Lã Feminina Gola Cacharrel - cores variadas, Materi									
356/2022	21/11/2022		25	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		15,000	95,0000	1.425,00	Sim ***
356/2022	21/11/2022		25	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		15,000	98,0000	1.470,00	Não
356/2022	21/11/2022		25	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		15,000	99,0000	1.485,00	Não
Preço Médio ->							97,33	1.459,95	
Material: 07-04-2317 - Blusa em Lã Feminina Gola Cacharrel - cores variadas, Mater									
356/2022	21/11/2022		26	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		15,000	99,9000	1.498,50	Não
356/2022	21/11/2022		26	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		15,000	109,0000	1.635,00	Não
356/2022	21/11/2022		26	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		15,000	99,0000	1.485,00	Sim ***
Preço Médio ->							102,63	1.539,45	
Material: 07-04-2318 - Cueca-matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho P infantil									
356/2022	21/11/2022		27	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		20,000	16,0000	320,00	Sim ***
356/2022	21/11/2022		27	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		20,000	18,0000	360,00	Não
356/2022	21/11/2022		27	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		20,000	19,9000	398,00	Não
Preço Médio ->							17,97	359,40	

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/11/2022 a 28/11/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 07-04-2319 - Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho M infan										
356/2022	21/11/2022		28	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		20,000	16,0000	320,00	Sim	***
356/2022	21/11/2022		28	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		20,000	18,0000	360,00	Não	
356/2022	21/11/2022		28	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		20,000	19,9000	398,00	Não	
Preço Médio ->							17,97	359,40		
Material: 07-04-2320 - Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho G infan										
356/2022	21/11/2022		29	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		20,000	16,0000	320,00	Sim	***
356/2022	21/11/2022		29	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		20,000	18,0000	360,00	Não	
356/2022	21/11/2022		29	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		20,000	19,9000	398,00	Não	
Preço Médio ->							17,97	359,40		
Material: 07-04-2321 - Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho P adult										
356/2022	21/11/2022		30	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		25,000	25,0000	625,00	Não	
356/2022	21/11/2022		30	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		25,000	19,9000	497,50	Sim	***
356/2022	21/11/2022		30	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		25,000	23,9000	597,50	Não	
Preço Médio ->							22,93	573,25		
Material: 07-04-2322 - Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho M adult										
356/2022	21/11/2022		31	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		25,000	19,9000	497,50	Sim	***
356/2022	21/11/2022		31	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		25,000	23,9000	597,50	Não	
356/2022	21/11/2022		31	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		25,000	25,0000	625,00	Não	
Preço Médio ->							22,93	573,25		
Material: 07-04-2323 - Calcinha de malha de algodão, tamanho P, infantil - modelo c										
356/2022	21/11/2022		32	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		20,000	29,9000	598,00	Não	
356/2022	21/11/2022		32	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		20,000	27,9000	558,00	Sim	***

Ass. N. H. G.



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/11/2022 a 28/11/2022)

FAZENDA RIO GRANDE

Folha Nº 14

Ass. Data

Material: 07-04-2323 - Calcinha de malha de algodão, tamanho P, infantil - modelo c

Numero Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
356/2022	21/11/2022		32	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		20,000	28,0000	560,00	Não
					Preço Médio ->		28,60	572,00	

Material: 07-04-2324 - Calcinha de malha de algodão, tamanho M, infantil - modelo c

356/2022	21/11/2022		33	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		20,000	29,9000	598,00	Não
356/2022	21/11/2022		33	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		20,000	27,9000	558,00	Sim ***
356/2022	21/11/2022		33	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		20,000	28,0000	560,00	Não
					Preço Médio ->		28,60	572,00	

Material: 07-04-2325 - Calcinha de malha de algodão, tamanho G, infantil - modelo

356/2022	21/11/2022		34	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		20,000	29,9000	598,00	Não
356/2022	21/11/2022		34	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		20,000	27,9000	558,00	Sim ***
356/2022	21/11/2022		34	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		20,000	28,0000	560,00	Não
					Preço Médio ->		28,60	572,00	

Material: 07-04-2326 - Calcinha de malha de algodão, tamanho P, modelo tanga adult

356/2022	21/11/2022		35	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		20,000	35,9000	718,00	Não
356/2022	21/11/2022		35	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		20,000	29,9000	598,00	Sim ***
356/2022	21/11/2022		35	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		20,000	32,0000	640,00	Não
					Preço Médio ->		32,60	652,00	

Material: 07-04-2327 - Calcinha de malha de algodão, tamanho M, modelo tanga adulto

356/2022	21/11/2022		36	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		20,000	35,9000	718,00	Não
356/2022	21/11/2022		36	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		20,000	32,0000	640,00	Não
356/2022	21/11/2022		36	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		20,000	29,9000	598,00	Sim ***
					Preço Médio ->		32,60	652,00	

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/11/2022 a 28/11/2022)

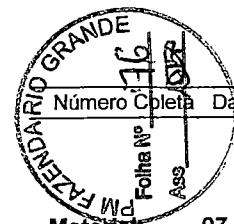
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-2328 - Soutien de lycra - cores claras- tamanh P									
356/2022	21/11/2022		37	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		10,000	53,0000	530,00	Não
356/2022	21/11/2022		37	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		10,000	59,9000	599,00	Não
356/2022	21/11/2022		37	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		10,000	49,9000	499,00	Sim ***
Preço Médio ->							54,27	542,70	
Material: 07-04-2329 - Soutien de lycra - cores claras- tamanh M									
356/2022	21/11/2022		38	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		20,000	53,0000	1.060,00	Não
356/2022	21/11/2022		38	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		20,000	59,9000	1.198,00	Não
356/2022	21/11/2022		38	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		20,000	49,9000	998,00	Sim ***
Preço Médio ->							54,27	1.085,40	
Material: 07-04-2330 - Soutien de lycra - cores claras- tamanh G									
356/2022	21/11/2022		39	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		20,000	53,0000	1.060,00	Não
356/2022	21/11/2022		39	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		20,000	59,9000	1.198,00	Não
356/2022	21/11/2022		39	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		20,000	49,9000	998,00	Sim ***
Preço Médio ->							54,27	1.085,40	
Material: 07-04-2331 - Pares de meia tipo colegial- tamanho infantil - atalhada, c									
356/2022	21/11/2022		40	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		25,000	14,9000	372,50	Sim ***
356/2022	21/11/2022		40	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		25,000	16,9000	422,50	Não
356/2022	21/11/2022		40	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		25,000	15,0000	375,00	Não
Preço Médio ->							15,60	390,00	
Material: 07-04-2332 - Pares de meia tipo colegial- tamanho p, atalhada, composição									
356/2022	21/11/2022		41	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		20,000	16,9000	338,00	Não
356/2022	21/11/2022		41	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		20,000	18,9000	378,00	Não



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/11/2022 a 28/11/2022)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-2332 - Pares de meia tipo colegial- tamanho p, atalhada, composiçã									
356/2022	21/11/2022		41	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		20,000	16,5000	330,00	Sim ***
						Preço Médio ->	17,43	348,60	
Material: 07-04-2333 - Pares de meia tipo colegial- tamanho M, atalhada, composiçã									
356/2022	21/11/2022		42	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		20,000	18,9000	378,00	Não
356/2022	21/11/2022		42	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		20,000	16,5000	330,00	Sim ***
356/2022	21/11/2022		42	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		20,000	16,9000	338,00	Não
						Preço Médio ->	17,43	348,60	
Material: 07-04-2334 - Pares de meia tipo colegial- G, atalhada, composição: algod									
356/2022	21/11/2022		43	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		20,000	16,5000	330,00	Sim ***
356/2022	21/11/2022		43	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		20,000	16,9000	338,00	Não
356/2022	21/11/2022		43	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		20,000	18,9000	378,00	Não
						Preço Médio ->	17,43	348,60	
Material: 07-04-2335 - Pares de meia tipo colegial- tamanho GG, atalhada, composic									
356/2022	21/11/2022		44	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		40,000	16,5000	660,00	Sim ***
356/2022	21/11/2022		44	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		40,000	16,9000	676,00	Não
356/2022	21/11/2022		44	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		40,000	18,9000	756,00	Não
						Preço Médio ->	17,43	697,20	
Material: 07-04-2344 - Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numerac									
356/2022	21/11/2022		45	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		10,000	34,9000	349,00	Não
356/2022	21/11/2022		45	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		10,000	38,0000	380,00	Não
356/2022	21/11/2022		45	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		10,000	32,0000	320,00	Sim ***
						Preço Médio ->	34,97	349,70	

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/11/2022 a 28/11/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-2345 - Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, nume									
356/2022	21/11/2022		46	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		10,000	38,0000	380,00	Não
356/2022	21/11/2022		46	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		10,000	34,9000	349,00	Não
356/2022	21/11/2022		46	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		10,000	32,0000	320,00	Sim ***
Preço Médio ->							34,97	349,70	
Material: 07-04-2346 - Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numera									
356/2022	21/11/2022		47	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		10,000	34,9000	349,00	Não
356/2022	21/11/2022		47	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		10,000	32,0000	320,00	Sim ***
356/2022	21/11/2022		47	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		10,000	38,0000	380,00	Não
Preço Médio ->							34,97	349,70	
Material: 07-04-2347 - Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, num									
356/2022	21/11/2022		48	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		10,000	34,9000	349,00	Não
356/2022	21/11/2022		48	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		10,000	32,0000	320,00	Sim ***
356/2022	21/11/2022		48	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		10,000	39,0000	390,00	Não
Preço Médio ->							35,30	353,00	
Material: 07-04-2348 - Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, nu									
356/2022	21/11/2022		49	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		10,000	39,9000	399,00	Não
356/2022	21/11/2022		49	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		10,000	36,0000	360,00	Sim ***
356/2022	21/11/2022		49	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		10,000	39,0000	390,00	Não
Preço Médio ->							38,30	383,00	
Material: 07-04-2349 - Chinelo tipo "de dedo" confeccionado borracha, numeração									
356/2022	21/11/2022		50	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		10,000	38,0000	380,00	Não
356/2022	21/11/2022		50	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		10,000	39,9000	399,00	Não



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/11/2022 a 28/11/2022)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-2349 - Chinelo tipo "de dedo" confeccionado borracha, numeração.									
356/2022	21/11/2022		50	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		10,000	36,0000	360,00	Sim ***
Preço Médio ->							37,97	379,70	
Material: 07-04-2350 - Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, .									
356/2022	21/11/2022		51	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		25,000	39,9000	997,50	Não
356/2022	21/11/2022		51	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		25,000	36,0000	900,00	Sim ***
356/2022	21/11/2022		51	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		25,000	49,0000	1.225,00	Não
Preço Médio ->							41,63	1.040,75	
Material: 07-04-2351 - Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeraçã.									
356/2022	21/11/2022		52	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		25,000	45,0000	1.125,00	Sim ***
356/2022	21/11/2022		52	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		25,000	49,0000	1.225,00	Não
356/2022	21/11/2022		52	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		25,000	49,9000	1.247,50	Não
Preço Médio ->							47,97	1.199,25	
Material: 07-04-2352 - Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeraç.									
356/2022	21/11/2022		53	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		25,000	49,9000	1.247,50	Não
356/2022	21/11/2022		53	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		25,000	45,0000	1.125,00	Sim ***
356/2022	21/11/2022		53	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		25,000	45,0000	1.125,00	Não
Preço Médio ->							46,63	1.165,75	
Material: 07-04-2353 - Chinelo tipo "de dedo" confeccionad em borracha, numeração									
356/2022	21/11/2022		54	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		25,000	49,9000	1.247,50	Não
356/2022	21/11/2022		54	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		25,000	45,0000	1.125,00	Sim ***
356/2022	21/11/2022		54	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		25,000	45,0000	1.125,00	Não
Preço Médio ->							46,63	1.165,75	

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/11/2022 a 28/11/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-2354 - Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na									
356/2022	21/11/2022		55	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		5,000	78,0000	390,00	Sim ***
356/2022	21/11/2022		55	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		5,000	79,9000	399,50	Não
356/2022	21/11/2022		55	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		5,000	89,9000	449,50	Não
Preço Médio ->							82,60	413,00	
Material: 07-04-2355 - Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, n									
356/2022	21/11/2022		56	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		5,000	89,9000	449,50	Não
356/2022	21/11/2022		56	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		5,000	78,0000	390,00	Sim ***
356/2022	21/11/2022		56	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		5,000	79,9000	399,50	Não
Preço Médio ->							82,60	413,00	
Material: 07-04-2356 - Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, n									
356/2022	21/11/2022		57	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		5,000	79,9000	399,50	Não
356/2022	21/11/2022		57	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		5,000	89,9000	449,50	Não
356/2022	21/11/2022		57	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		5,000	78,0000	390,00	Sim ***
Preço Médio ->							82,60	413,00	
Material: 07-04-2357 - Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha,									
356/2022	21/11/2022		58	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		5,000	79,9000	399,50	Não
356/2022	21/11/2022		58	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		5,000	89,9000	449,50	Não
356/2022	21/11/2022		58	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		5,000	78,0000	390,00	Sim ***
Preço Médio ->							82,60	413,00	
Material: 07-04-2358 - Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, n.									
356/2022	21/11/2022		59	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		5,000	84,9000	424,50	Sim ***
356/2022	21/11/2022		59	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		5,000	99,9000	499,50	Não



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/11/2022 a 28/11/2022)



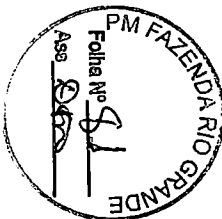
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-2358 - Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, n.									
356/2022	21/11/2022		59	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		5,000	179,0000	895,00	Não
Preço Médio ->							121,27	606,35	
Material: 07-04-2359 - Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, .									
356/2022	21/11/2022		60	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		5,000	84,9000	424,50	Não
356/2022	21/11/2022		60	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		5,000	99,9000	499,50	Não
356/2022	21/11/2022		60	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		5,000	79,9000	399,50	Sim ***
Preço Médio ->							88,23	441,15	
Material: 07-04-2360 - Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha.. n									
356/2022	21/11/2022		61	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		5,000	84,9000	424,50	Não
356/2022	21/11/2022		61	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		5,000	99,9000	499,50	Não
356/2022	21/11/2022		61	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		5,000	79,9000	399,50	Sim ***
Preço Médio ->							88,23	441,15	
Material: 07-04-2361 - Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha. na									
356/2022	21/11/2022		62	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		5,000	110,0000	550,00	Não
356/2022	21/11/2022		62	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		5,000	99,9000	499,50	Sim ***
356/2022	21/11/2022		62	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		5,000	119,9000	599,50	Não
Preço Médio ->							109,93	549,65	
Material: 07-04-2362 - Calçados infantis de lona resistente, solado d borracha. na									
356/2022	21/11/2022		63	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		5,000	99,9000	499,50	Sim ***
356/2022	21/11/2022		63	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		5,000	119,9000	599,50	Não
356/2022	21/11/2022		63	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		5,000	110,0000	550,00	Não
Preço Médio ->							109,93	549,65	

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/11/2022 a 28/11/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-2363 - Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado e									
356/2022	21/11/2022		64	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		5,000	124,9000	624,50	Sim ***
356/2022	21/11/2022		64	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		5,000	129,0000	645,00	Não
356/2022	21/11/2022		64	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		5,000	149,9000	749,50	Não
Preço Médio ->							134,60	673,00	
Material: 07-04-2364 - Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado e.									
356/2022	21/11/2022		65	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		5,000	124,9000	624,50	Sim ***
356/2022	21/11/2022		65	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		5,000	129,0000	645,00	Não
356/2022	21/11/2022		65	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		5,000	149,9000	749,50	Não
Preço Médio ->							134,60	673,00	
Material: 07-04-2365 - Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em									
356/2022	21/11/2022		66	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		5,000	124,9000	624,50	Sim ***
356/2022	21/11/2022		66	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		5,000	129,0000	645,00	Não
356/2022	21/11/2022		66	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		5,000	149,9000	749,50	Não
Preço Médio ->							134,60	673,00	
Material: 07-04-2366 - Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado .									
356/2022	21/11/2022		67	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		5,000	124,9000	624,50	Sim ***
356/2022	21/11/2022		67	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		5,000	129,0000	645,00	Não
356/2022	21/11/2022		67	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		5,000	149,9000	749,50	Não
Preço Médio ->							134,60	673,00	
Material: 07-04-2367 - Tênis feminino, para corrida o caminhada, confeccionado em									
356/2022	21/11/2022		68	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		5,000	160,0000	800,00	Não
356/2022	21/11/2022		68	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		5,000	179,9000	899,50	Não



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/11/2022 a 28/11/2022)

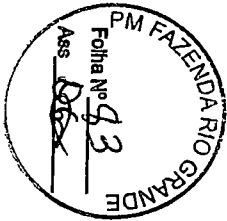
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: <u>07-04-2367 - Tênis feminino, para corrida o caminhada, confeccionado em</u>									
356/2022	21/11/2022		68	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		5,000	154,9800	774,90	Sim ***
Preço Médio -->							164,96	824,80	
Material: <u>07-04-2368 - Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionad em</u>									
356/2022	21/11/2022		69	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		5,000	154,9000	774,50	Sim ***
356/2022	21/11/2022		69	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		5,000	179,9000	899,50	Não
356/2022	21/11/2022		69	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		5,000	160,0000	800,00	Não
Preço Médio -->							164,93	824,65	
Material: <u>07-04-2369 - Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado m</u>									
356/2022	21/11/2022		70	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		10,000	179,9000	1.799,00	Não
356/2022	21/11/2022		70	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		10,000	160,0000	1.600,00	Não
356/2022	21/11/2022		70	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		10,000	154,9000	1.549,00	Sim ***
Preço Médio -->							164,93	1.649,30	
Material: <u>07-04-2370 - Tênis feminino, para corrida o. caminhada, confeccionado em</u>									
356/2022	21/11/2022		71	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		10,000	160,0000	1.600,00	Não
356/2022	21/11/2022		71	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		10,000	179,9000	1.799,00	Não
356/2022	21/11/2022		71	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		10,000	154,9000	1.549,00	Sim ***
Preço Médio -->							164,93	1.649,30	
Material: <u>07-04-2371 - Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em</u>									
356/2022	21/11/2022		72	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		10,000	124,9000	1.249,00	Sim ***
356/2022	21/11/2022		72	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		10,000	129,0000	1.290,00	Não
356/2022	21/11/2022		72	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		10,000	139,9000	1.399,00	Não
Preço Médio -->							131,27	1.312,70	

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/11/2022 a 28/11/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 07-04-2372 - Tênis masculino. para corrida ou caminhada, confeccionado em										
356/2022	21/11/2022		73	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		10,000	129,0000	1.290,00	Não	
356/2022	21/11/2022		73	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		10,000	139,9000	1.399,00	Não	
356/2022	21/11/2022		73	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		10,000	124,9000	1.249,00	Sim	***
Preço Médio ->							131,27	1.312,70		
Material: 07-04-2373 - Tênis masculino para corrida ou caminhada, confeccionado em										
356/2022	21/11/2022		74	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		10,000	129,0000	1.290,00	Não	
356/2022	21/11/2022		74	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		10,000	139,9000	1.399,00	Não	
356/2022	21/11/2022		74	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		10,000	124,9000	1.249,00	Sim	***
Preço Médio ->							131,27	1.312,70		
Material: 07-04-2374 - Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em										
356/2022	21/11/2022		75	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		10,000	139,9000	1.399,00	Não	
356/2022	21/11/2022		75	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		10,000	129,0000	1.290,00	Sim	***
356/2022	21/11/2022		75	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		10,000	154,9000	1.549,00	Não	
Preço Médio ->							141,27	1.412,70		
Material: 07-04-2375 - Tênis masculino, para corrida.ou caminhada, confeccionado em										
356/2022	21/11/2022		76	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		10,000	160,0000	1.600,00	Não	
356/2022	21/11/2022		76	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		10,000	154,9000	1.549,00	Sim	***
356/2022	21/11/2022		76	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		10,000	179,9000	1.799,00	Não	
Preço Médio ->							164,93	1.649,30		
Material: 07-04-2376 - Tênis masculino, para corrida u caminhada, confeccionado em										
356/2022	21/11/2022		77	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		10,000	160,0000	1.600,00	Não	
356/2022	21/11/2022		77	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		10,000	179,9000	1.799,00	Não	



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/11/2022 a 28/11/2022)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 07-04-2376 - Tênis masculino, para corrida u caminhada, confeccionado em										
356/2022	21/11/2022		77	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		10,000	154,9000	1.549,00	Sim	***
Preço Médio ->							164,93	1.649,30		
Material: 07-04-2377 - Tênis masculino, para corrida , caminhada, confeccionado em										
356/2022	21/11/2022		78	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		10,000	160,0000	1.600,00	Sim	***
356/2022	21/11/2022		78	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		10,000	179,9000	1.799,00	Não	
356/2022	21/11/2022		78	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		10,000	169,9000	1.699,00	Não	
Preço Médio ->							169,93	1.699,30		
Material: 07-04-2378 - Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado e,										
356/2022	21/11/2022		79	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		10,000	189,9000	1.899,00	Não	
356/2022	21/11/2022		79	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		10,000	169,9000	1.699,00	Sim	***
356/2022	21/11/2022		79	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		10,000	179,0000	1.790,00	Não	
Preço Médio ->							179,60	1.796,00		
Material: 07-04-2379 - Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado e;										
356/2022	21/11/2022		80	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		10,000	189,9000	1.899,00	Não	
356/2022	21/11/2022		80	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		10,000	179,0000	1.790,00	Não	
356/2022	21/11/2022		80	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		10,000	169,9000	1.699,00	Sim	***
Preço Médio ->							179,60	1.796,00		
Material: 07-04-2380 - Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado e:										
356/2022	21/11/2022		81	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		10,000	169,9000	1.699,00	Sim	***
356/2022	21/11/2022		81	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		10,000	189,9000	1.899,00	Não	
356/2022	21/11/2022		81	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		10,000	179,0000	1.790,00	Não	
Preço Médio ->							179,60	1.796,00		

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

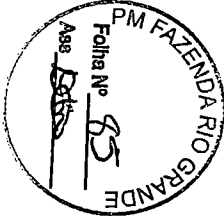
Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/11/2022 a 28/11/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 07-04-2381 - Fronha, confeccionada em 100% algodão; avulsa para travesse										
356/2022	21/11/2022		82	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		20,000	19,9000	398,00	Sim	***
356/2022	21/11/2022		82	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		20,000	20,0000	400,00	Não	
356/2022	21/11/2022		82	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		20,000	29,9000	598,00	Não	
Preço Médio ->							23,27	465,40		
Material: 07-04-2382 - Travesseiro de viscoelástico; com revestimento 70% poliéster										
356/2022	21/11/2022		83	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		20,000	39,9000	798,00	Sim	***
356/2022	21/11/2022		83	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		20,000	42,0000	840,00	Não	
356/2022	21/11/2022		83	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		20,000	49,9000	998,00	Não	
Preço Médio ->							43,93	878,60		
Material: 07-04-2383 - Capa para sofá para 02 lugares, com medidas aproximadas de										
356/2022	21/11/2022		84	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		6,000	119,9000	719,40	Sim	***
356/2022	21/11/2022		84	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		6,000	120,0000	720,00	Não	
356/2022	21/11/2022		84	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		6,000	129,9000	779,40	Não	
Preço Médio ->							123,27	739,62		
Material: 07-04-2384 - Capa para sofá para 03 lugares, com medidas aproximadas de.										
356/2022	21/11/2022		85	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		6,000	129,9000	779,40	Sim	***
356/2022	21/11/2022		85	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		6,000	139,9000	839,40	Não	
356/2022	21/11/2022		85	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		6,000	130,0000	780,00	Não	
Preço Médio ->							133,27	799,62		
Material: 07-04-2385 - Capa para colchão de solteiro, em tecido de napa, na cor az										
356/2022	21/11/2022		86	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		30,000	99,9000	2.997,00	Não	
356/2022	21/11/2022		86	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		30,000	95,0000	2.850,00	Não	

Folha Nº 85

Ass. [Assinatura]



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/11/2022 a 28/11/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: <u>07-04-2385 - Capa para colchão de solteiro, em tecido de napa, na cor az</u>									
356/2022	21/11/2022		86	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		30,000	94,9000	2.847,00	Sim ***
Preço Médio ->							96,60	2.898,00	
Material: <u>07-04-2386 - Pano de prato, com estampas variadas, em tecido 100% algodã</u>									
356/2022	21/11/2022		87	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		60,000	29,9000	1.794,00	Não
356/2022	21/11/2022		87	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		60,000	24,0000	1.440,00	Não
356/2022	21/11/2022		87	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		60,000	14,9000	894,00	Sim ***
Preço Médio ->							22,93	1.375,80	
Material: <u>07-04-2387 - Edredom de solteiro, em dupla face, com medidas aproximadas</u>									
356/2022	21/11/2022		88	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		40,000	139,9000	5.596,00	Não
356/2022	21/11/2022		88	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		40,000	129,9000	5.196,00	Sim ***
356/2022	21/11/2022		88	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		40,000	135,0000	5.400,00	Não
Preço Médio ->							134,93	5.397,20	
Material: <u>07-04-2388 - Toalha de mesa, com medidas aproximadas de 140 x 300 m, em</u>									
356/2022	21/11/2022		89	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		6,000	69,9000	419,40	Não
356/2022	21/11/2022		89	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		6,000	64,9000	389,40	Sim ***
356/2022	21/11/2022		89	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		6,000	68,0000	408,00	Não
Preço Médio ->							67,60	405,60	
Material: <u>07-04-2389 - Toalha de mesa, com medidas aproximadas de 3,5 m x 1,5 m, e</u>									
356/2022	21/11/2022		90	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		6,000	79,9000	479,40	Não
356/2022	21/11/2022		90	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		6,000	69,9000	419,40	Sim ***
356/2022	21/11/2022		90	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		6,000	78,0000	468,00	Não
Preço Médio ->							75,93	455,58	

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

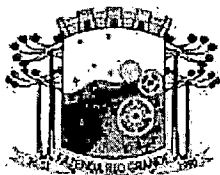
(Período de 01/11/2022 a 28/11/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-2390 - Toalha de mesa, plástica, com medidas aproximadas de 3,5 m.									
356/2022	21/11/2022		91	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		6,000	59,9000	359,40	Sim ***
356/2022	21/11/2022		91	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		6,000	62,0000	372,00	Não
356/2022	21/11/2022		91	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		6,000	69,9000	419,40	Não
Preço Médio ->							63,93	383,58	
Material: 07-04-2391 - Avental de napa, sem bolso, reforçado, cor branca, longo, p									
356/2022	21/11/2022		92	I C DOS SANTOS BRIZOLA LTDA - (13534)		4,000	59,9000	239,60	Não
356/2022	21/11/2022		92	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		4,000	55,0000	220,00	Não
356/2022	21/11/2022		92	ROSANA LETICIA TESSARI 06855339999 - (20862)		4,000	49,9000	199,60	Sim ***
Preço Médio ->							54,93	219,72	
Total Preço Médio ->							8.583,99	89.484,32	

gov.br

Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 28/11/2022 09:25:38-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº67515/2022



Fazenda Rio Grande, 28 de Novembro de 2022

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

A/C: Mauro Antonio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito manifestação se o objeto solicitado está de acordo com a ordem orçamentária - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de ordem financeira;

Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de preço

Objeto: Aquisição de vestuário, roupas íntimas e calçados, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 89.484,32 (oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias: Conforme PPA 2022 a 2025

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1394	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	30941
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000
674	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941
685	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941
683	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000
684	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712
1248	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	3712
1392	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	3941
704	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	10941
702	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000
703	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941
723	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000
724	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROTOCOLO Nº67515/2022

725	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	10941
736	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000
737	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770
738	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria é legal e feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Sem mais.



Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 28/11/2022 09:23:51-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Daniel Ribeiro Nardoto
Compras e Licitações
Matrícula 358.099



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 830/2022

Processo nº 67515/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, abertura de licitação para a aquisição de roupas e calçados.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a inexistência de recursos nas dotações orçamentárias correspondentes, preconizando a necessidade de suplementação por ocasião da compra. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

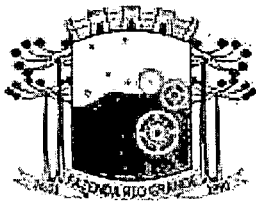
Sendo assim, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, podendo ser realizado na forma eletrônica ou presencial, a critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada. Igualmente, antes da continuidade, é imprescindível a autorização do Prefeito Municipal.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou acumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de novembro de 2022.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 67515/2022

Memorando nº: 233/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

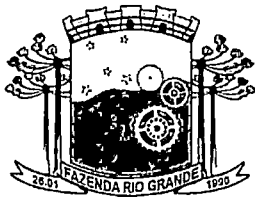
A Administração

A Diretora de compras para análise com relação ao decreto 4628/2017 e demais normas aplicáveis, após encaminhar ao prefeito para autorização.

Fazenda Rio Grande, 29 de Novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 29/11/2022 15:26:06-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula 358.099
Departamento de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 67515/2022

Em, 29 de Novembro de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a reabertura de procedimento licitatório que tem por objeto: **Aquisição de vestuário, roupas íntimas e calçados, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Valor Máximo: R\$ 89.484,32 (oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Modalidade: Pregão – Registro de Preço

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

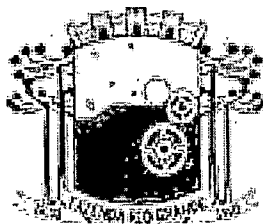
Atenciosamente.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.11.29 16:17:39
-03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 29 de novembro de 2.022

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 67515/2022**, solicitando a “contratação de empresa para fornecimento de vestuário, roupas íntimas e calçados, para atender famílias e indivíduos de acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advinhas de situações de vulnerabilidades temporárias e riscos social para garantir direitos a cidadania, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para abertura de licitação, visto que teve alteração no valor, pois foi realizado novas cotações e dotações orçamentarias conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$ 89.484,32 (oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

Atenciosamente.



Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 29/11/2022 15:49:20-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 07/12/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0067515/2022

Número do processo:	0067515/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Beneficiário:					
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 4 Número do processo: 0067515/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 06/12/2022 10:56:19

Parecer: Segue para que seja anexada justificativa para que o critério de julgamento seja Menor Preço por Lote.

Após, retorne.

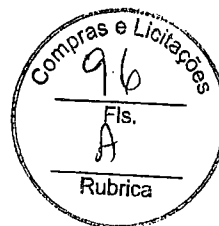
Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Dezembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 07/12/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0067515/2022

Número do processo:	0067515/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Beneficiário:					
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 5 Número do processo: 0067515/2022

Local do parecer: 005.008.001 - Gestor de Contratos - SMAS

Conclusivo: Não

Data e hora: 06/12/2022 15:48:11

Parecer: Segue anexo Parecer conforme solicitado.

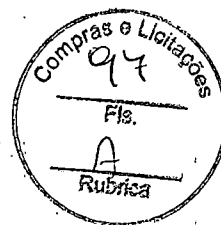
Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Dezembro de 2022.

RITA DE CASSIA DE SA RIBAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social



Parecer em Processo

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Protocolo Fly 67515/2022

Assunto: Critério utilizado referente ao lote.

Diante do parecer 04 (quatro) do processo **67515/2022** emitido pela Abertura de Licitação referente ao critério utilizado. Justifica-se que os itens estão divididos por lotes por serem itens semelhantes, porém a Licitação pode ser realizado por menor preço por item.

Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretaria Mún. de Assistência Social
Decreto : 6606/2022

Fazenda Rio Grande, 06 de Dezembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 67515/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/201, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. **241/2022**.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **07 de dezembro de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de vestuário, roupas íntimas e calçados, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1394	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	30941
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000
674	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941
685	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941
683	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000
684	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712
1248	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	3712
1392	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	3941
704	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	10941
702	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000
703	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



723	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000
724	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942
725	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	10941
736	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000
737	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770
738	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I - Orçamento da Administração**;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) **Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um) centavo**.

11.1.7. Os **LOTES** do Anexo I correspondem aos **GRUPOS** do Comprasnet.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

• **Observação:** Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

- a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
- a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
- a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo **ANEXO III** deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A Documentação prevista no item 13.1 deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração



convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de aprovação da amostra.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

- a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.
- b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado conforme o pedido, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

17.2. Os materiais deverão ser entregues na sede do órgão, no Almoxarifado Central, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h30min.

17.3. As especificações dos itens estão fixadas no Anexo I.

17.4. A fiscalização da contratação será exercida por: **Nestor Luiz Preza Júnior, matrícula nº 349630** como Fiscal de Gestão e a servidora **Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula: 359280** como Fiscal de Execução, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração.

17.4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.4.2. O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

18.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar amostras do produto, para confirmação da qualidade, em até 05 (cinco) dias úteis, após a sessão de apuração da classificada em primeiro lugar, para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 194/2021, sendo apenas (01) uma amostra para cada item específico, conforme segue:

Lote 01 – calças de moletom	Itens: 2 e 5
Lote 02 – calças jeans	Itens: 6; 10 e 14
Lote 03 – blusas	Item: 3
Lote 04 – roupas íntimas	Itens: 2;5;7;10 e 12
Lote 05 – meias	Itens: 1,5
Lote 06 – chinelos	Item: 7
Lote 07 – calçados infantis	Item: 8
Lote 08 – tênis feminino	Item: 7
Lote 09 – tênis masculino	Item: 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.2. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no presente Termo de Referência.

18.3. As amostras deverão ser entregues aos servidores responsáveis pelo setor de amostras, situado no endereço, Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, neste Município.

18.4. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das amostras.

18.5. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

18.6. Caso a amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

18.7. Após a aprovação da análise será declarado o vencedor.

19. DA GARANTIA:

19.1. O período de garantia técnica deve ser no mínimo **03 (três) meses** para os produtos fornecidos e todos os seus componentes.

20. PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

20.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

20.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

20.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

- a)** descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

23.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

23.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

23.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

23.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, XX de dezembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

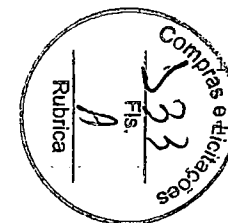
Nr.: 1055/2022 - PE

Processo Administrativo: 275/2022
Data do Processo Adm.: 06/12/2022
Processo de Licitação: 275/2022
Data do Processo: 06/12/2022

Folha: 1/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1					
1	10,00	UNI	Calça masculina, confeccionada em moletom, tamanho "P" infantil, modelo esporte, cós com elástico, com bolso, cores variadas.	131,3000	1.313,0000
2	10,00	UNI	Calça masculina, confeccionada em moletom, tamanho "M" infantil, modelo esporte, cós com elástico, com bolso, cores variadas	131,3000	1.313,0000
3	15,00	UNI	Calça masculina, confeccionada em moletom, tamanho "G" infantil, modelo esporte, cós com elástico, com bolso, cores variadas	131,3000	1.969,5000
4	10,00	UNI	Calça feminina, confeccionada em moletom, tamanho "P" infantil, modelo esporte, cós com elástico, com bolso, cores variadas.	131,3000	1.313,0000
5	10,00	UNI	Calça feminina, confeccionada em moletom, tamanho "M" infantil, modelo esporte, cós com elástico, com bolso, cores variadas.	131,3000	1.313,0000
6	15,00	UNI	Calça feminina, confeccionada em moletom, tamanho "G" infantil, modelo esporte, cós com elástico, com bolso, cores variadas.	131,3000	1.969,5000
				Total Máximo do Lote:	9.191,0000
Lote: 2					
7	10,00	UNI	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 10 - modelo skinny com lycra - com bolsos	108,3000	1.083,0000
8	10,00	UNI	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 12 - modelo skinny com lycra - com bolsos	108,3000	1.083,0000
9	5,00	UNI	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 14 - modelo skinny com lycra - com bolsos	108,3000	541,5000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

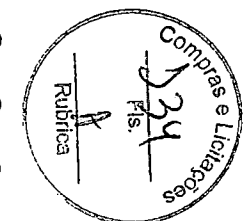
Nr.: 1055/2022 - PE

Processo Administrativo: 275/2022
Data do Processo Adm.: 06/12/2022
Processo de Licitação: 275/2022
Data do Processo: 06/12/2022

Folha: 2/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
10	5,00	UNI	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 34 - modelo skinny com lycra - com bolsos	156,0000	780,0000
11	5,00	UNI	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 36 - modelo skinny com lycra - com bolsos	156,0000	780,0000
12	10,00	UNI	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 38 - modelo skinny com lycra - com bolsos	156,0000	1.560,0000
13	5,00	UNI	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 40 - modelo skinny com lycra - com bolsos	156,0000	780,0000
14	15,00	UNI	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 34 - modelo reta - com bolsos	164,6700	2.470,0500
15	15,00	UNI	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 36 - modelo reta - com bolsos	164,6700	2.470,0500
16	10,00	UNI	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 38 - modelo reta - com bolsos	164,6700	1.646,7000
17	10,00	UNI	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 40 - modelo reta - com bolsos	164,6700	1.646,7000
18	5,00	UNI	Calça jeans infantil - meninas - na cor azul, tamanho 4 - com bolsos costurados com linha rosa e elástico na cintura	91,0000	455,0000
19	5,00	UNI	Calça jeans infantil - meninas - na cor azul, tamanho 6 - com bolsos costurados com linha rosa e elástico na cintura	91,0000	455,0000
20	5,00	UNI	Calça jeans infantil - meninas - na cor azul, tamanho 8 - com bolsos costurados com linha rosa e elástico na cintura	91,0000	455,0000
21	5,00	UNI	Calça jeans infantil - meninos - na cor azul, tamanho 4 - com bolsos costurados com linha azul e elástico na cintura	91,0000	455,0000
22	5,00	UNI	Calça jeans infantil - meninos - na cor azul, tamanho 6 - com bolsos costurados com linha azul e elástico na cintura	91,0000	455,0000
23	5,00	UNI	Calça jeans infantil - meninos - na cor azul, tamanho 8 - com bolsos	91,0000	455,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1055/2022 - PE

Processo Administrativo: 275/2022
Data do Processo Adm.: 06/12/2022
Processo de Licitação: 275/2022
Data do Processo: 06/12/2022

Folha: 3/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
------	------------	------	---------------	--------------------	--------------------

costurados com linha azul e elástico na cintura

Total Máximo do Lote: 17.571,0000

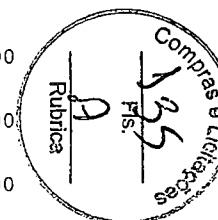
Lote: 3

24	15,00	UNI	Blusa em Lã Feminina Gola Cacharrel - cores variadas, Material: Lã - Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster - infantil	84,0000	1.260,0000
25	15,00	UNI	Blusa em Lã Feminina Gola Cacharrel - cores variadas, Material: Lã - Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster - juvenil	97,3300	1.459,9500
26	15,00	UNI	Blusa em Lã Feminina Gola Cacharrel - cores variadas, Material: Lã - Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster - adulto	102,6300	1.539,4500

Total Máximo do Lote: 4.259,4000

Lote: 4

27	20,00	UNI	cueca-matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho P infantil, cores diversas	17,9700	359,4000
28	20,00	UNI	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho M infantil, cores diversas	17,9700	359,4000
29	20,00	UNI	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho G infantil, cores diversas	17,9700	359,4000
30	25,00	UNI	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho P adulto, cores diversas	22,9300	573,2500
31	25,00	UNI	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho M adulto, cores diversas	22,9300	573,2500
32	20,00	UNI	Calcinha de malha de algodão, tamanho P, infantil - modelo calçola, cores diversas	28,6000	572,0000
33	20,00	UNI	Calcinha de malha de algodão, tamanho M, infantil - modelo calçola, cores diversas	28,6000	572,0000
34	20,00	UNI	Calcinha de malha de algodão, tamanho G, infantil - modelo calçola,	28,6000	572,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

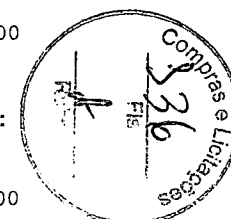
Nr.: 1055/2022 - PE

Processo Administrativo: 275/2022
Data do Processo Adm.: 06/12/2022
Processo de Licitação: 275/2022
Data do Processo: 06/12/2022

Folha: 4/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
35	20,00	UNI	cores diversas Calcinha de malha de algodão, tamanho P, modelo tanga adulto, cores diversas	32,6000	652,0000
36	20,00	UNI	Calcinha de malha de algodão, tamanho M, modelo tanga adulto, cores diversas	32,6000	652,0000
37	10,00	UNI	Soutien de lycra - cores claras- tamanho P	54,2700	542,7000
38	20,00	UNI	Soutien de lycra - cores claras- tamanho M	54,2700	1.085,4000
39	20,00	UNI	Soutien de lycra - cores claras- tamanho G	54,2700	1.085,4000
Total Máximo do Lote:					7.958,2000
<u>Lote: 5</u>					
40	25,00	PAR	Pares de meia tipo colegial- tamanho infantil - atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, cores diversas	15,6000	390,0000
41	20,00	PAR	Pares de meia tipo colegial- tamanho p, atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, cores diversas	17,4300	348,6000
42	20,00	PAR	Pares de meia tipo colegial- tamanho M, atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, cores diversas	17,4300	348,6000
43	20,00	PAR	Pares de meia tipo colegial- G, atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, cores diversas	17,4300	348,6000
44	40,00	PAR	Pares de meia tipo colegial- tamanho GG, atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, cores diversas	17,4300	697,2000
Total Máximo do Lote:					2.133,0000
<u>Lote: 6</u>					
45	10,00	PAR	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 25/26, sola antiderrapante, cores variadas	34,9700	349,7000
46	10,00	PAR	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 27/28, sola antiderrapante, cores variadas	34,9700	349,7000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

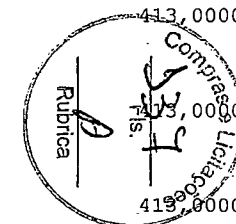
Nr.: 1055/2022 - PE

Processo Administrativo: 275/2022
Data do Processo Adm.: 06/12/2022
Processo de Licitação: 275/2022
Data do Processo: 06/12/2022

Folha: 5/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
47	10,00	PAR	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 29/30, sola antiderrapante, cores variadas	34,9700	349,7000
48	10,00	PAR	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 31/32, sola antiderrapante, cores variadas	35,3000	353,0000
49	10,00	PAR	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 33/34, sola antiderrapante, cores variadas	38,3000	383,0000
50	10,00	PAR	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 35/36, sola antiderrapante, cores variadas	37,9700	379,7000
51	25,00	PAR	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 37/38, sola antiderrapante, cores variadas	41,6300	1.040,7500
52	25,00	PAR	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 39/40, sola antiderrapante, cores variadas	47,9700	1.199,2500
53	25,00	PAR	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 41/42, sola antiderrapante, cores variadas	46,6300	1.165,7500
54	25,00	PAR	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 43/44, sola antiderrapante, cores variadas	46,6300	1.165,7500
Total Máximo do Lote:					6.736,3000
Lote: 7					
55	5,00	PAR	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 19/20	82,6000	413,0000
56	5,00	PAR	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 21/22	82,6000	413,0000
57	5,00	PAR	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 23/24	82,6000	413,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

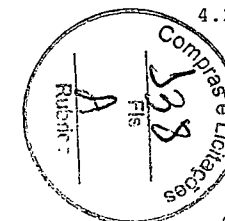
Nr.: 1055/2022 - PE

Processo Administrativo: 275/2022
Data do Processo Adm.: 06/12/2022
Processo de Licitação: 275/2022
Data do Processo: 06/12/2022

Folha: 6/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
58	5,00	PAR	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 25/26	82,6000	413,0000
59	5,00	PAR	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 27/28	121,2700	606,3500
60	5,00	PAR	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 29/30	88,2300	441,1500
61	5,00	PAR	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 31/32	88,2300	441,1500
62	5,00	PAR	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 33/34	109,9300	549,6500
63	5,00	PAR	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 35/36	109,9300	549,6500
				Total Máximo do Lote:	4.239,9500
<u>Lote: 8</u>					
64	5,00	PAR	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 25/26	134,6000	673,0000
65	5,00	PAR	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores	134,6000	673,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

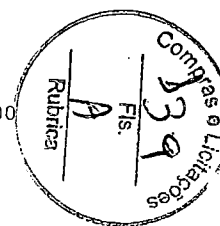
Nr.: 1055/2022 - PE

Processo Administrativo: 275/2022
Data do Processo Adm.: 06/12/2022
Processo de Licitação: 275/2022
Data do Processo: 06/12/2022

Folha: 7/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
66	5,00	PAR	branca, preta ou cinza, numeração 27/28 Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 29/30	134,6000	673,0000
67	5,00	PAR	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 31/32	134,6000	673,0000
68	5,00	PAR	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 33/34	164,9600	824,8000
69	5,00	PAR	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 35/36	164,9300	824,6500
70	10,00	PAR	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 37/38	164,9300	1.649,3000
71	10,00	PAR	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 39/40	164,9300	1.649,3000



Total Máximo do Lote:

7.640,0500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

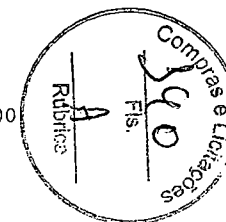
Nr.: 1055/2022 - PE

Processo Administrativo: 275/2022
Data do Processo Adm.: 06/12/2022
Processo de Licitação: 275/2022
Data do Processo: 06/12/2022

Folha: 8/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
<u>Lote: 9</u>					
72	10,00	PAR	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 25/26	131,2700	1.312,7000
73	10,00	PAR	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 27/28	131,2700	1.312,7000
74	10,00	PAR	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 29/30	131,2700	1.312,7000
75	10,00	PAR	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 31/32	141,2700	1.412,7000
76	10,00	PAR	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 33/34	164,9300	1.649,3000
77	10,00	PAR	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 35/36	164,9300	1.649,3000
78	10,00	PAR	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores	169,9300	1.699,3000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

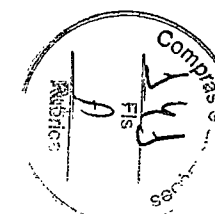
Nr.: 1055/2022 - PE

Processo Administrativo: 275/2022
Data do Processo Adm.: 06/12/2022
Processo de Licitação: 275/2022
Data do Processo: 06/12/2022

Folha: 9/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
79	10,00	PAR	branca, preta ou cinza, numeração 37/38 Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 39/40	179,6000	1.796,0000
80	10,00	PAR	branca, preta ou cinza, numeração 39/40 Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 41/42	179,6000	1.796,0000
81	10,00	PAR	branca, preta ou cinza, numeração 41/42 Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 43/44	179,6000	1.796,0000
Total Máximo do Lote:					15.736,7000
Lote: 10					
82	20,00	UNI	Fronha, confeccionada em 100% algodão; avulsa para travesseiro com zíper; estrutura macia, confortável e de fácil higienização; medidas aproximadas: 70 x 50 x 19 cm, cores diversas	23,2700	465,4000
83	20,00	UNI	Travesseiro de viscoelástico; com revestimento 70% poliéster e 30 % algodão; recheio de espuma visco elástica; com medidas aproximadas de 70 x 50 x 11 cm.	43,9300	878,6000
84	6,00	UNI	Capa para sofá para 02 lugares, com medidas aproximadas de: altura com 97cm, profundidade do assento de 57 cm, largura do assento 1,25 m, altura do encosto 70 cm, largura do braço de 27 cm, e largura total de 1,79 m, cores diversas	123,2700	739,6200
85	6,00	UNI	Capa para sofá para 03 lugares, com medidas aproximadas de: altura de 97 cm, profundidade do assento de 57 cm, largura do assento de 1,	133,2700	799,6200



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

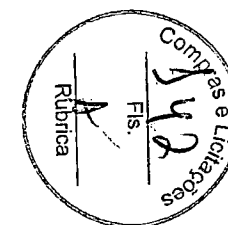
Nr.: 1055/2022 - PE

Processo Administrativo: 275/2022
Data do Processo Adm.: 06/12/2022
Processo de Licitação: 275/2022
Data do Processo: 06/12/2022

Folha: 10/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			70 m, altura do encosto de 70 cm, largura do braço de 27 cm, e largura total de 2,24 m, cores diversas		
86	30,00	UNI	Capa para colchão de solteiro, em tecido de napa, na cor azul royal, com medidas aproximadas de 1,88 m x 88 cm x 20 cm, cores diversas	96,6000	2.898,0000
87	60,00	UNI	Pano de prato, com estampas variadas, em tecido 100% algodão com medidas aproximadas de 70 cm x 50cm, cores diversas	22,9300	1.375,8000
88	40,00	UNI	Edredom de solteiro, em dupla face, com medidas aproximadas de 140 x 210 cm, cores sortidas	134,9300	5.397,2000
89	6,00	UNI	Toalha de mesa, com medidas aproximadas de 140 x 300 m, em tecido, cores sortidas.	67,6000	405,6000
90	6,00	UNI	Toalha de mesa, com medidas aproximadas de 3,5 m x 1,5 m, em tecido, cores sortidas.	75,9300	455,5800
91	6,00	UNI	Toalha de mesa, plástica, com medidas aproximadas de 3,5 m x 1,5 m, em tecido, cores sortidas	63,9300	383,5800
92	4,00	UNI	Avental de napa, sem bolso, reforçado, cor branca, longo, próprio para cozinha industrial.	54,9300	219,7200
Total Máximo do Lote:					14.018,7200
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	89.484,3200





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 67515/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de roupas e calçados, para atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidades temporárias e riscos sociais para garantir direitos a cidadania. A Secretaria de Assistência Social tem a obrigatoriedade de ser responsável pela manutenção dos serviços ofertados nos abrigos institucionais nas modalidades "Criança/Adolescente e Pessoas Adultas em Situação de Rua", os quais são ofertados de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e que são cofinanciados pelo Estado e Governo Federal. Em razão dos serviços ofertados, justifica-se a compra de agasalhos para atender a necessidade das crianças/adolescentes, que encontram-se com medida protetiva de acolhimento e residem no abrigo por período prolongado. Referindo-se aos usuários que fazem uso do abrigo adulto por ser um público com grande rotatividade também se faz necessário para que possam ser oferecidas aos usuários em atendimento junto ao serviço. Entretanto, a oferta de roupas aos usuários dos respectivos serviços se faz, necessário, para atender necessidade específica de cada usuário atendido, bem como, para garantir atendimento em consonância com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes e Decreto nº. 7.053 de 2009, o qual institui a Política Nacional para População em Situação de Rua e sua implementação das diretrizes para melhoria da qualidade e respeito no atendimento deste grupo populacional.



4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. O período de garantia técnica deve ser no mínimo 03 (três) meses para os produtos fornecidos e todos os seus componentes.

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

5.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar amostras do produto, para confirmação da qualidade, em até 05 (cinco) dias úteis, após a sessão de apuração da classificada em primeiro lugar, para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 110/2018, sendo apenas (01) uma amostra para cada item específico, conforme segue:

Lote 01 – calças de moletom	Itens: 2 e 5
Lote 02 – calças jeans	Itens: 6; 10 e 14
Lote 03 – blusas	Item: 3
Lote 04 – roupas íntimas	Itens: 2;5;7;10 e 12
Lote 05 – meias	Itens: 1,5
Lote 06 – chinelos	Item: 7
Lote 07 – calçados infantís	Item: 8
Lote 08 – tênis feminino	Item: 7
Lote 09 – tênis masculino	Item: 8

5.1.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no presente Termo de Referência.

5.2. As amostras deverão ser entregues aos servidores responsáveis pelo setor de amostras, situado no endereço, Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, neste Município.

5.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das amostras.

5.3.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

5.4. Caso a amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



qual terá o mesmo prazo para entrega das amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

5.5. Após a aprovação das amostras será declarado o vencedor.

6 CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

6.1. O fornecimento será efetuado conforme o pedido, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2. Os materiais deverão ser entregues na sede do órgão, no Almoxarifado Central, sito à Rua Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h30min.

7 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os materiais serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por: Nestor Luiz Preza Júnior, matrícula nº 349630 como Fiscal de Gestão e a servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula: 359280 como Fiscal de Execução, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento provisório;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Fiscalização:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Nestor Luiz Preza Júnior

Fiscal de Gestão

Matrícula: 349630

Rita de Cássia de Sá Ribas

Fiscal de Execução

Matrícula: 359280

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

TATIANE ALMEIDA HAGY RIBEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto: 6606/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 67515/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Fax nº: () _____

Telefone Celular nº: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 67515/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 67515/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Aquisição de vestuário, roupas íntimas e calçados, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2022.

3. As especificações do objeto assim como as obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

4. O fornecimento será efetuado conforme o pedido, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1. Os materiais deverão ser entregues na sede do órgão, no Almoxarifado Central, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h30min.

5. A fiscalização da contratação será exercida por: **Nestor Luiz Preza Júnior, matrícula nº 349630** como Fiscal de Gestão e a servidora **Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula: 359280** como Fiscal de Execução, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 14, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 14, II, “c” desta Ata.

6.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

7. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N.º _____

7.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA de todos os documentos solicitados no Termo de Referência e Edital.

7.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

8.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

8.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b)** Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c)** Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1394	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	30941
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000
674	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941
685	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941
683	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000
684	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712
1248	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	3712
1392	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	3941
704	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	10941
702	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000
703	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941
723	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000
724	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942
725	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	10941
736	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000
737	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770
738	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



horas que antecede a data da entrega/serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

11.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.8.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

11.10. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

11.11. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

12. Das Obrigações da Contratante:

12.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento provisório;

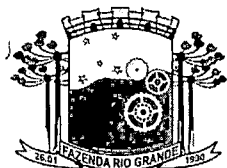
12.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

12.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, no que tange à entrega do produto ao beneficiário por meio das notas fiscais enviadas pela Contratada, para fins de recebimento definitivo;

12.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

12.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13. O período de garantia técnica deve ser no mínimo **03 (três) meses** para os produtos fornecidos e todos os seus componentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

14.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 14, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

14.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

14.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

14.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

15. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

16. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

16.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

17. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

17.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

17.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

17.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

17.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

18. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022**

19. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

21. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

22. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 67515/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 852/2022



Processo nº 67515/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Assistente Social

Objeto: Edital

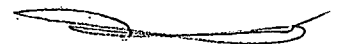
Requer o a Divisão de Compras e Licitações a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e respectiva Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a aquisição de vestuário, roupas e calçados para atender famílias e indivíduos com acesso precário às necessidades humanas básicas.

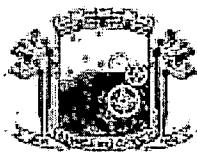
Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de dezembro de 2022.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022
PROTOCOLO 67515/2022 - Processo Administrativo nº. 275/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote**

OBJETO: Aquisição de vestuário, roupas íntimas e calçados, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/12/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 19/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de dezembro de 2022.

gov.br

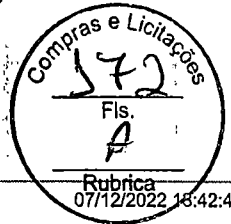
Documento assinado digitalmente

LUIS GUILHERME RODRIGUES

Data: 07/12/2022 15:38:15-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 08/12/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00135/2022

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

67515/2022

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

92

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

Objeto

Aquisição de vestuário, roupas íntimas e calçados, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data da Divulgação

08/12/2022

Data da Disponibilidade do Edital

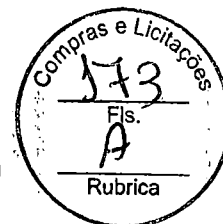
A partir de 08/12/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 19/01/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00135/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Calça masculina

Descrição Detalhada: Calça Masculina Material: 100% Poliéster , Modelo: Esportivo , Tamanho: P , Características Adicionais: Conforme Modelo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.313,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

Grupo: G1

2 - Calça masculina

Descrição Detalhada: Calça Masculina Material: 100% Poliéster , Modelo: Esportivo , Tamanho: M , Características Adicionais: Conforme Modelo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.313,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

Grupo: G1

3 - Calça masculina

Descrição Detalhada: Calça Masculina Material: 100% Poliéster , Modelo: Esportivo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.969,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (15)

Grupo: G1

4 - Calça

Descrição Detalhada: Calça Material: 65% Poliéster E 35% Algodão , Modelo: Feminino/Moletom , Quantidade Bolsos: Sem Bolso , Cor: Preta , Tamanho: P

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.313,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

Grupo: G1

5 - Calça

Descrição Detalhada: Calça Material: 65% Poliéster E 35% Algodão , Modelo: Feminino/Moleton , Quantidade Bolsos: Sem Bolso , Cor: Preta , Tamanho: M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

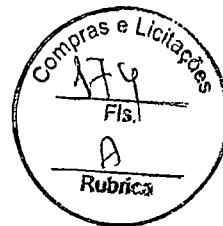
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.313,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

Grupo: G1

**6 - Calça**

Descrição Detalhada: Calça Material: 65% Poliéster E 35% Algodão , Modelo: Feminino/Moleton , Quantidade Bolsos: Sem Bolso , Cor: Preta , Tamanho: G

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.969,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (15)

Grupo: G1

7 - Calça

Descrição Detalhada: Calça Material: Jeans , Modelo: Feminino , Tamanho: Variado , Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.083,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

Grupo: G2

8 - Calça

Descrição Detalhada: Calça Material: Jeans , Modelo: Feminino , Tamanho: Variado , Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.083,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

Grupo: G2

9 - Calça

Descrição Detalhada: Calça Material: Jeans , Modelo: Feminino , Tamanho: Variado , Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 541,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

Grupo: G2

10 - Calça

Descrição Detalhada: Calça Material: Jeans , Modelo: Feminino , Tamanho: Variado , Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 780,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

Grupo: G2

**11 - Calça**

Descrição Detalhada: Calça Material: Jeans , Modelo: Feminino , Tamanho: Variado , Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 780,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

Grupo: G2

12 - Calça

Descrição Detalhada: Calça Material: Jeans , Modelo: Feminino , Tamanho: Variado , Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.560,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

Grupo: G2

13 - Calça

Descrição Detalhada: Calça Material: Jeans , Modelo: Feminino , Tamanho: Variado , Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 780,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

Grupo: G2

14 - Calça

Descrição Detalhada: Calça Material: Jeans , Modelo: Masculino , Tamanho: Variado , Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.470,05

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (15)

Grupo: G2

15 - Calça

Descrição Detalhada: Calça Material: Jeans , Modelo: Masculino , Tamanho: Variado , Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.470,05

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (15)

Grupo: G2

**16 - Calça**

Descrição Detalhada: Calça Material: Jeans , Modelo: Masculino , Tamanho: Variado , Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.646,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

Grupo: G2

17 - Calça

Descrição Detalhada: Calça Material: Jeans , Modelo: Masculino , Tamanho: Variado , Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.646,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

Grupo: G2

18 - Calça

Descrição Detalhada: Calça Material: Jeans , Modelo: Feminino , Tamanho: Variado , Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 455,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

Grupo: G2

19 - Calça

Descrição Detalhada: Calça Material: Jeans , Modelo: Feminino , Tamanho: Variado , Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 455,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

Grupo: G2

20 - Calça

Descrição Detalhada: Calça Material: Jeans , Modelo: Feminino , Tamanho: Variado , Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

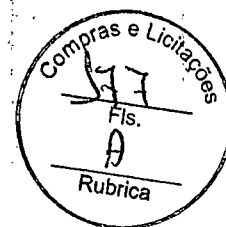
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 455,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

Grupo: G2

**21 - Calça**

Descrição Detalhada: Calça Material: Jeans , Modelo: Masculino , Tamanho: Variado , Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 455,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

Grupo: G2

22 - Calça

Descrição Detalhada: Calça Material: Jeans , Modelo: Masculino , Tamanho: Variado , Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 455,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

Grupo: G2

23 - Calça

Descrição Detalhada: Calça Material: Jeans , Modelo: Masculino , Tamanho: Variado , Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 455,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

Grupo: G2

24 - Blusa feminina

Descrição Detalhada: Blusa Feminina Material: 35% Lã E 65% Poliéster , Modelo: Com Manga , Tipo Manga: Comprida , Cor: Marfim , Características Adicionais: Abertura Frontal C/Fechamento Botões Brancos , Tamanho: Sob Medida , Tipo Punho: Simples Pespontado E Abotoável , Tipo Gola: Esporte Pespontado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.260,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (15)

Grupo: G3

25 - Blusa feminina

Descrição Detalhada: Blusa Feminina Material: 35% Lã E 65% Poliéster , Modelo: Com Manga , Tipo Manga: Comprida , Cor: Marfim , Características Adicionais: Abertura Frontal C/Fechamento Botões Brancos , Tamanho: Sob Medida , Tipo Punho: Simples Pespontado E Abotoável , Tipo Gola: Esporte Pespontado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

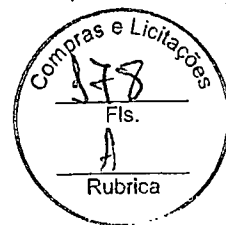
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.459,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (15)

Grupo: G3

**26 - Blusa feminina**

Descrição Detalhada: Blusa Feminina Material: 35% Lã E 65% Poliéster , Modelo: Com Manga , Tipo Manga: Comprida , Cor: Marfim , Características Adicionais: Abertura Frontal C/Fechamento Botões Brancos , Tamanho: Sob Medida , Tipo Punho: Simples Pespontado E Abotoável , Tipo Gola: Esporte Pespontado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.539,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (15)

Grupo: G3

27 - Cueca

Descrição Detalhada: Cueca Material: Algodão , Tipo Uso: Infantil , Tamanho: Pequeno , Características Adicionais: Lisa , Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 359,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G4

28 - Cueca

Descrição Detalhada: Cueca Material: Algodão , Tipo Uso: Infantil , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Lisa, Sem Abertura Frontal , Cor: Azul

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 359,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G4

29 - Cueca

Descrição Detalhada: Cueca Material: Algodão , Tipo Uso: Infantil , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Lisa, Sem Abertura Frontal , Cor: Azul

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

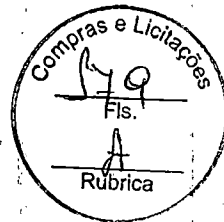
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 359,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G4

**30 - Cueca**

Descrição Detalhada: Cueca Material: Algodão , Material Forro: Algodão , Tipo Uso: Adulto , Modelo: Liso Com Recortes Diagonais , Composição: 100% De Algodão , Tamanho: Pequeno , Tipo Abertura: Sem Abertura Frontal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 573,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (25)

Grupo: G4

31 - Cueca

Descrição Detalhada: Cueca Material: Algodão , Material Forro: Algodão , Tipo Uso: Adulto , Modelo: Liso Com Recortes Diagonais , Composição: 100% De Algodão , Tamanho: Médio , Tipo Abertura: Sem Abertura Frontal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 573,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (25)

Grupo: G4

32 - Calcinha

Descrição Detalhada: Calcinha Material: 100% Algodão , Modelo: Infantil , Cor: Rosa , Tamanho: P , Características Adicionais: Lisa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 572,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G4

33 - Calcinha

Descrição Detalhada: Calcinha Material: 100% Algodão , Modelo: Infantil , Cor: Bege , Tamanho: M , Características Adicionais: Lisa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 572,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G4

34 - Calcinha

Descrição Detalhada: Calcinha Material: Algodão , Modelo: Comum , Cor: Amarela , Tamanho: Grande

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 572,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G4

**35 - Calcinha**

Descrição Detalhada: Calcinha Material: Algodão , Modelo: Comum , Cor: Amarela , Tamanho: Pequeno

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 652,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G4

36 - Calcinha

Descrição Detalhada: Calcinha Material: 100% Algodão , Modelo: Comum , Cor: Bege , Tamanho: M , Características Adicionais: Lisa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 652,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G4

37 - Sutiã

Descrição Detalhada: Sutiã Material: Algodão , Modelo: Clássico , Cor: Bege , Tamanho: 36 , Características Adicionais: Bojo E Aro, Abotoamento Traseiro Duplo, Alças Regul

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 542,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

Grupo: G4

38 - Sutiã

Descrição Detalhada: Sutiã Material: Elastano , Modelo: Clássico , Cor: Preta , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Abotoamento Traseiro Duplo, Alças Em Elástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.085,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G4

39 - Sutiã

Descrição Detalhada: Sutiã Material: Elastano , Modelo: Clássico , Cor: Rosa , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Abotoamento Traseiro Duplo, Alças Em Elástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

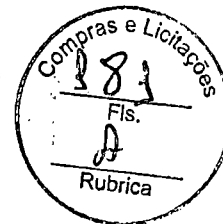
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.085,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G4

**40 - Meia vestuário masculino**

Descrição Detalhada: Meia Vestuário Masculino Material: 65% Algodão 32% Poliamida 03% Poliamida Outras FI , Cor: Variada , Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Lisa /Cano Alto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Total (R\$): 390,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (25)

Grupo: G5

41 - Meia vestuário masculino

Descrição Detalhada: Meia Vestuário Masculino Material: 50% Algodão, 34% Poliamida, 15% Poliéster E 1% Ela , Tipo: Unissex , Cor: Branca / Azul / Laranja , Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Escolar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Total (R\$): 348,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G5

42 - Meia vestuário masculino

Descrição Detalhada: Meia Vestuário Masculino Material: 50% Algodão, 34% Poliamida, 15% Poliéster E 1% Ela , Tipo: Unissex , Cor: Branca / Azul / Laranja , Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Escolar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Total (R\$): 348,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G5

43 - Meia vestuário masculino

Descrição Detalhada: Meia Vestuário Masculino Material: 50% Algodão, 34% Poliamida, 15% Poliéster E 1% Ela , Tipo: Unissex , Cor: Branca / Azul / Laranja , Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Escolar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Total (R\$): 348,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G5

44 - Meia vestuário masculino.

Descrição Detalhada: Meia Vestuário Masculino Material: 50% Algodão, 34% Poliamida, 15% Poliéster E 1% Ela , Tipo: Unissex , Cor: Branca / Azul / Laranja , Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Escolar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Total (R\$): 697,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (40)

Grupo: G5

**45 - Chinelo**

Descrição Detalhada: Chinelo Material: Borracha , Cor: Preta , Tamanho: 33/34 , Características Adicionais: Tipo "De Dedo"

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 349,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

Grupo: G6

46 - Chinelo

Descrição Detalhada: Chinelo Material: Borracha , Cor: Preta , Tamanho: 33/34 , Características Adicionais: Tipo "De Dedo"

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 349,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

Grupo: G6

47 - Chinelo

Descrição Detalhada: Chinelo Material: Borracha , Cor: Preta , Tamanho: 33/34 , Características Adicionais: Tipo "De Dedo"

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 349,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

Grupo: G6

48 - Chinelo

Descrição Detalhada: Chinelo Material: Borracha , Cor: Preta , Tamanho: 33/34 , Características Adicionais: Tipo "De Dedo"

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 353,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

Grupo: G6

49 - Chinelo

Descrição Detalhada: Chinelo Material: Borracha , Cor: Preta , Tamanho: 33/34 , Características Adicionais: Tipo "De Dedo"

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

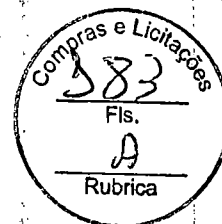
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 383,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

Grupo: G6

**50 - Chinelo**

Descrição Detalhada: Chinelo Material: Borracha , Cor: Variada , Tamanho: 35/36 , Características Adicionais: Tipo "De Dedo"

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 379,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

Grupo: G6

51 - Chinelo

Descrição Detalhada: Chinelo Material: Borracha , Cor: Variada , Tamanho: 37/38 , Características Adicionais: Tipo "De Dedo"

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.040,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (25)

Grupo: G6

52 - Chinelo

Descrição Detalhada: Chinelo Material: Borracha , Cor: Variada , Tamanho: 39/40 , Características Adicionais: Tipo "De Dedo"

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.199,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (25)

Grupo: G6

53 - Chinelo

Descrição Detalhada: Chinelo Material: Borracha , Cor: Variada , Tamanho: 41/42 , Características Adicionais: Tipo "De Dedo"

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.165,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (25)

Grupo: G6

54 - Chinelo

Descrição Detalhada: Chinelo Material: Borracha , Cor: Variada , Tamanho: 41/42 , Características Adicionais: Tipo "De Dedo"

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

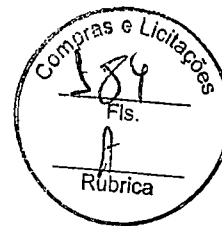
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.165,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (25)

Grupo: G6

**55 - Tênis**

Descrição Detalhada: Tênis Material: Lona De Algodão , Material Sola: Borracha , Tamanho: Sob Medida , Cor: Azul / Laranja / Branco , Características Adicionais: Com Cadarço E Palmilha Em Eva , Tipo Uso: Uniforme Escolar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Total (R\$): 413,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

Grupo: G7

56 - Tênis

Descrição Detalhada: Tênis Material: Lona De Algodão , Material Sola: Borracha , Tamanho: Sob Medida , Cor: Azul / Laranja / Branco , Características Adicionais: Com Cadarço E Palmilha Em Eva , Tipo Uso: Uniforme Escolar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Total (R\$): 413,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

Grupo: G7

57 - Tênis

Descrição Detalhada: Tênis Material: Lona De Algodão , Material Sola: Borracha , Tamanho: Sob Medida , Cor: Azul / Laranja / Branco , Características Adicionais: Com Cadarço E Palmilha Em Eva , Tipo Uso: Uniforme Escolar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Total (R\$): 413,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

Grupo: G7

58 - Tênis

Descrição Detalhada: Tênis Material: Lona De Algodão , Material Sola: Borracha , Tamanho: Sob Medida , Cor: Azul / Laranja / Branco , Características Adicionais: Com Cadarço E Palmilha Em Eva , Tipo Uso: Uniforme Escolar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Total (R\$): 413,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

Grupo: G7

59 - Tênis

Descrição Detalhada: Tênis Material: Lona De Algodão , Material Sola: Borracha , Tamanho: Sob Medida , Cor: Azul / Laranja / Branco , Características Adicionais: Com Cadarço E Palmilha Em Eva , Tipo Uso: Uniforme Escolar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

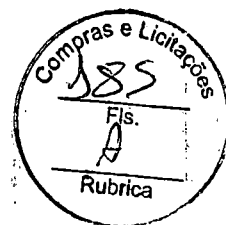
Unidade de Fornecimento: Par

Valor Total (R\$): 606,35

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

Grupo: G7

**60 - Tênis**

Descrição Detalhada: Tênis Material: Lona De Algodão , Material Sola: Borracha , Tamanho: Sob Medida , Cor: Azul / Laranja / Branco , Características Adicionais: Com Cadarço E Palmilha Em Eva , Tipo Uso: Uniforme Escolar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Total (R\$): 441,15

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

Grupo: G7

61 - Tênis

Descrição Detalhada: Tênis Material: Lona De Algodão , Material Sola: Borracha , Tamanho: Sob Medida , Cor: Azul / Laranja / Branco , Características Adicionais: Com Cadarço E Palmilha Em Eva , Tipo Uso: Uniforme Escolar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Total (R\$): 441,15

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

Grupo: G7

62 - Tênis

Descrição Detalhada: Tênis Material: Lona De Algodão , Material Sola: Borracha , Tamanho: Sob Medida , Cor: Azul / Laranja / Branco , Características Adicionais: Com Cadarço E Palmilha Em Eva , Tipo Uso: Uniforme Escolar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Total (R\$): 549,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

Grupo: G7

63 - Tênis

Descrição Detalhada: Tênis Material: Lona De Algodão , Material Sola: Borracha , Tamanho: Sob Medida , Cor: Azul / Laranja / Branco , Características Adicionais: Com Cadarço E Palmilha Em Eva , Tipo Uso: Uniforme Escolar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Total (R\$): 549,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

Grupo: G7

64 - Tênis

Descrição Detalhada: Tênis Material: Nylon , Material Sola: Eva Injetado , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Amortecimento No Solado , Tipo Uso: Atividades Físicas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

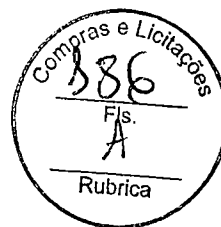
Unidade de Fornecimento: Par

Valor Total (R\$): 673,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

Grupo: G8

**65 - Tênis**

Descrição Detalhada: Tênis Material: Nylon , Material Sola: Eva Injetado , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Amortecimento No Solado , Tipo Uso: Atividades Físicas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Total (R\$): 673,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

Grupo: G8

66 - Tênis

Descrição Detalhada: Tênis Material: Nylon , Material Sola: Eva Injetado , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Amortecimento No Solado , Tipo Uso: Atividades Físicas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Total (R\$): 673,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

Grupo: G8

67 - Tênis

Descrição Detalhada: Tênis Material: Nylon , Material Sola: Eva Injetado , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Amortecimento No Solado , Tipo Uso: Atividades Físicas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Total (R\$): 673,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

Grupo: G8

68 - Tênis

Descrição Detalhada: Tênis Material: Nylon , Material Sola: Eva Injetado , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Amortecimento No Solado , Tipo Uso: Atividades Físicas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Total (R\$): 824,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

Grupo: G8

69 - Tênis

Descrição Detalhada: Tênis Material: Nylon , Material Sola: Eva Injetado , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Amortecimento No Solado , Tipo Uso: Atividades Físicas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

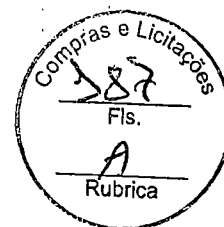
Unidade de Fornecimento: Par

Valor Total (R\$): 824,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

Grupo: G8

**70 - Tênis**

Descrição Detalhada: Tênis Material: Nylon , Material Sola: Eva Injetado , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Amortecimento No Solado , Tipo Uso: Atividades Físicas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Total (R\$): 1.649,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

Grupo: G8

71 - Tênis

Descrição Detalhada: Tênis Material: Nylon , Material Sola: Eva Injetado , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Amortecimento No Solado , Tipo Uso: Atividades Físicas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Total (R\$): 1.649,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

Grupo: G8

72 - Tênis

Descrição Detalhada: Tênis Material: Nylon , Material Sola: Eva Injetado , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Amortecimento No Solado , Tipo Uso: Atividades Físicas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Total (R\$): 1.312,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

Grupo: G9

73 - Tênis

Descrição Detalhada: Tênis Material: Nylon , Material Sola: Eva Injetado , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Amortecimento No Solado , Tipo Uso: Atividades Físicas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Total (R\$): 1.312,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

Grupo: G9

74 - Tênis

Descrição Detalhada: Tênis Material: Nylon , Material Sola: Eva Injetado , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Amortecimento No Solado , Tipo Uso: Atividades Físicas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

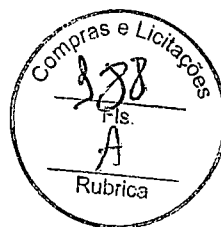
Unidade de Fornecimento: Par

Valor Total (R\$): 1.312,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

Grupo: G9

**75 - Tênis**

Descrição Detalhada: Tênis Material: Nylon , Material Sola: Eva Injetado , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Amortecimento No Solado , Tipo Uso: Atividades Físicas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Total (R\$): 1.412,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

Grupo: G9

76 - Tênis

Descrição Detalhada: Tênis Material: Nylon , Material Sola: Eva Injetado , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Amortecimento No Solado , Tipo Uso: Atividades Físicas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Total (R\$): 1.649,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

Grupo: G9

77 - Tênis

Descrição Detalhada: Tênis Material: Nylon , Material Sola: Eva Injetado , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Amortecimento No Solado , Tipo Uso: Atividades Físicas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Total (R\$): 1.649,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

Grupo: G9

78 - Tênis

Descrição Detalhada: Tênis Material: Nylon , Material Sola: Eva Injetado , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Amortecimento No Solado , Tipo Uso: Atividades Físicas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Total (R\$): 1.699,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

Grupo: G9

79 - Tênis

Descrição Detalhada: Tênis Material: Nylon , Material Sola: Eva Injetado , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Amortecimento No Solado , Tipo Uso: Atividades Físicas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

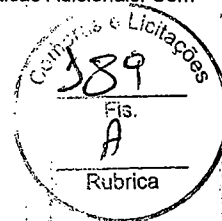
Unidade de Fornecimento: Par

Valor Total (R\$): 1.796,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

Grupo: G9

**80 - Tênis**

Descrição Detalhada: Tênis Material: Nylon , Material Sola: Eva Injetado , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Amortecimento No Solado , Tipo Uso: Atividades Físicas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Total (R\$): 1.796,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

Grupo: G9

81 - Tênis

Descrição Detalhada: Tênis Material: Nylon , Material Sola: Eva Injetado , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Amortecimento No Solado , Tipo Uso: Atividades Físicas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Total (R\$): 1.796,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

Grupo: G9

82 - Fronha

Descrição Detalhada: Fronha Material: 100% Algodão , Tipo: Solteiro , Comprimento: 70 CM, Largura: 50 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 465,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G10

83 - Travesseiro

Descrição Detalhada: Travesseiro Material: Espuma Viscoelástica , Comprimento: 68 CM, Largura: 48 CM, Características Adicionais: Formato Anatômico Cervical

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 878,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G10

84 - Napa

Descrição Detalhada: Napa Material: 100% Pvc(Frente), 50%Poliéster E 50%Algodão(Verso) , Largura: 1,40 M, Cor: Preta , Aplicação: Forração Sofá E Cadeira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 739,62

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (6)

Grupo: G10

**85 - Napa**

Descrição Detalhada: Napa Material: 100% Pvc(Frente), 50%Poliéster E 50%Algodão(Verso) , Largura: 1,40 M, Cor: Preta , Aplicação: Forração Sofá E Cadeira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 799,62

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (6)

Grupo: G10

86 - Capa protetora uso médico

Descrição Detalhada: Capa Protetora Uso Médico Tipo: Impermeável , Aplicação: Colchão , Dimensões: Cerca De 190 X 80 X 20 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.898,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

Grupo: G10

87 - Pano prato

Descrição Detalhada: Pano Prato Material: Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 45 CM, Cor: Diversas (Estampado)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.375,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (60)

Grupo: G10

88 - Colcha cama

Descrição Detalhada: Colcha Cama Tipo: Edredom , Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 2,20 X 1,40 M, Cor: Com Cor , Quantidade De Fios: Acima De 150 Fios , Características Adicionais: Enchimento 100% Poliéster

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 5.397,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (40)

Grupo: G10

89 - Toalha mesa

Descrição Detalhada: Toalha Mesa Material: Algodão E Poliester , Formato: Retangular , Comprimento: 3 M, Largura: 1,50 M, Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

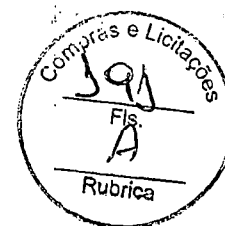
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 405,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (6)

Grupo: G10

**90 - Toalha mesa**

Descrição Detalhada: Toalha Mesa Material: 100% Poliéster , Formato: Retangular , Comprimento: 3,50 M, Largura: 1,80 M, Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 455,58

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (6)

Grupo: G10

91 - Toalha mesa

Descrição Detalhada: Toalha Mesa Material: 100% Poliéster , Formato: Retangular , Comprimento: 3,50 M, Largura: 1,80 M, Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 383,58

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (6)

Grupo: G10

92 - Avental

Descrição Detalhada: Avental Material: Napa , Cor: Branca , Comprimento: 140 CM, Largura: 70 CM, Aplicação: Cozinha Industrial

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 219,72

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

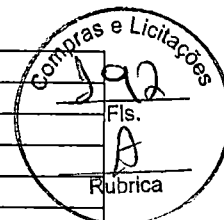
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4)

Grupo: G10

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Calça masculina	10	Unidade
2	Calça masculina	10	Unidade
3	Calça masculina	15	Unidade
4	Calça	10	Unidade
5	Calça	10	Unidade
6	Calça	15	Unidade

Grupo 2 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
7	Calça	10	Unidade



8	Calça	10	Unidade
9	Calça	5	Unidade
10	Calça	5	Unidade
11	Calça	5	Unidade
12	Calça	10	Unidade
13	Calça	5	Unidade
14	Calça	15	Unidade
15	Calça	15	Unidade
16	Calça	10	Unidade
17	Calça	10	Unidade
18	Calça	5	Unidade
19	Calça	5	Unidade
20	Calça	5	Unidade
21	Calça	5	Unidade
22	Calça	5	Unidade
23	Calça	5	Unidade

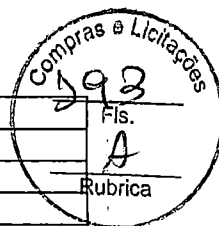
Grupo 3 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
24	Blusa feminina	15	Unidade
25	Blusa feminina	15	Unidade
26	Blusa feminina	15	Unidade

Grupo 4 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
27	Cueca	20	Unidade
28	Cueca	20	Unidade
29	Cueca	20	Unidade
30	Cueca	25	Unidade
31	Cueca	25	Unidade
32	Calcinha	20	Unidade
33	Calcinha	20	Unidade
34	Calcinha	20	Unidade
35	Calcinha	20	Unidade
36	Calcinha	20	Unidade
37	Sutiã	10	Unidade
38	Sutiã	20	Unidade
39	Sutiã	20	Unidade

Grupo 5 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
40	Meia vestuário masculino	25	Par
41	Meia vestuário masculino	20	Par
42	Meia vestuário masculino	20	Par
43	Meia vestuário masculino	20	Par
44	Meia vestuário masculino	40	Par

Grupo 6 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
45	Chinelo	10	Unidade
46	Chinelo	10	Unidade
47	Chinelo	10	Unidade
48	Chinelo	10	Unidade
49	Chinelo	10	Unidade
50	Chinelo	10	Unidade
51	Chinelo	25	Unidade
52	Chinelo	25	Unidade
53	Chinelo	25	Unidade
54	Chinelo	25	Unidade

Grupo 7 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
55	Tênis	5	Par
56	Tênis	5	Par



57	Tênis	5	Par
58	Tênis	5	Par
59	Tênis	5	Par
60	Tênis	5	Par
61	Tênis	5	Par
62	Tênis	5	Par
63	Tênis	5	Par

Grupo 8 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
64	Tênis	5	Par
65	Tênis	5	Par
66	Tênis	5	Par
67	Tênis	5	Par
68	Tênis	5	Par
69	Tênis	5	Par
70	Tênis	10	Par
71	Tênis	10	Par

Grupo 9 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
72	Tênis	10	Par
73	Tênis	10	Par
74	Tênis	10	Par
75	Tênis	10	Par
76	Tênis	10	Par
77	Tênis	10	Par
78	Tênis	10	Par
79	Tênis	10	Par
80	Tênis	10	Par
81	Tênis	10	Par

Grupo 10 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
82	Fronha	20	Unidade
83	Travesseiro	20	Unidade
84	Napa	6	Unidade
85	Napa	6	Unidade
86	Capa protetora uso médico	30	Unidade
87	Pano prato	60	Unidade
88	Colcha cama	40	Unidade
89	Toalha mesa	6	Unidade
90	Toalha mesa	6	Unidade
91	Toalha mesa	6	Unidade
92	Avental	4	Unidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022

PROTOCOLO 67515/2022

Processo Administrativo nº. 275/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/201, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. **241/2022**.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **19 de Janeiro de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de vestuário, roupas íntimas e calçados, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1394	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	30941
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000
674	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941
685	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941
683	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000
684	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712
1248	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	3712
1392	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	3941
704	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	10941
702	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000
703	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



723	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000
724	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942
725	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	10941
736	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000
737	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770
738	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1)** Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.



5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.



7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 135/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 135/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.



9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um) centavo**.

11.1.7. Os **LOTES** do Anexo I correspondem aos **GRUPOS** do Comprasnet.

11.2. **A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.**

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.



12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

• **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A Documentação prevista no item 13.1 deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



<http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de aprovação da amostra.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. **Link de acesso:** <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.



17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado conforme o pedido, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

17.2. Os materiais deverão ser entregues na sede do órgão, no Almoxarifado Central, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h30min.

17.3. As especificações dos itens estão fixadas no Anexo I.

17.4. A fiscalização da contratação será exercida por: **Nestor Luiz Preza Júnior, matrícula nº 349630** como Fiscal de Gestão e a servidora **Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula: 359280** como Fiscal de Execução, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração.

17.4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.4.2. O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão,



prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

18.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar amostras do produto, para confirmação da qualidade, em até 05 (cinco) dias úteis, após a sessão de apuração da classificada em primeiro lugar, para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 194/2021, sendo apenas (01) uma amostra para cada item específico, conforme segue:

Lote 01 – calças de moletom	Itens: 2 e 5
Lote 02 – calças jeans	Itens: 12, 16 e 20
Lote 03 – blusas	Item: 26
Lote 04 – roupas íntimas	Itens: 28, 31, 33, 36 e 38
Lote 05 – meias	Itens: 40, 44
Lote 06 – chinelos	Item: 50
Lote 07 – calçados infantis	Item: 62
Lote 08 – tênis feminino	Item: 70
Lote 09 – tênis masculino	Item: 79

18.2. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no presente Termo de Referência.

18.3. As amostras deverão ser entregues aos servidores responsáveis pelo setor de amostras, situado no endereço, Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, neste Município.

18.4. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das amostras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.5. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

18.6. Caso a amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

18.7. Após a aprovação da análise será declarado o vencedor.

19. DA GARANTIA:

19.1. O período de garantia técnica deve ser no mínimo **03 (três) meses** para os produtos fornecidos e todos os seus componentes.

20. PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

20.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

20.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



20.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

- a)** descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensão ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

23.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

23.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

23.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, 07 de dezembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

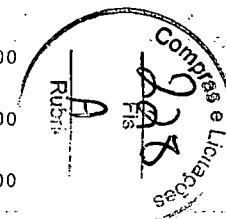
Nr.: 135/2022 - PE

Processo Administrativo: 275/2022
Data do Processo Adm.: 06/12/2022
Processo de Licitação: 275/2022
Data do Processo: 06/12/2022

Folha: 1/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
<u>Lote: 1</u>					
1	10,00	UNI	Calça masculina, confeccionada em moletom, tamanho "P" infantil, modelo esporte, cós com elástico, com bolso, cores variadas.	131,3000	1.313,0000
2	10,00	UNI	Calça masculina, confeccionada em moletom, tamanho "M" infantil, modelo esporte, cós com elástico, com bolso, cores variadas	131,3000	1.313,0000
3	15,00	UNI	Calça masculina, confeccionada em moletom, tamanho "G" infantil, modelo esporte, cós com elástico, com bolso, cores variadas	131,3000	1.969,5000
4	10,00	UNI	Calça feminina, confeccionada em moletom, tamanho "P" infantil, modelo esporte, cós com elástico, com bolso, cores variadas.	131,3000	1.313,0000
5	10,00	UNI	Calça feminina, confeccionada em moletom, tamanho "M" infantil, modelo esporte, cós com elástico, com bolso, cores variadas.	131,3000	1.313,0000
6	15,00	UNI	Calça feminina, confeccionada em moletom, tamanho "G" infantil, modelo esporte, cós com elástico, com bolso, cores variadas.	131,3000	1.969,5000
				Total Máximo do Lote:	9.191,0000
<u>Lote: 2</u>					
7	10,00	UNI	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 10 - modelo skinny com lycra - com bolsos	108,3000	1.083,0000
8	10,00	UNI	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 12 - modelo skinny com lycra - com bolsos	108,3000	1.083,0000
9	5,00	UNI	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 14 - modelo skinny com lycra - com bolsos	108,3000	541,5000
10	5,00	UNI	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 34 - modelo skinny com lycra - com bolsos	156,0000	780,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

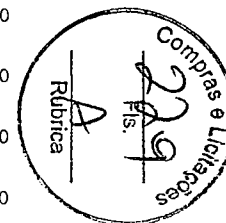
Nr.: 135/2022 - PE

Processo Administrativo: 275/2022
Data do Processo Adm.: 06/12/2022
Processo de Licitação: 275/2022
Data do Processo: 06/12/2022

Folha: 2/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
11	5,00	UNI	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 36 - modelo skinny com lycra - com bolsos	156,0000	780,0000
12	10,00	UNI	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 38 - modelo skinny com lycra - com bolsos	156,0000	1.560,0000
13	5,00	UNI	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 40 - modelo skinny com lycra - com bolsos	156,0000	780,0000
14	15,00	UNI	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 34 - modelo reta - com bolsos	164,6700	2.470,0500
15	15,00	UNI	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 36 - modelo reta - com bolsos	164,6700	2.470,0500
16	10,00	UNI	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 38 - modelo reta - com bolsos	164,6700	1.646,7000
17	10,00	UNI	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 40 - modelo reta - com bolsos	164,6700	1.646,7000
18	5,00	UNI	Calça jeans infantil - meninas - na cor azul, tamanho 4 - com bolsos costurados com linha rosa e elástico na cintura	91,0000	455,0000
19	5,00	UNI	Calça jeans infantil - meninas - na cor azul, tamanho 6 - com bolsos costurados com linha rosa e elástico na cintura	91,0000	455,0000
20	5,00	UNI	Calça jeans infantil - meninas - na cor azul, tamanho 8 - com bolsos costurados com linha rosa e elástico na cintura	91,0000	455,0000
21	5,00	UNI	Calça jeans infantil - meninos - na cor azul, tamanho 4 - com bolsos costurados com linha azul e elástico na cintura	91,0000	455,0000
22	5,00	UNI	Calça jeans infantil - meninos - na cor azul, tamanho 6 - com bolsos costurados com linha azul e elástico na cintura	91,0000	455,0000
23	5,00	UNI	Calça jeans infantil - meninos - na cor azul, tamanho 8 - com bolsos costurados com linha azul e elástico na cintura	91,0000	455,0000



Total Máximo do Lote: 17.571,0000

Lote: 3

24	15,00	UNI	Blusa em Lã Feminina Gola Cachê - cores variadas, Material: Lã -	84,0000	1.260,0000
----	-------	-----	--	---------	------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

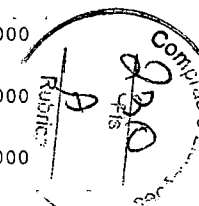
Nr.: 135/2022 - PE

Processo Administrativo: 275/2022
Data do Processo Adm.: 06/12/2022
Processo de Licitação: 275/2022
Data do Processo: 06/12/2022

Folha: 3/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster - infantil		
25	15,00	UNI	Blusa em Lã Feminina Gola Cacharrel - cores variadas, Material: Lã -	97,3300	1.459,9500
			Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster - juvenil		
26	15,00	UNI	Blusa em Lã Feminina Gola Cacharrel - cores variadas, Material: Lã -	102,6300	1.539,4500
			Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster - adulto		
				Total Máximo do Lote:	4.259,4000
Lote: 4					
27	20,00	UNI	cueca-matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho P infantil, cores diversas	17,9700	359,4000
28	20,00	UNI	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho M infantil, cores diversas	17,9700	359,4000
29	20,00	UNI	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho G infantil, cores diversas	17,9700	359,4000
30	25,00	UNI	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho P adulto, cores diversas	22,9300	573,2500
31	25,00	UNI	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho M adulto, cores diversas	22,9300	573,2500
32	20,00	UNI	Calcinha de malha de algodão, tamanho P, infantil - modelo calçola, cores diversas	28,6000	572,0000
33	20,00	UNI	Calcinha de malha de algodão, tamanho M, infantil - modelo calçola, cores diversas	28,6000	572,0000
34	20,00	UNI	Calcinha de malha de algodão, tamanho G, infantil - modelo calçola, cores diversas	28,6000	572,0000
35	20,00	UNI	Calcinha de malha de algodão, tamanho P, modelo tanga adulto, cores diversas	32,6000	652,0000
36	20,00	UNI	Calcinha de malha de algodão, tamanho M, modelo tanga adulto, cores diversas	32,6000	652,0000
37	10,00	UNI	Soutien de lycra - cores claras- tamanho P	54,2700	542,7000
38	20,00	UNI	Soutien de lycra - cores claras- tamanho M	54,2700	1.085,4000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

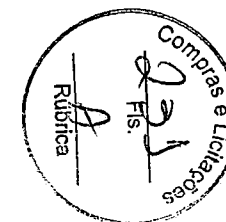
Nr.: 135/2022 - PE

Processo Administrativo: 275/2022
Data do Processo Adm.: 06/12/2022
Processo de Licitação: 275/2022
Data do Processo: 06/12/2022

Folha: 4/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
39	20,00	UNI	Soutien de lycra - cores claras- tamanho G	54,2700	1.085,4000
Total Máximo do Lote:					7.958,2000
Lote: 5					
40	25,00	PAR	Pares de meia tipo colegial- tamanho infantil - atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, cores diversas	15,6000	390,0000
41	20,00	PAR	Pares de meia tipo colegial- tamanho p, atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, cores diversas	17,4300	348,6000
42	20,00	PAR	Pares de meia tipo colegial- tamanho M, atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, cores diversas	17,4300	348,6000
43	20,00	PAR	Pares de meia tipo colegial- G, atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, cores diversas	17,4300	348,6000
44	40,00	PAR	Pares de meia tipo colegial- tamanho GG, atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, cores diversas	17,4300	697,2000
Total Máximo do Lote:					2.133,0000
Lote: 6					
45	10,00	PAR	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 25/26, sola antiderrapante, cores variadas	34,9700	349,7000
46	10,00	PAR	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 27/28, sola antiderrapante, cores variadas	34,9700	349,7000
47	10,00	PAR	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 29/30, sola antiderrapante, cores variadas	34,9700	349,7000
48	10,00	PAR	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 31/32, sola antiderrapante, cores variadas	35,3000	353,0000
49	10,00	PAR	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 33/34, sola antiderrapante, cores variadas	38,3000	383,0000
50	10,00	PAR	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 35/36, sola antiderrapante, cores variadas	37,9700	379,7000
51	25,00	PAR	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 37/38,	41,6300	1.040,7500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

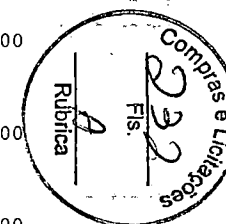
Nr.: 135/2022 - PE

Processo Administrativo: 275/2022
Data do Processo Adm.: 06/12/2022
Processo de Licitação: 275/2022
Data do Processo: 06/12/2022

Folha: 5/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
52	25,00	PAR	sola antiderrapante, cores variadas Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 39/40,	47,9700	1.199,2500
53	25,00	PAR	sola antiderrapante, cores variadas Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 41/42,	46,6300	1.165,7500
54	25,00	PAR	sola antiderrapante, cores variadas Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 43/44,	46,6300	1.165,7500
Total Máximo do Lote:					6.736,3000
<u>Lote: 7</u>					
55	5,00	PAR	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 19/20	82,6000	413,0000
56	5,00	PAR	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 21/22	82,6000	413,0000
57	5,00	PAR	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 23/24	82,6000	413,0000
58	5,00	PAR	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 25/26	82,6000	413,0000
59	5,00	PAR	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 27/28	121,2700	606,3500
60	5,00	PAR	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 29/30	88,2300	441,1500
61	5,00	PAR	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração	88,2300	441,1500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

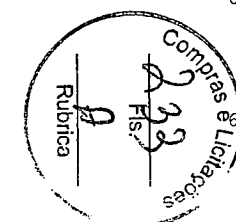
Nr.: 135/2022 - PE

Processo Administrativo: 275/2022
Data do Processo Adm.: 06/12/2022
Processo de Licitação: 275/2022
Data do Processo: 06/12/2022

Folha: 6/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
62	5,00	PAR	31/32 Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 33/34	109,9300	549,6500
63	5,00	PAR	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 35/36	109,9300	549,6500
Total Máximo do Lote:					4.239,9500
<u>Lote: 8</u>					
64	5,00	PAR	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 25/26	134,6000	673,0000
65	5,00	PAR	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 27/28	134,6000	673,0000
66	5,00	PAR	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 29/30	134,6000	673,0000
67	5,00	PAR	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 31/32	134,6000	673,0000
68	5,00	PAR	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 33/34	164,9600	824,8000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

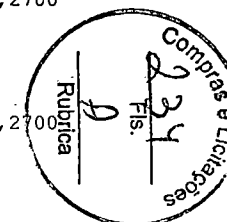
Nr.: 135/2022 - PE

Processo Administrativo: 275/2022
Data do Processo Adm.: 06/12/2022
Processo de Licitação: 275/2022
Data do Processo: 06/12/2022

Folha: 7/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
69	5,00	PAR	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 35/36	164,9300	824,6500
70	10,00	PAR	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 37/38	164,9300	1.649,3000
71	10,00	PAR	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 39/40	164,9300	1.649,3000
Total Máximo do Lote:					7.640,0500
<u>Lote: 9</u>					
72	10,00	PAR	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 25/26	131,2700	1.312,7000
73	10,00	PAR	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 27/28	131,2700	1.312,7000
74	10,00	PAR	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 29/30	131,2700	1.312,7000
75	10,00	PAR	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores	141,2700	1.412,7000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

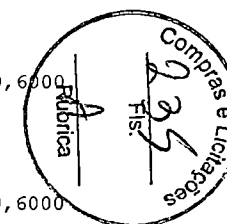
Nr.: 135/2022 - PE

Processo Administrativo: 275/2022
Data do Processo Adm.: 06/12/2022
Processo de Licitação: 275/2022
Data do Processo: 06/12/2022

Folha: 8/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
76	10,00	PAR	branca, preta ou cinza, numeração 31/32 Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 33/34	164,9300	1.649,3000
77	10,00	PAR	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 35/36	164,9300	1.649,3000
78	10,00	PAR	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 37/38	169,9300	1.699,3000
79	10,00	PAR	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 39/40	179,6000	1.796,0000
80	10,00	PAR	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 41/42	179,6000	1.796,0000
81	10,00	PAR	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 43/44	179,6000	1.796,0000



Total Máximo do Lote: 15.736,7000

Lote: 10

82	20,00	UNI	Fronha, confeccionada em 100% algodão; avulsa para travesseiro com zíper; estrutura macia, confort e de fácil higienização; medidas	23,2700	465,4000
----	-------	-----	---	---------	----------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

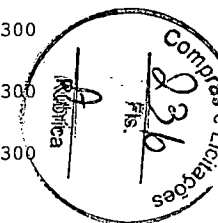
Nr.: 135/2022 - PE

Processo Administrativo: 275/2022
Data do Processo Adm.: 06/12/2022
Processo de Licitação: 275/2022
Data do Processo: 06/12/2022

Folha: 9/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			aproximadas: 70 x 50 x 19 cm, cores diversas		
83	20,00	UNI	Travesseiro de viscoelástico; com revestimento 70% poliéster e 30 % algodão; recheio de espuma visco elástica; com medidas aproximadas de 70 x 50 x 11 cm.	43,9300	878,6000
84	6,00	UNI	Capa para sofá para 02 lugares, com medidas aproximadas de: altura com 97cm,profundidade do assento de 57 cm, largura do assento 1,25 m, altura do encosto 70 cm, largura do braço de 27 cm, e largura total de 1,79 m, cores diversas	123,2700	739,6200
85	6,00	UNI	Capa para sofá para 03 lugares, com medidas aproximadas de: altura de 97 cm, profundidade do assento de 57 cm, largura do assento de 1,70 m, altura do encosto de 70 cm, largura do braço de 27 cm, e largura total de 2,24 m, cores diversas	133,2700	799,6200
86	30,00	UNI	Capa para colchão de solteiro, em tecido de napa, na cor azul royal, com medidas aproximadas de 1,88 m x 88 cm x 20 cm, cores diversas	96,6000	2.898,0000
87	60,00	UNI	Pano de prato, com estampas variadas, em tecido 100% algodão com medidas aproximadas de 70 cm x 50cm,cores diversas	22,9300	1.375,8000
88	40,00	UNI	Edredom de solteiro, em dupla face, com medidas aproximadas de 140 x 210 cm, cores sortidas	134,9300	5.397,2000
89	6,00	UNI	Toalha de mesa, com medidas aproximadas de 140 x 300 m, em tecido, cores sortidas.	67,6000	405,6000
90	6,00	UNI	Toalha de mesa, com medidas aproximadas de 3,5 m x 1,5 m, em tecido, cores sortidas.	75,9300	455,5800
91	6,00	UNI	Toalha de mesa, plástica, com medidas aproximadas de 3,5 m x 1,5 m, em tecido, cores sortidas	63,9300	383,5800
92	4,00	UNI	Avental de napa, sem bolso, reforçado, cor branca, longo, próprio para cozinha industrial.	54,9300	219,7200
Total Máximo do Lote:					14.018,7200
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	89.484,3200





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022

PROTOCOLO 67515/2022

Processo Administrativo nº. 275/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de roupas e calçados, para atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidades temporárias e riscos sociais para garantir direitos a cidadania. A Secretaria de Assistência Social tem a obrigatoriedade de ser responsável pela manutenção dos serviços ofertados nos abrigos institucionais nas modalidades "Criança/Adolescente e Pessoas Adultas em Situação de Rua", os quais são ofertados de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e que são cofinanciados pelo Estado e Governo Federal. Em razão dos serviços ofertados, justifica – se a compra de agasalhos para atender a necessidade das crianças/adolescentes, que encontram – se com medida protetiva de acolhimento e residem no abrigo por período prolongado. Referindo – se aos usuários que fazem uso do abrigo adulto por ser um público com grande rotatividade também se faz necessário para que possam ser oferecidas aos usuários em atendimento junto ao serviço. Entretanto, a oferta de roupas aos usuários dos respectivos serviços se faz, necessário, para atender necessidade específica de cada usuário atendido, bem como, para garantir atendimento em consonância com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes e Decreto nº. 7.053 de 2009, o qual institui a Política Nacional para População em Situação de Rua e sua implementação das diretrizes para melhoria da qualidade e respeito no atendimento deste grupo populacional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. O período de garantia técnica deve ser no mínimo 03 (três) meses para os produtos fornecidos e todos os seus componentes.

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

5.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar amostras do produto, para confirmação da qualidade, em até 05 (cinco) dias úteis, após a sessão de apuração da classificada em primeiro lugar, para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 110/2018, sendo apenas (01) uma amostra para cada item específico, conforme segue:

Lote 01 – calças de moletom	Itens: 2 e 5
Lote 02 – calças jeans	Itens: 12, 16 e 20
Lote 03 – blusas	Item: 26
Lote 04 – roupas íntimas	Itens: 28, 31, 33, 36 e 38
Lote 05 – meias	Itens: 40, 44
Lote 06 – chinelos	Item: 50
Lote 07 – calçados infantis	Item: 62
Lote 08 – tênis feminino	Item: 70
Lote 09 – tênis masculino	Item: 79

5.1.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no presente Termo de Referência.

5.2. As amostras deverão ser entregues aos servidores responsáveis pelo setor de amostras, situado no endereço, Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, neste Município.

5.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das amostras.

5.3.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.4. Caso a amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

5.5. Após a aprovação das amostras será declarado o vencedor.

6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

6.1. O fornecimento será efetuado conforme o pedido, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2. Os materiais deverão ser entregues na sede do órgão, no Almoxarifado Central, sito à Rua Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h30min.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os materiais serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por: Nestor Luiz Preza Júnior, matrícula nº 349630 como Fiscal de Gestão e a servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula: 359280 como Fiscal de Execução, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da



execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento provisório;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Fiscalização:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Nestor Luiz Preza Júnior

Fiscal de Gestão

Matrícula: 349630

Rita de Cássia de Sá Ribas

Fiscal de Execução

Matrícula: 359280

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

TATIANE ALMEIDA HAGY RIBEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto: 6606/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022

PROTOCOLO 67515/2022

Processo Administrativo nº. 275/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Fax nº: () _____

Telefone Celular nº: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022

PROTOCOLO 67515/2022

Processo Administrativo nº. 275/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022

PROTOCOLO 67515/2022

Processo Administrativo nº. 275/2022

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “Aquisição de vestuário, roupas íntimas e calçados, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022.

3. As especificações do objeto assim como as obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

4. O fornecimento será efetuado conforme o pedido, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1. Os materiais deverão ser entregues na sede do órgão, no Almoxarifado Central, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h30min.

5. A fiscalização da contratação será exercida por: **Nestor Luiz Preza Júnior, matrícula nº 349630** como Fiscal de Gestão e a servidora **Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula: 359280** como Fiscal de Execução, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 14, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 14, II, “c” desta Ata.

6.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

7. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 - RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
 - CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA
- EMPENHO N.º _____

7.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA de todos os documentos solicitados no Termo de Referência e Edital.

7.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

8.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

8.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b)** Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c)** Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1394	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	30941
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000
674	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941
685	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941
683	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000
684	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712
1248	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	3712
1392	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	3941
704	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	10941
702	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000
703	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941
723	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000
724	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942
725	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	10941
736	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000
737	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770
738	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



horas que antecede a data da entrega/serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

11.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.8.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

11.10. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

11.11. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

12. Das Obrigações da Contratante:

12.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento provisório;

12.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

12.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, no que tange à entrega do produto ao beneficiário por meio das notas fiscais enviadas pela Contratada, para fins de recebimento definitivo;

12.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

12.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13. O período de garantia técnica deve ser no mínimo **03 (três) meses** para os produtos fornecidos e todos os seus componentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

14.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 14, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

14.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

14.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

14.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

15. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

16. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

16.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

17. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

17.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

17.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 17.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;
- 17.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.
- 17.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.
18. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022**
19. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

21. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

22. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022

PROTOCOLO 67515/2022

Processo Administrativo nº. 275/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

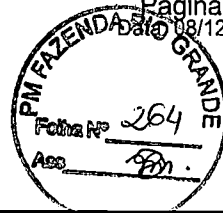
.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data 08/12/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0067515/2022

Número do processo: 0067515/2022 Situação: Em análise
Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Sim

Código do parecer: 6 Número do processo: 0067515/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 08/12/2022 09:32:07

Parecer: Ao Pregoeiro.

Sessão agendada para 19/01/2023 às 09:00 horas.

Fazenda Rio Grande - PR, 08 de Dezembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 247/2022 de 07 de dezembro de 2022

Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARRERA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 085/2022 - CPCCR

De 07 de dezembro de 2022

HOMOLOGA O EDITAL N.º 081/2022 DE RESULTADO DO CRESCIMENTO POR
APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO
DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Homologa o Edital nº 081/2022 do resultado
do Crescimento por Aperfeiçoamento dos servidores
públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda
Rio Grande/Paraná.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas
atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6385/2022 e a COMISSÃO DO PLANO
DE CARGOS, CARRERA E REMUNERAÇÃO - CPCCR, no uso de suas atribuições
conferidas por meio da Portaria nº 148/2022 e em cumprimento à Lei Complementar
nº 092/2014 e ao Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Homologar o resultado do Edital nº 081/2022, dos procedimentos do
Crescimento por Aperfeiçoamento dos servidores públicos ocupantes dos cargos do
Grupo Ocupacional Operacional e do Grupo Ocupacional Base do Município de
Fazenda Rio Grande/Paraná.

Art. 2º - Os efeitos financeiros serão aplicados a partir de 01 de janeiro de
2023, conforme Art. 029 da Lei Complementar nº 092/2014.

Fazenda Rio Grande/PR.

[Assinatura]
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

[Assinatura]
LUANA DE F. O. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 148/2022

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1750 (1ª Andar) - Bairro Primavera
CEP: 83.833-016 - Fazenda Rio Grande/PR
Tel: (41) 3667-7368 e-mail: cpccr@fazendario.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2022

O Pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o
Pregão Eletrônico nº 129/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de Instrumentos
Musicais e equipamentos de áudio para a Banda Escola", em razão da alteração do
instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos
estabelecidos no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço
eletrônico <https://www.fazendario.pr.gov.br/transparenta/licitacoes/pregao/pregao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de dezembro de 2022.

[Assinatura]
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro municipal
Portaria 241/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/2022
PROTOCOLO 67515/2022 - Processo Administrativo nº. 275/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de vestuário, roupas íntimas e calçados, conforme a
solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital e Entrega das
propostas disponíveis a partir de 08/12/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br.
Abertura das Propostas: 19/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site:
www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de dezembro de 2022.

[Assinatura]
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022
Processo Administrativo nº. 276/2022 Protocolo nº 66023/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para obra de ampliação e reforma do CRAS
Euclides. LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações
introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar nº 123, de
14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº 9.648, de 28 de abril de 1998. Horário/Data da
Abertura: às 09h30min do dia 10 de janeiro de 2023. Local: Prefeitura Municipal
de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O
edital completo estará à disposição das interessadas a partir de 08 de dezembro de
2022, no endereço eletrônico <http://www.fazendario.pr.gov.br/> e na Secretaria
Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de dezembro de 2022.

[Assinatura]
Galaine Ernani Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 242/2022

Conselho Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande, 6 de Dezembro de 2022

Resolução 25/2022

Dispõe sobre a aprovação da lista de itens a serem adquiridos com
recursos financeiros conforme Resolução SESA nº 766/2022;

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso das prerrogativas
conferidas pela Lei Federal nº 8.069 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de
28/12/90, e pela Lei Municipal nº 985/13 de 22/10/13, considerando;

A Resolução SESA nº 766/2022 de 19 de Novembro de 2022, que institui
Adesão ao Incentivo Financeiro do Investimento para Equipamentos no valor de R\$
250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), Equipamentos para UBS no valor de
R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), na Odontológico para UBS no valor de
R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), Programa de Qualificação da
Atenção Primária à Saúde na modalidade fundo a fundo;

Resolve "AD Referendum"

Art. 1º - Aprovar a lista de itens cujos serão adquiridos com recursos
contemplados na Resolução 766/2022, constantes no termo de Adesão do
Município de Fazenda Rio Grande para o Programa de Qualificação da Atenção
Primária à Saúde;

Art. 2º - Considerando a Resolução 766/2022, segue Listas de equipamentos
para Unidades de Atenção Primária que encaminhamos em anexo;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação;

[Assinatura]
Presidente

Homologo a Resolução CMS Fazenda Rio Grande-PR nº 04/2020, nos termos do
2º, art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Cerâmica Nichele Ltda, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença de Instalação, para Fabricação de artef. de cerâm. e Barro Coz. p/ uso na const., exceto azulejos e pisos. Serv. de abastec. de veíc. da própria emp., Transp. rodov. de carga, exceto prod. perigosos e mudanças, intermunic., interest. e internac. situada à rua Pedro Pilato nº 360 Curitiba.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE PRÉVIA
Cerâmica Nichele Ltda torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Prévia, válida até 04 novembro de 2023, para Fabric. de artef. de cerâm. e Barro Coz. p/uso na const., exceto azulejos e pisos. Serv. de abastec. de veíc. da própria emp., Transp. rodov. de carga, exceto prod. perigosos e mudanças, intermunic., interest. e internac. situada à rua Pedro Pilato nº 360 Curitiba.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
AGRI BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo a ser implantada na Rua Anne Frank, nº 3469, Bairro Boqueirão, Curitiba, Paraná. LO 220338-RZ válida até 24/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 76.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2022
ATENÇÃO: EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS ME/PE/PE/ITEM COTA PRINCIPAL E ITEM COTA RESERVADA ME/PE/PE
OBJETO: AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
MODO DE DISPUTA: "Aberto"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 22/12/2022.
CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no site da BLL): até as 08h30min do dia 22/12/2022.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 22/12/2022 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 22/12/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas (valor total estimado na licitação: R\$ 558.086,50 (Quinhentos e cinquenta e oito mil oitenta e seis reais e cinquenta centavos)). Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço: Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º Andar, Bairro Centro - União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaoдавitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaoдавitoria.pr.gov.br - links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARENCIA"
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
União da Vitória/PR, 08 de dezembro de 2022.
BACHIR ABBAS - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022
PROTOCOLO 67516/2022
Processo Administrativo nº 276/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de vestuário, roupas íntimas e calçados, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/12/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 10/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 07 de dezembro de 2022.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
SIPAL NGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 22.745.829/0001-56, torna público que recebeu junto ao Instituto Água e Terra - IAT a Licença de Operação, com validade até 29/11/2026, para atividade fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, a ser implantado na Rua Azevedas da Cruz, 195 - Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais - PR.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Secretaria de Administração
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2022
PROCESSO Nº 65.166/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA Contratada: ANA CAROLINA TURRI DA SILVA SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 329.900.900-29. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em áreas técnicas para apresentação de duas intervenções culturais, com o tema FABRICA CIRCENSE DE NATAL, aos quais compõem a programação natalina do município de Piraquara, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. Valor global: R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentas reais). Prazo de vigência: 09 (nove) dias a partir da sua assinatura. Data da assinatura: 06/12/2022

TERRA BRASILEIRAS SABONETES E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ nº 07.457.266/0001-88
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS
Ficam convocados todos os sócios da TERRA BRASILEIRAS SABONETES E COSMÉTICOS LTDA a participarem Reunião de Sócios a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2022, com primeira convocação às 8h30min e segunda convocação às 9h30min, na sede do escritório Gata Silva Gade & Advogados Associados, localizada na R. Euripedes Garcez do Nascimento, 1221 - And. Curitiba - PR, 80540-280, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
- DIVISÃO DE LUCROS ENTRE OS SÓCIOS;
- A MUDANÇA DA LINHA DE PRODUÇÃO DA FLORENCE PARA A FÁBRICA EM COLOMBO/PR;
- O INGRESSO DA SRA. RENATA, JUNTO À TERRA BRASILEIRAS E O SR. JORGE JUNIOR, JUNTO À TERRA FLAST;
- AVALIAÇÃO DO CARGO DE CEO.
Informações Gerais: o sócio, seu representante legal ou procurador, deverá observar as disposições previstas no parágrafo 1º do artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) para participar da Reunião, apresentando o documento hábil de sua identificação.
Colombo/PR, 30 de novembro de 2022.
JORGE CARVALHO DE OLIVEIRA
MAURO CARVALHO DE OLIVEIRA

PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão nº 205/2022
Processo nº 4.522/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS RESIDENTES NA ÁREA RURAL, EM REGIÕES DE DIFÍCIL ACESSO E SEM TRANSPORTE COLETIVO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL.
Emissão: 07 de dezembro de 2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, iniciando-se no dia 21/12/2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <http://transparencia.opm.gov.br/gov.br/8080/portal/transparencia/licitacoes> e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mail: licitacoes@pmcas.gov.br ou roberto.frigato@pmcas.gov.br; telefone: (41) 3076-8000, ramais: 9009, 9008 ou 8032 - Setor de Compras e Licitação na Praça Getúlio Vargas de Rocha Melo, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Paraná - CEP: 83430-000.
RAFAEL CARLOS BERLEZE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SINDILEGIS
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Jacinta Elisa Kroeck Schmidt, na qualidade de Presidente do SINDILEGIS, brasileira, casada, servidora pública, portadora do documento de identificação RG sob o nº 4.430.927-0, e CPF/MF sob o nº 719.557.359-34, residente e domiciliada na rua Coronel Joaquim Inácio Taborada Ribas, nº 387, Curitiba/PR, CEP: 80.730-330, convoca Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15/12/2022 (quinta-feira), nesta cidade de Curitiba, PR, no endereço Avenida Cândido de Abreu, 469, 20º andar, salão de festas do edifício Sobral Pinto, com início às 14h30min para primeira convocação com presença de 1/5 dos associados e, 13h30min com qualquer número de Filiais, com a seguinte pauta obrigatória:
1. Data Base 2021/2022;
2. Relatório de Atividades 2022;
3. Reajuste mensalidade;
4. Assuntos Gerais.
Curitiba, 07 de Dezembro de 2022.
Jacinta Elisa Kroeck Schmidt
Presidente

REAL CREDI SECURITIZADORA S/A
CNPJ/MF: 14.858.121/0001-93 - NIRE: 4130093711
- Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de dezembro de 2022, Data: Here e Local: 02/12/2022, às 10h, na sede da Companhia, localizada na Tv. Américo Kuhl, AP 46, bairro Portão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.070-020. Convocação e Presença: dispensada a convocação, face a presença de todos os acionistas da Companhia. Mesa: Presidente: Dr. Thiago Marc Bertoncello Franciosi; Secretária: Ana Paula Silveira Franciosi. Ordem do dia e Deliberações: (I) Deliberar pela aprovação do 2º (segundo) Adendo do Instrumento Particular da 8ª (oitava) Emissão Prorata de Debênturas Simples; (II) Aprovar a alteração da redação do Item 12 - BASE DE REMUNERAÇÃO (II) Autorizar o respectivo adendo ao Instrumento Particular da 8ª Emissão Prorata de Debênturas Simples. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi lida e aprovada por unanimidade dos acionistas da Companhia. JUCEPAR-Registrada sob nº 220208207, 06/12/2022. Leandro Marcos Rayssel Bilecia - Secretário Geral.

KALYDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
CNPJ: 07.814.201/0001-16
NIRE 41302099303
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS
Ficam convocados todos os sócios da KALYDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA a participarem da Reunião de Sócios a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2022, com primeira convocação às 8h30min e segunda convocação às 9h30min, na sede do escritório Gata Silva Gade & Advogados Associados, localizada na R. Euripedes Garcez do Nascimento, 1221 - And. Curitiba - PR, 80540-280, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
- DIVISÃO DE LUCROS ENTRE OS SÓCIOS;
- A MUDANÇA DA LINHA DE PRODUÇÃO DA FLORENCE PARA A FÁBRICA EM COLOMBO/PR;
- O INGRESSO DA SRA. RENATA, JUNTO À TERRA BRASILEIRAS E O SR. JORGE JUNIOR, JUNTO À TERRA FLAST;
- AVALIAÇÃO DO CARGO DE CEO.
Informações Gerais: o sócio, seu representante legal ou procurador, deverá observar as disposições previstas no parágrafo 1º do artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) para participar da Reunião, apresentando o documento hábil de sua identificação.
Colombo/PR, 30 de novembro de 2022.
JORGE CARVALHO DE OLIVEIRA
MAURO CARVALHO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 76.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Plataforma Digital de Ensino e Aprendizagem de Matemática para alunos do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 22/12/2022.
CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no Site da BMMNET): até as 08h30min do dia 22/12/2022.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 22/12/2022 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 22/12/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas (valor total estimado na licitação: R\$ 435.750,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)).
Pregoeiro: Melissa Barbieri Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória, no endereço Rua Coronel Amazonas, nº 491, Bairro Navegantes, telefones (42) 3522-4528 / 3522-4049 e 3522-4026 e na Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º pavimento, Centro. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
E-mail: licitacao@uniaoдавitoria.pr.gov.br
site: www.uniaoдавitoria.pr.gov.br - links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARENCIA
Local: <http://www.bmmnetlicitacoes.com.br> "Acesso Identificado no link - licitações públicas".
União da Vitória - PR, 08 de dezembro 2022.
Bachir Abbas - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
TOMADA DE PREÇOS Nº 110/2022
Processo Administrativo nº 276/2022 Protocolo nº 26023/2022
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para obra de ampliação e reforma do CRAS Euclides. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.866, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 8.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 10 de janeiro de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 08 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/>, e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações, Fazenda Rio Grande/PR, 08 de dezembro de 2022.
Gislaine Erard Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.563/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
CEP: 83.433-000 - Campina Grande do Sul - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 146/2022
Tipo: Menor Preço por Item
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de Preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de artefatos de concreto, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 09/12/2022 às 15h20 do dia 20/12/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 15h21 às 15h20 do dia 20/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h30 do dia 20/12/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatro-barras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatro-barras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3871-1830, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Quatro Barras, 07 de dezembro de 2022.
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA
Pregoeira Municipal

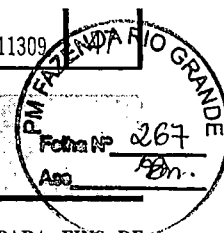
COMUNICADO
O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Celulosa, Pasta de Madeira para Papel, Papelão e Cortiça de Guarapuava-PR, CNPJ 78.392.992/0001-65, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, todos os trabalhadores, que estejam laborando nas empresas sediadas na base territorial deste sindicato, aos seguintes municípios: (Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Campo Mourão, Cândido, Castrolino, Colatino, Guarapuava, Inácio Martins, Pinhão, Piraquara, Presidente Prudente, Quatzen, do Iguaçu, Santa Maria do Oeste e Tupy, todos no Estado do Paraná, observados a legislação vigente, que o desconto em prol do sindicato, referente à negociação salarial 2022/2023, (taxa assistencial de R\$ 25,00 em março de 2023, R\$ 25,00 em abril de 2023, R\$ 25,00 em maio de 2023 e R\$ 25,00 em junho de 2023, conforme foi aprovado em assembleia com os trabalhadores, fica assegurado o direito amplo de oposição à referida contribuição, a qual deverá ser apresentada individualmente pelo trabalhador, diretamente ao sindicato profissional em sua sede, ou através de correio com AR em qualquer outro meio eficaz, até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação pelo sindicato laboral aos trabalhadores e as empresas Guarapuava - PR, 07 de dezembro de 2022.
Renato Desvira
Presidente

APEOP-PR - ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS EMPRESÁRIOS DE OBRAS PÚBLICAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente do Conselho Diretor da APEOP - Associação Paranaense dos Empregados de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos estatutos estatutários vigentes, e em cumprimento ao Art. 2º do Estatuto, vem pelo presente convocar o quadro associativo desta entidade para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 15/12/2022, para Previsão Orçamentária para o exercício fiscal de 2023, além de outras proposições que a Assembleia julgar conveniente e de interesse da classe. A primeira convocação se dará às 16:00 horas e em segunda convocação às 17:00 horas, na sede social desta entidade localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 4.088 - Vila Izabel, Curitiba - Paraná.
Curitiba, 06 de dezembro de 2022.
José Angelo Turra
Presidente

Acesse nossos Publicidades Legais via QR CODE

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS - AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS

Publicidade legal é coisa séria!
Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:
Ligue 41 3333-8800
publegal@induscom.com.br
ou pl@induscom.com.br



acima indicado, no horário de expediente, ou
Município de Cianorte
<http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia>
adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento
Comissão de Licitações - Telefones 44-3611
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06
Kely Karolyne Iel
Chefe da Divisão de Licitação

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
845004722

Documento emitido em: 08/12/2022 08:59:06

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11309 | 08/12/2022 | PÁG. 47

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Município de Cianorte/PR

Aviso de Edital de Processo Seletivo Simplificado PSS DA SAÚDE - EDITAL 10/2022

O Município de Cianorte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com autorização do Exmo. Sr. Prefeito e de acordo com a legislação em vigor, torna público, para conhecimento a quem possa interessar, a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a contratação temporária de Médico Clínico Geral 36 horas (05 vagas) exclusivo para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Edital nº 10/2022, publicado na íntegra no órgão Oficial do Município, Edição eletrônica nº 2450 de Segunda-feira, 5 de dezembro de 2022. A inscrição ocorrerá no período de 08/12/2022 a 16/12/2022 e deve ser efetuada pelo próprio candidato ou portador de procuração específica cuja assinatura tenha reconhecimento de firma, junto à Comissão do PSS, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida América, nº 5080, Zona de Armazém, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h00min. Não haverá pagamento de taxa de inscrição. A seleção será feita por meio de provas de títulos e experiência profissional, mediante análise de documentos que comprovem habilitação para o exercício no cargo. A divulgação das notas definitivas e da classificação final está prevista para 13/12/2022. A seleção valerá por um ano podendo ser prorrogada por igual período. Outras vagas para o PSS poderão ser disponibilizadas conforme necessidade do Município. A íntegra do presente Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.cianorte.pr.gov.br.

Cianorte, 06 de dezembro de 2022.

REBECA SILVA GALACCI
Secretária Municipal de Saúde

132528/2022

Dois Vizinhos

Errata referente à Publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 051/2022.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 051/2022, Empresa Contratada: ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04, publicado no dia 26 de novembro de 2022, no Jornal de Beltrão, no dia 28 de novembro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP e no Bem Paraná (fs. 87 a 91.) em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê: PROCESSO: Nº 051/2021

Leia-se: PROCESSO: Nº 051/2022

Dois Vizinhos, 6 de dezembro de 2022.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

132760/2022

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÕES DO AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), COM PRIORIDADE ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

RECEBIMENTO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO: A partir da publicação do aviso sendo a abertura do chamamento público às 9 horas do dia 17 de novembro de 2022, a documentação deverá ser entregue aos membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 054/2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

O valor total máximo deste processo é de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais).

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 20 de outubro de 2022.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

133053/2022

EDITAL SIMPLIFICADO PARA FINS-DE-CA DA ESTRADA PEREIRINHA
Indina, através do Sr. Oberdam José de Oliveira, Instituto Água e Terra - IAT, a emissão da - L.A.S para a Pavimentação Asfáltica em m extensão total de 604,38 metros de lineares, conforme informações técnicas e complementares descritas no Requerimento de Licenciamento Ambiental - R.L.A e Cadastro de Empreendimentos Viários - C.E.C. A execução da obra será por meio de convênio firmado entre Prefeitura Municipal e Caixa Econômica Federal, a qual o convênio prevê um repasse de R\$ 248.546,00. A obra esta orçada em R\$ 690.691,57, sendo R\$ 442.145,57 de contrapartida do Município. A pavimentação da Estrada Pereirinha proporcionará desenvolvimento socioeconômico para a região, visto que a Estrada é um grande eixo de escoamento da produção agrícola e agropecuária do Município.

132029/2022

Fazenda Rio Grande

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022

Processo Administrativo nº. 276/2022 Protocolo nº 66023/2022

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para obra de ampliação e reforma do CRAS Eucaliptos. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1998. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 10 de janeiro de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 08 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Dezembro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL

132699/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022

PROTOCOLO 67515/2022 - Processo Administrativo nº. 275/2022

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de vestuário, roupas íntimas e calçados, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/12/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 19/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de dezembro de 2022.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

133027/2022

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial nº 250/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de peças de reposição de ar condicionado; e contratação de empresa especializada para prestar serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, conservação e limpeza de aparelhos de ar condicionado, instalados nas unidades administrativas deste Município. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 21 de dezembro de 2022.

Modalidade: Pregão Presencial nº 251/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Aquisição de Balança Rodoviária Eletrônica, instalada e aferida pelo INMETRO, a ser utilizada na fiscalização e operação administrativa, do Porto Internacional Lacoste Sete Quedas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, desse Município.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 21 de dezembro de 2022.

ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella

Em 6 de dezembro de 2022.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2022

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem do Exmo. Sr. Marco Antonio Franzato, e de acordo com a legislação em vigor, receberá, a partir da publicação do edital e pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, documentação para o CREDENCIAMENTO de profissionais, Microempreendedor Individual (MEI) ou Pessoa Física (PF), interessados em prestar serviços de professor de língua inglesa e área de robótica junto às escolas e centros municipais de educação infantil e eventos públicos. O Edital e seus respectivos modelos, anexos e demais informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal de Educação pelo telefone (44) 3619-6213 ou e-mail compras.educacao@cianorte.pr.gov.br. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella

Em 6 de dezembro de 2022.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57-2022

O Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que no Processo Nº. 128/2022 - Pregão nº 057/2022 (eletrônico) cujo objeto é a aquisição de equipamentos agrícolas por meio de recursos originários do Convênio 9265528/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha e o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA - PLATAFORMA +BRASIL houve a adjudicação do item 1 pela empresa DELBA VICENTINI CREMASCO - ME pelo valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), do item 2 pela empresa GESSICA ZARZEKA OLIVO pelo valor de R\$ 8.999,99 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e nove centavos), do item 4 pela empresa DELBA VICENTINI CREMASCO - ME pelo valor de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), do item 5 pela empresa TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS NIRELI pelo valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), do item 6 pela empresa pela empresa SCHLICKMANN & ROTA LTDA - ME pelo valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil reais), restando o item 3 frassado.

Em 7 de dezembro de 2022.
KLEBER CHRISTIANO CIRÍACO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022

Rerratificação referente à Publicação de Aviso de Licitação.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 161/2022, bem como os demais documentos gerados após e em continuidade ao processo licitatório, publicado dia 30 de setembro de 2022 no Diário Oficial da União (edição nº 187, página 233), em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê: Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA, OBJETO DO CONVÊNIO MDR Nº 13523/2022, PLATAFORMA + BRASIL Nº 906386/2022. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Leia-se: Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA, OBJETO DO CONVÊNIO MDR Nº 13523/2020, PLATAFORMA + BRASIL Nº 906386/2020. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Dois Vizinhos-pr, 6 de dezembro de 2022.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

Processo Administrativo nº 276/22 Protocolo nº 66023/22

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para obra de ampliação e reforma do CRAS Eucaliptos. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 10 de janeiro de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 08 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 7 de dezembro de 2022.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

PROTOCOLO 67515/22 - Processo Administrativo nº. 275/22

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de vestuário, roupas íntimas e calçados, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/12/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 19/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 7 de dezembro de 2022.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2022

REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 136/2022, torna público aos interessados que receberá proposta às 09h00min horas do dia 19/12/2022, para REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E UREIA LÍQUIDA PARA USO NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira,

Em 6 de dezembro de 2022.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 52/2022-PMF

OBJETO: Aquisição de máquina e equipamento agrícola, proveniente do convênio plataforma +BRASIL Nº 927111/2022.
II. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 08 de dezembro de 2022, das 08:00 às 08h30min do dia 22 de dezembro de 2022, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia 22 de dezembro de 2022 às 09h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por lote"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 261.433,33 (duzentos e sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

Flórida-PR, 6 de dezembro de 2022.
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022-PMF

OBJETO: Empreitada global para recapetamento asfáltico de vias públicas urbanas do Município de Flórida, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.
II. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 08h45min do dia 28 de dezembro de 2022, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: Às 09h00min do dia 28 de dezembro de 2022, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO GLOBAL"
V. VALOR TOTAL: R\$ 419.227,75
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida-PR, 6 de dezembro de 2022.
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2022 Repetição

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - GLOBAL

O Município de Guairá - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar a remarcação de nova abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 235/2022, uma vez que a PRIMEIRA sessão foi declarada DESERTA, razão da presente republicação. Sendo remarcada para a data a seguir:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h00min, do dia 20/12/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h01min às 13h59min do dia 20/12/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 20/12/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <http://bllcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guairá-PR, 7 de dezembro de 2022.
MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

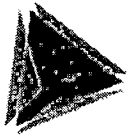
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 23 (vinte e três) de Dezembro de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar a reforma da Unidade Básica de Saúde Osman Simões, conforme convênio firmado entre o Município e o Ministério da Saúde.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 017/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR e no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 2 de Dezembro de 2022.
VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	135		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	67515/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de vestuário, roupas íntimas e calçados, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	180220813390300000000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	89.484,32		
Data de Lançamento do Edital	08/12/2022	Data Registro	08/12/2022
Data da Abertura das Propostas	19/01/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 8329571947 ([Logout](#))